

RELATÓRIO

2º Censo do Poder Judiciário



PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros

Jane Granzoto

Giovanni Olsson

Pablo Coutinho Barreto

João Paulo Santos Schoucair

Marcos Vinícius Jardim

Marcello Terto e Silva

Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretária-Geral

Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos

Gabriel Da Silveira Matos

Diretor-Geral

Johaness Eck

2024

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

RELATÓRIO

2º Censo do Poder Judiciário

© 2024 CNJ

Todos os direitos autorais reservados. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Juízas Coordenadoras

Ana Lúcia Andrade de Aguiar
Livia Cristina Marques Peres

Diretora Executiva

Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Diretora de Projetos

Isabely Fontana da Mota

Diretor Técnico

Igor Tadeu Silva Viana Stemler

Pesquisadoras e pesquisadores

Danielly dos Santos Queirós
Olívia Alves Gomes Pessoa
Wilfredo Enrique Pires Pacheco
Alexander da Costa Monteiro

Estatísticos e Estatística

Davi Ferreira Borges
Filipe Pereira da Silva
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa

Lilian Bertoldi
Pedro Henrique de Pádua Amorim
Ricardo Marques Rosa

Estagiários e Estagiária

Renan Gomes Silva
Ninive Helen Horácio da Silva

COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (COIN)

Juíza Coordenadora

Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Coordenadora

Pâmela Tieme Barbosa Aoyama

Equipe COIN

Julianne Mello Oliveira Soares
Renata Lima Guedes Peixoto
Rodrigo Franco de Assunção Ramos

Estagiárias

Alicia Emily Rodrigues Silva
Bruna Ferreira Cardoso

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Projeto gráfico

Eron Castro

Revisão de texto

Kelvia Teixeira Santos da Rosa
Marlene Bezerra dos Santos Ferraz

C755r

Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
2º censo do Poder Judiciário 2023 : relatório / Conselho Nacional de
Justiça. – Brasília: CNJ, 2024.

135 p.
ISBN: 978-65-5972-122-1

1. Poder Judiciário, censo 2. Magistrados, censo 3. Servidores, censo 1.
Título

CDD: 340

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Percentual de magistrados(as) por cargo	20
Figura 2: Faixa etária dos(as) magistrados(as) por ramo de justiça	21
Figura 3: Percentual de magistrados(as) segundo o sexo	22
Figura 4: Percentual de magistrados(as) segundo a identidade de gênero	23
Figura 5: Percentual de magistrados(as) segundo a orientação sexual	23
Figura 6: Percentual de magistrados(as) segundo a raça/cor	25
Figura 7: Percentual de magistrados(as) com deficiência	26
Figura 8: Percentual de magistrados(as) segundo a religião	27
Figura 9: Percentual de magistrados(as) segundo o estado civil	28
Figura 10: Percentual de magistrados(as) segundo a quantidade de filhos	29
Figura 11: Percentual de magistrados(as) segundo a escolaridade da mãe	30
Figura 12: Percentual de magistrados(as) segundo a escolaridade do pai	31
Figura 13: O curso de Direito foi concluído em	32
Figura 14: Percentual de magistrados(as) segundo o nível de escolaridade	33
Figura 15: Percentual de magistrados(as) que trabalha como professor(a)	33
Figura 16: Percentual de magistrados(as) segundo o ano de ingresso na magistratura	34
Figura 17: Percentual de magistrados(as) aprovados(as) em regime de cotas/reserva de vagas, no concurso para a magistratura	35
Figura 18: Cargos e/ou empregos ocupados anteriormente pelos(as) magistrados(as)	35
Figura 19: Percentual de magistrados(as) que ocuparam outro cargo e/ou emprego anteriormente	36
Figura 20: Realização de curso de formação quando do ingresso na carreira de magistrado(a)	37
Figura 21: Cursos de capacitação concluídos pelos(as) magistrados(as) nos últimos 12 meses, com mínimo de 20 horas/aula	37
Figura 22: Realização de concurso público para outra carreira a fim de sair da magistratura	38
Figura 23: Carreiras para as quais os(as) magistrados(as) prestaram concursos públicos	38
Figura 24: Percentual dos(as) respondentes sobre a sensação de felicidade em ser	39
Figura 25: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adequação do volume de trabalho à jornada regular de trabalho	40
Figura 26: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a conciliação de tempo entre a atividade profissional e a disponibilidade de tempo para cuidar do bem-estar físico e mental	41
Figura 27: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre disponibilidade de tempo e disposição para aprimorar conhecimentos a respeito dos temas do trabalho	41
Figura 28: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adequação da remuneração ao trabalho que executa	42
Figura 29: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a contribuição das suas atividades para a sociedade	43
Figura 30: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a contribuição das capacitações oferecidas pelo Tribunal/ Conselho e o melhor desempenho de suas atividades	44
Figura 31: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adequação dos recursos materiais e as condições físicas do local de trabalho para realização de suas atividades	45
Figura 32: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adoção de metas de produtividade no Poder Judiciário	46
Figura 33: Frequência de participação dos(as) magistrados(as) na formulação de metas do Tribunal/Conselho em que atua	47
Figura 34: Percepção dos(as) respondentes sobre a aplicação justa e adequada do critério de merecimento para promoção de magistrado(a)	48
Figura 35: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a contribuição do CNJ para melhoria da gestão e modernização do Poder Judiciário	49
Figura 36: Satisfação dos(as) magistrados(as) com a carreira da magistratura	50
Figura 37: Satisfação dos(as) respondentes com as relações profissionais cotidianas com outros(as) magistrados(as)	51

Figura 38: Satisfação dos(as) magistrados(as) quanto às relações profissionais cotidianas com os(as) servidores(as)	51
Figura 39: Satisfação dos(as) magistrados(as) com as relações profissionais com a alta administração do Tribunal/Conselho	52
Figura 40: Satisfação dos(as) magistrados(as) quanto ao número de servidores(as) da unidade em que atuam	53
Figura 41: Sistemas de processo judicial eletrônico predominantemente utilizados pelos(as) magistrados(as)	54
Figura 42: Satisfação dos(as) magistrados(as) de acordo com sistema de processo judicial eletrônico	55
Figura 43: Frequência do recebimento de sugestões de aprimoramento das rotinas de trabalho pelos(as) magistrados(as) do Tribunal/Conselho em que atuam	56
Figura 44: Frequência da participação dos(as) magistrados(as) nas decisões relativas à gestão de pessoas	56
Figura 45: Atividades preferencialmente realizadas pelos(as) magistrados(as) no tempo livre	57
Figura 46: Frequência com que os(as) magistrados(as) praticam algum tipo de atividade física	58
Figura 47: Condições clínicas apresentadas pelos(as) magistrados(as)	59
Figura 48: Uso de medicamento em decorrência das atividades profissionais dos(as) magistrados(as)	60
Figura 49: Sensação de segurança dos(as) magistrados(as)	61
Figura 50: Existência de ameaça e/ou violência sofrida em decorrência da atuação na magistratura	62
Figura 51: Existência de episódio de assédio relacionado a atuação do(a) respondente no Poder Judiciário	64
Figura 52: Relação profissional entre o(a) magistrado(a) e o(a) agressor(a)	65
Figura 53: Percentual de motivos para dificuldades em processos de promoção e remoção na carreira	66
Figura 54: Percentual de motivos pelos quais os(as) magistrados(as) já vivenciaram alguma reação negativa de outras pessoas (colegas, servidores(as), público etc.)	67
Figura 55: Existência de violência doméstica e/ou familiar (independentemente de ter formalizado denúncia)	68
Figura 56: Qual(is) tipo(s) de violência doméstica e/ou familiar sofreu/sofre?	69
Figura 57: Área de atuação dos(as) servidores(as) respondentes	71
Figura 58: Tipo de vínculo dos(as) servidores(as) respondentes	71
Figura 59: Percentual de servidores(as) segundo o ano de ingresso no Poder Judiciário	72
Figura 60: Percentual de servidores(as) respondentes segundo o ano de ingresso e a raça/cor	73
Figura 61: Nível de escolaridade exigido no concurso público para o cargo efetivo que ocupa atualmente	74
Figura 62: Percentual de aprovações em regime de cotas/reserva de vagas, no concurso para servidor(a) público(a)	75
Figura 63: Percentual de ocupação em cargos em comissão ou função de confiança no	76
Figura 64: Percentual de ocupação de cargo de chefia segundo o gênero e a raça	77
Figura 65: Cargos e/ou empregos ocupados anteriormente pelos(as) servidores(as)	78
Figura 66: Faixa etária dos(as) servidores(as) por ramo de justiça	78
Figura 67: Percentual de servidores(as) segundo o sexo	79
Figura 68: Percentual de servidores(as) segundo identidade de gênero	79
Figura 69: Percentual de servidores(as) segundo orientação sexual	80
Figura 70: Percentual de servidores(as) segundo o estado civil	80
Figura 71: Percentual de servidores(as) segundo a quantidade de filhos(as)	81
Figura 72: Percentual de servidores(as) segundo a cor/raça	82
Figura 73: Percentual de servidores(as) com deficiência	83
Figura 74: Percentual de servidores(as) segundo o tipo de deficiência	83
Figura 75: Percentual de servidores(as) segundo a religião	84
Figura 76: Percentual de servidores(as) segundo a escolaridade da mãe	85
Figura 77: Percentual de servidores(as) segundo a escolaridade do pai	86
Figura 78: Percentual de servidores(as) segundo o nível de escolaridade	87
Figura 79: Curso de graduação concluído pelos(as) servidores(as)	88
Figura 80: Percentual de servidores(as) que completaram mais de um curso de graduação	89
Figura 81: Percentual do primeiro curso concluído pelos(as) servidores(as)	90
Figura 82: Quantidade de cursos de capacitação concluídos nos últimos 12 meses, com mínimo de 20 horas/aula	91
Figura 83: Regime de trabalho dos(as) servidores(as) por ramo de justiça	93

Figura 84: Regime de trabalho dos(as) servidores(as) por área de atuação.	95
Figura 85: Forma de funcionamento da equipe no setor em que os(as) respondentes atuam	97
Figura 86: Percepção dos(as) servidores(as) quanto à produtividade, segundo o ramo de justiça	98
Figura 87: Percepção dos(as) servidores(as) quanto à produtividade, segundo a área de atuação	99
Figura 88: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a interação com colegas de trabalho	100
Figura 89: Forma de trabalho de preferência dos(as) servidores(as), segundo o ramo de justiça.	101
Figura 90: Forma de trabalho de preferência dos(as) servidores(as), segundo a área de atuação	102
Figura 91: Sensação de felicidade em ser servidor(a)	103
Figura 92: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a adequação do volume de trabalho à jornada regular de trabalho	104
Figura 93: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a contribuição das suas atividades para a sociedade.	105
Figura 94: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a contribuição das capacitações oferecidas pelo Tribunal/ Conselho e o melhor desempenho de suas atividades	106
Figura 95: Percepção dos(as) servidores(as) sobre melhoria dos processos de trabalho no âmbito Tribunal/ Conselho que atuam.	107
Figura 96: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a adoção de metas de produtividade no Poder Judiciário	108
Figura 97: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a contribuição do CNJ para a melhoria da gestão e modernização do Poder Judiciário.	109
Figura 98: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a adequação dos recursos materiais e as condições físicas do local de trabalho para realização de suas atividades.	110
Figura 99: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a conciliação entre a atividade profissional e a disponibilidade de tempo para cuidar do bem-estar físico e mental	111
Figura 100: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a valorização no ambiente de trabalho	112
Figura 101: Percepção do(a) servidor(a) sobre a adequação da sua remuneração e suas atribuições	113
Figura 102: Percepção dos(as) servidores(as) sobre com as relações com seus(suas) colegas de trabalho.	114
Figura 103: Percepção dos(as) servidores(as) sobre o reconhecimento da chefia imediata como líder da equipe	115
Figura 104: Percentual de servidores(as) que utilizam sistema de processo judicial eletrônico.	116
Figura 105: Sistemas de tramitação eletrônica predominantemente utilizados pelos(as) servidores(as).	116
Figura 106: Satisfação dos(as) servidores(as) de acordo com sistema de processo judicial eletrônico	117
Figura 107: Percentual de atividades preferencialmente realizadas pelos(as) servidores(as) no tempo livre.	118
Figura 108: Frequência com que os(as) servidores(as) praticam algum tipo de atividade física	118
Figura 109: Existência de condições clínicas	119
Figura 110: Frequência do uso de algum medicamento para controle de estresse e ansiedade ou outra condição de saúde em decorrência das atividades profissionais	120
Figura 111: Tipos de decorrências de reações negativas vivenciadas pelos(as) servidores(as).	121
Figura 112: Percepção dos(as) servidores(as) sobre dificuldade nos processos de promoção e progressão na carreira	122
Figura 113: Existência de episódio de assédio relacionado à atuação no Poder Judiciário, segundo o gênero e a raça	123
Figura 114: Tipo de relação profissional entre o(a) servidor(a) e o(a) agressor(a).	124
Figura 115: Existência de violência doméstica e/ou familiar (independentemente de ter formalizado denúncia)	125
Figura 116: Tipos de violência doméstica e/ou familiar sofridas pelos(as) servidores(as)	126

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 ASPECTOS METODOLÓGICOS	12
3 RESULTADOS REFERENTES AOS(ÀS) MAGISTRADOS(AS).....	19
3.1 INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS/PESSOAIS	19
3.2 ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO.....	38
3.3 QUESTÕES PESSOAIS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	57
4 RESULTADOS REFERENTES AOS(ÀS) SERVIDORES(AS)	70
4.1 INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS.....	70
4.2 INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS.....	78
4.3 INFORMAÇÕES SOBRE TELETRABALHO	91
4.4 ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO.....	103
4.5 QUESTÕES PESSOAIS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	117
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	127
6. REFERÊNCIAS	132

1 INTRODUÇÃO

Após dez anos do primeiro Censo do Poder Judiciário (2013), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza a atualização sobre o perfil dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário brasileiro. Os resultados do novo levantamento ajudarão o CNJ a melhorar as ações e políticas voltadas aos(às) magistrados(as) e servidores(as), para que possam desempenhar de forma adequada a prestação de serviços públicos aos(às) cidadãos(ãs) brasileiros(as). O presente relatório apresentará os dados finais do Censo 2023.

Passada uma década, o Poder Judiciário sofreu diversas transformações, novas políticas judiciárias foram implementadas, novos desafios foram enfrentados e agora é preciso voltar a conhecer características pessoais e profissionais de magistrados(as) e servidores(as), como essas se relacionam com opiniões e avaliações que fazem sobre as políticas e demais aspectos das carreiras e de que forma se organizam os diversos tribunais brasileiros.

O censo de 2013 do Poder Judiciário foi a primeira iniciativa para coleta de dados básicos de perfil dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as). Os dados até então eram sempre enviados ao CNJ de forma agregada, não sendo possível o detalhamento de informações como raça e gênero. Há de se ressaltar que com a realização do primeiro censo, em 2013, foi obtido um percentual de resposta de 64% dos(as) magistrados(as) e 60% dos(as) servidores(as), que contribuiram para a construção de ações voltadas para melhor qualidade do Poder Judiciário

No entanto, é importante ressaltar que o cenário atual sobre a disponibilidade de dados com relação ao Poder Judiciário é muito diferente do encontrado naquele ano. Desde lá, muito se avançou com o desenvolvimento de pesquisas estratégicas para conhecer o Poder Judiciário e criar subsídios para o direcionamento de políticas judiciárias.

Cita-se, como exemplo, a pesquisa *Perfil Sociodemográfico dos Magistrados 2018*¹, que contou com a participação de 62,5% dos(as) magistrados(as) e buscou identificar as características demográficas, sociais e profissionais deles(as).

¹ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2018/09/49b47a6cf9185359256c22766d5076eb.pdf>.

Outros estudos importantes sobre o perfil dos(as) profissionais são a pesquisa Negros e Negras no Poder Judiciário, divulgada em 2021², e o *Diagnóstico Étnico Racial no Poder Judiciário*³, realizado em 2023, com o objetivo central de monitorar a implementação da Resolução CNJ n. 203/2015. Os estudos abordaram detalhes institucionais e dados numéricos relativos à representação de juízes(as), servidores(as) e estagiários(as) da raça negra no âmbito do Judiciário.

Além disso, somam-se pesquisas, como a *Participação Feminina no Poder Judiciário*, realizada em 2019⁴, atualizada em 2023⁵ e publicada no relatório Justiça em Números, em que são apresentadas atualizações sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário para assegurar a igualdade de gênero nos tribunais de todos os segmentos da justiça.

Ademais, foi realizada pesquisa em 2021, para o monitoramento da implementação da Resolução CNJ n. 401/2021, que apresenta diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência que atuam no Poder Judiciário. O estudo⁶ apresentou informações sobre as pessoas com deficiência que operam no Judiciário, o que promoveu mais conhecimento sobre o perfil e as necessidades dos(as) magistrados(as) e servidores(as).

Em 2022, foi publicada a *Pesquisa Nacional sobre Assédio e Discriminação no âmbito do Poder Judiciário*⁷, atualizada em 2023⁸, com a finalidade de levantar dados relativos ao cumprimento da Resolução CNJ n. 351/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Por fim, outro avanço importante para a sistematização de informações sobre magistrados(as) e servidores(as) diz respeito ao Módulo de Produtividade Mensal

2 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/rela-negros-negras-no-poder-judiciario-290921.pdf>

3 Diagnóstico disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/diagnostico-etnico-racial-do-poder-judiciario.pdf>. Acesso em: set. 2023.

4 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/05/cae277dd017bb4d4457755febf5eed9f.pdf>

5 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/participacao-feminina-na-magistratura-v3-31-08-23.pdf>

6 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/pesquisa-pcd-no-pj-1.pdf>

7 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/pesquisa-assedio-e-discriminacao-1.pdf>

8 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/relatorio-2a-pesquisa-assedio-poder-judiciario-020523.pdf>

(MPM), estabelecido pela Resolução CNJ n. 76/2009, um sistema preenchido pelos tribunais para envio mensal de dados referentes às suas unidades judiciárias. Esses dados vão além da mensuração da produtividade dos tribunais, pois permitem o registro de várias informações sobre os(as) juízes(as) e servidores(as), incluindo a equipe de apoio. Atualmente, com o MPM, é possível coletar dados dos cargos e raça/cor dos(as) magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as).

Logo, para além do censo 2013 e sua atualização, atualmente, o CNJ organiza e otimiza coleta de dados de pessoal dos tribunais, de forma contínua e por distintos meios. Esses instrumentos permitem o monitoramento e a avaliação das diversas políticas públicas em andamento, ao possibilitar a construção de relatórios e painéis de atualização constante. Desse modo, é possível consultar informações sobre o Poder Judiciário em quase 30 painéis⁹ e mais de 150 pesquisas¹⁰ disponíveis para o público em geral.

Este relatório está organizado em cinco capítulos, incluída esta introdução. No segundo capítulo está a seção de metodologia, no terceiro capítulo estão detalhados os dados das respostas prestadas pelos(as) magistrados, no quarto estão apresentadas as informações relativas aos servidores e, por fim, o capítulo cinco sistematiza os principais resultados encontrados.

9 <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj/>

10 <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/>

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O censo é uma investigação sistemática e abrangente que visa coletar informações e dados detalhados de uma população ou grupo específico em um determinado momento no tempo. Logo, tem como objetivo principal obter um retrato completo e preciso das características demográficas, sociais, econômicas e outras relevantes desse grupo. Um aspecto importante do censo é a sua natureza abrangente, com vistas a alcançar cada membro do grupo alvo, o que permite a obtenção de dados representativos para tomadas de decisão informadas e formulação de estratégias adequadas baseadas nas necessidades e características reais da população.

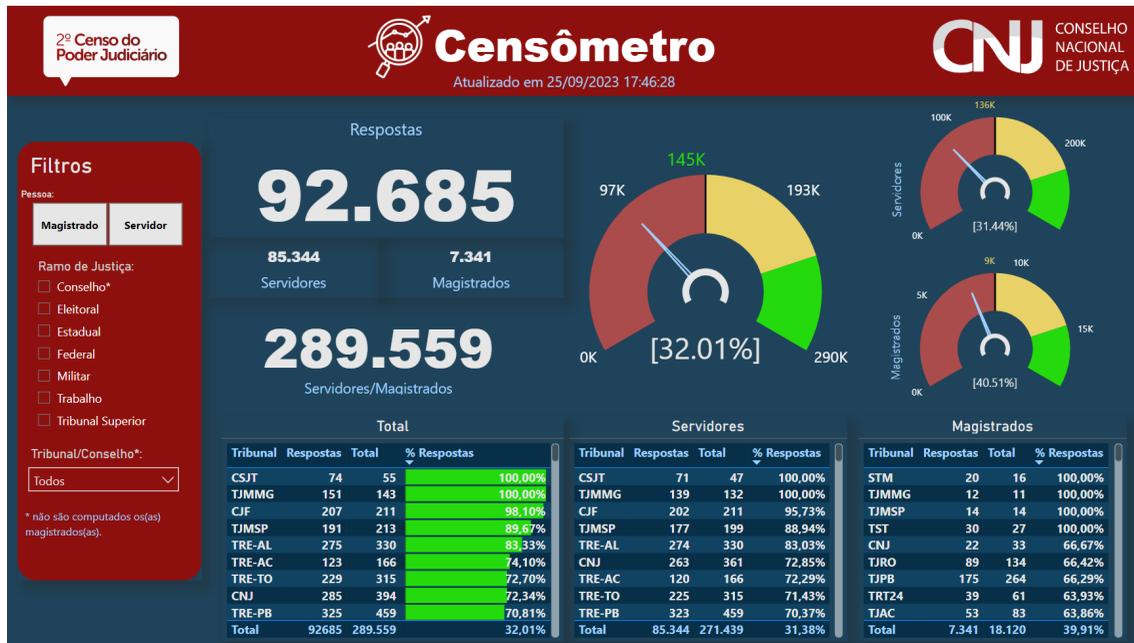
Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), censos são pesquisas estatísticas que envolvem a visitação de todos os lares de um país, constituindo a única fonte de referência para compreender as condições de vida da população em todos os níveis municipais e seus desdobramentos territoriais internos, como distritos, bairros e localidades, sejam rurais, sejam urbanas¹¹.

Sendo assim, traçando um paralelo com a atualização do censo, apesar de terem sido empreendidos diversos esforços de promoção e estímulo à participação por parte do CNJ, somente 31,44%% dos(as) servidores(as) e 40,51%% dos(as) juízes(as) efetivamente contribuíram com a pesquisa.

Como resultado, não é viável categorizá-la como um censo, uma vez que não engloba a totalidade do grupo-alvo. No entanto, o novo levantamento apresentado neste relatório é uma pesquisa robusta, com informações sobre o perfil de magistrados(as) e servidores(as) de todos os tribunais e conselhos que compõem o Judiciário. Além disso, demonstra opinião sobre a carreira e o ambiente de trabalho de cerca de 90 mil magistrados(as) e servidores(as) do Judiciário que participaram de forma voluntária do levantamento. Ao longo de toda a coleta, o Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ (DPJ) disponibilizou um painel com um “censômetro”¹², atualizado diariamente com o percentual de respondentes em cada tribunal e conselho:

11 Conceituação de Censo Demográfico. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/inicial>. Acesso em: ago. 2023.

12 <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaMTdiYjA5YTktMWQ4My00YTRILWlxYWYtYzNjNTZkYzE2YjJlliwidC16ImFkOTE5MGU2LWM0NWQ4NDYwMCIiYzVjLWVjYjY1NGNjZjQ5NyIsImMiOjJ9>



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Os percentuais de resposta por tribunal podem ser conferidos nas Tabelas 1 a 6 dispostas a seguir com a sinalização, por cores, dos níveis de adesão. Em verde estão os órgãos com 65% ou mais de adesão, em amarelo estão os com 40% a 64,9% e em vermelho, os abaixo de 40%.

Na Justiça Eleitoral, como os(as) magistrados(as) acumulam função em outros segmentos de justiça, não foi feita comparação em números percentuais e apenas os quantitativos absolutos estão apresentados. Como a escolha do órgão de atuação é opção do(a) respondente na pesquisa, os(as) juízes(as) que atuam na Justiça Eleitoral poderiam optar entre declarar o órgão de origem ou o Tribunal Regional Eleitoral. Situação similar pode ocorrer com magistrados(as) que acumulam atividades em Tribunais Superiores ou Conselhos.

O único tribunal que atingiu o Censo, tanto na perspectiva dos(as) magistrados(as), quanto dos(as) servidores(as) foi o TJMMG, com 100% de adesão. Entre os Conselhos, o CSJT alcançou 100% de adesão entre os(as) servidores(as) e o CJF teve 95,73% de adesão entre os(as) servidores(as). Outros resultados dignos de nota são TJMSP, com 88,94% de participação geral entre os(as) servidores(as) e 100% de adesão dos(as) juízes(as).

Tabela 1: Percentual de respondentes nos Tribunais Superiores e Conselhos

Órgão	Magistrados(as)			Servidores(as)			Percentual total de participação
	Total	Respondentes	Percentual de Participação	Total	Respondentes	Percentual de Participação	
CSJT	8	3	37,5%	71	71	100,0%	93,7%
CJF		5	n/a	252	202	80,2%	82,1%
CNJ	49	22	44,9%	366	263	71,9%	68,7%
TST	30	30	100,0%	2.173	969	44,6%	45,3%
TSE		3	n/a	905	397	43,9%	44,2%
STM	20	20	100,0%	866	253	29,2%	30,8%
STJ	33	12	36,4%	2.984	584	19,6%	19,8%
STF			n/a	1.086	172	15,8%	15,8%
Total	140	95	67,9%	8.703	2.911	33,4%	34,0%

Tabela 2: Percentual de respondentes na Justiça Estadual

Tribunal	Magistrados(as)			Servidores(as)			Percentual total de participação
	Total	Respondentes	Percentual de Participação	Total	Respondentes	Percentual de Participação	
TJPB	264	175	66,3%	4.019	2.499	62,2%	62,4%
TJRR	54	24	44,4%	976	618	63,3%	62,3%
TJAC	83	53	63,9%	1.626	838	51,5%	52,1%
TJGO	389	232	59,6%	6.015	2.398	39,9%	41,1%
TJDFT	367	132	36,0%	7.134	2.841	39,8%	39,6%
TJRN	226	72	31,9%	3.035	1.128	37,2%	36,8%
TJSE	164	84	51,2%	3.090	1.109	35,9%	36,7%
TJMS	225	67	29,8%	3.530	1.237	35,0%	34,7%
TJAP	83	36	43,4%	1.266	41	3,2%	33,1%
TJPA	384	173	45,1%	5.087	1.637	32,2%	33,1%
TJPR	927	482	52,0%	9.270	2.795	30,2%	32,1%
TJRO	134	89	66,4%	2.947	901	30,6%	32,1%
TJMT	291	120	41,2%	4.631	1.457	31,5%	32,0%
TJAL	160	57	35,6%	2.207	696	31,5%	31,8%
TJSP	2.621	666	25,4%	39.483	11.971	30,3%	30,0%
TJRS	823	242	29,4%	8.144	2.418	29,7%	29,7%
TJPI	178	75	42,1%	2.547	701	27,5%	28,5%
TJTO	121	45	37,2%	2.093	575	27,5%	28,0%
TJPE	522	212	40,6%	7.975	2.139	26,8%	27,7%
TJBA	649	195	30,0%	7.642	1.996	26,1%	26,4%
TJSC	514	170	33,1%	7.285	1.688	23,2%	23,8%
TJCE	505	259	51,3%	5.895	1.180	20,0%	22,5%
TJMA	348	113	32,5%	5.547	1.070	19,3%	20,1%
TJES	295	90	30,5%	3.147	580	18,4%	19,5%
TJMG	1.044	296	28,4%	14.947	2.741	18,3%	19,0%
TJAM	202	52	25,7%	2.798	502	17,9%	18,5%
TJRJ	908	177	19,5%	12.840	1.796	14,0%	14,4%
Total	12.481	4.388	35,2%	175.176	49.922	28,5%	28,9%

Tabela 3: Percentual de respondentes na Justiça Federal

Tribunal	Maistrados(as)			Servidores(as)			Percentual total de participação
	Total	Respondentes	Percentual de Participação	Total	Respondentes	Percentual de Participação	
TRF4	423	249	58,9%	5.192	2.292	44,1%	45,3%
TRF2	301	178	59,1%	4.459	1.559	35,0%	36,5%
TRF6	165	101	61,2%	2.180	672	30,8%	33,0%
TRF3	408	205	50,2%	6.010	1.726	28,7%	30,1%
TRF1	389	178	45,8%	6.384	1.124	17,6%	19,2%
TRF5	234	113	48,3%	4.230	718	17,0%	18,6%
Total	1.920	1.024	53,3%	28.455	8.091	28,4%	30,0%

Tabela 4: Percentual de respondentes na Justiça do Trabalho

Tribunal	Maistrados(as)			Servidores(as)			Percentual total de participação
	Total	Respondentes	Percentual de Participação	Total	Respondentes	Percentual de Participação	
TRT24	61	39	63,9%	600	387	64,5%	64,4%
TRT3	68	42	61,8%	852	548	64,3%	64,1%
TRT6	57	33	57,9%	543	331	61,0%	60,7%
TRT9	52	30	57,7%	611	363	59,4%	59,3%
TRT20	35	17	48,6%	456	267	58,6%	57,8%
TRT4	285	160	56,1%	3.111	1.593	51,2%	51,6%
TRT11	71	37	52,1%	828	402	48,6%	48,8%
TRT21	53	26	49,1%	689	287	41,7%	42,2%
TRT22	35	15	42,9%	430	181	42,1%	42,2%
TRT23	75	35	46,7%	805	330	41,0%	41,5%
TRT8	113	59	52,2%	1.221	483	39,6%	40,6%
TRT2	131	63	48,1%	1.442	544	37,7%	38,6%
TRT7	67	33	49,3%	746	279	37,4%	38,4%
TRT5	82	26	31,7%	1.009	389	38,6%	38,0%
TRT15	203	73	36,0%	2.177	826	37,9%	37,8%
TRT1	383	173	45,2%	3.314	1.187	35,8%	36,8%
TRT6	145	73	50,3%	1.767	614	34,7%	35,9%
TRT2	596	279	46,8%	5.191	1.672	32,2%	33,7%
TRT3	292	149	51,0%	3.510	1.093	31,1%	32,7%
TRT9	200	95	47,5%	2.233	693	31,0%	32,4%
TRT8	102	58	56,9%	1.355	413	30,5%	32,3%
TRT4	64	31	48,4%	701	212	30,2%	31,8%
TRT1	289	131	45,3%	3.626	767	21,2%	22,9%
TRT10	103	25	24,3%	1.071	173	16,2%	16,9%
Total	3.562	1.702	47,8%	38.288	14.034	36,7%	37,6%

Tabela 5: Percentual de respondentes na Justiça Militar

Tribunal	Magistrados(as)			Servidores(as)			Percentual total de participação
	Total	Respondentes	Percentual de Participação	Total	Respondentes	Percentual de Participação	
TJMMG	12	12	100,0%	139	139	100,0%	100,0%
TJMSP	14	14	100,0%	199	177	88,9%	89,7%
TJMRS	14	4	28,6%	81	44	54,3%	50,5%
Total	40	30	75,0%	419	360	85,9%	85,0%

Tabela 6: Percentual de respondentes na Justiça Eleitoral

Tribunal	Magistrados Respondentes	Servidores(as)			Percentual total de participação
		Total	Respondentes	Percentual de Participação	
TRE-AL	1	330	274	83,0%	83,3%
TRE-RR	1	138	96	69,6%	70,3%
TRE-TO	4	333	225	67,6%	68,8%
TRE-AC	3	180	120	66,7%	68,3%
TRE-MA	5	686	462	67,3%	68,1%
TRE-AP	2	143	93	65,0%	66,4%
TRE-PB	2	492	323	65,7%	66,1%
TRE-SE	5	360	223	61,9%	63,3%
TRE-PI	2	506	287	56,7%	57,1%
TRE-PR	8	1.059	576	54,4%	55,1%
TRE-PE	8	1.050	559	53,2%	54,0%
TRE-DF	1	386	207	53,6%	53,9%
TRE-RS	19	1.089	542	49,8%	51,5%
TRE-ES	2	438	217	49,5%	50,0%
TRE-SC	5	625	303	48,5%	49,3%
TRE-MS	1	470	221	47,0%	47,2%
TRE-RO	1	401	177	44,1%	44,4%
TRE-BA	6	1.462	639	43,7%	44,1%
TRE-RN	1	551	229	41,6%	41,7%
TRE-MG	11	2.491	1.000	40,1%	40,6%
TRE-RJ	3	1.701	669	39,3%	39,5%
TRE-AM	2	502	180	35,9%	36,3%
TRE-SP	3	4.178	1.469	35,2%	35,2%
TRE-GO	3	786	264	33,6%	34,0%
TRE-CE	2	1.030	337	32,7%	32,9%
TRE-MT	1	509	165	32,4%	32,6%
TRE-PA	0	806	169	21,0%	21,0%
Total	102	22.702	10.026	44,2%	44,6%

A participação no Censo se deu por meio do preenchimento de formulário eletrônico pelos(as) magistrados(as) e pelos(as) servidores(as), com acesso único para cada CPF previamente cadastrado. O uso dessas medidas de segurança teve como principal objetivo a proteção dos dados e o controle do preenchimento, de forma a assegurar que os(as) respondentes corresponderiam ao público-alvo da pesquisa. Cabe ressaltar que todas as informações prestadas têm garantido o sigilo e o cumprimento da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), não havendo qualquer divulgação de dados individuais, mas apenas resultados agregados com base em dados estatísticos.

De forma a garantir a proteção dos dados, foi desenvolvido um sistema à parte, com acesso restrito a servidores(as) do Departamento de Pesquisas Judiciárias e do Departamento de Tecnologia da Informação que atuaram diretamente na pesquisa, em que todos(as) assinaram termo de sigilo. Além disso, está previsto procedimento de deleção de CPFs, prática que constou tanto dos termos de sigilo quanto das comunicações oficiais feitas pelo CNJ.

Os formulários foram respondidos por aqueles(as) que se encontram ativos, e, no caso de servidores(as), foram incluídos os(as) cedidos(as) ou requisitados(as) para o tribunal/conselho, os(as) comissionados(as) sem vínculo e os(as) cedidos(as) ou requisitados(as) para outros órgãos da administração pública.

O questionário destinado aos(às) magistrados(as) teve até 69 perguntas, podendo variar a depender do perfil de cada magistrado(a). As perguntas abrangeram informações sobre o tribunal/conselho em que atuam, além de dados funcionais, pessoais e experiência no Poder Judiciário. Por sua vez, o questionário preenchido pelos(as) servidores(as) foi composto por até 58 perguntas, mas também foi adaptado de acordo com o perfil de cada servidor(a). As perguntas abordaram informações sobre o tribunal/conselho em que atuam, além de dados funcionais, pessoais, sobre o trabalho remoto e atuação no Poder Judiciário.

Foram realizados esforços pelo DPJ para alcançar o maior número de respostas possível. Inicialmente, os formulários ficaram disponíveis para preenchimento de 17 de março a 17 de abril, depois esse prazo teve a primeira prorrogação até 30 de junho e posteriormente uma segunda prorrogação até 22 de setembro. Nesse ínterim, foram realizados dois webinários, o primeiro com as assessorias de comunicação social dos tribunais e o segundo com sindicatos e associações, com o objetivo de esclarecer sobre a pesquisa e pedir apoio quanto à divulgação de estudo. Para ampla divulgação da pesquisa, foram publicados quatro vídeos para circulação entre os(as) magistrados e servidores(as) a fim de informar sobre o período e os procedimentos de coleta.¹³ Os vídeos foram retransmitidos em diversos eventos do CNJ e encaminhados às presidências dos órgãos. Além disso, foram encaminhados ofícios a todas as presidências dos tribunais, conselhos e sindicatos/associações para informar os procedimentos de participação no censo, com pedido de apoio e divulgação.

¹³ <https://youtu.be/2o0shYYnunQ>;
<https://youtu.be/zlemSqqrUzc>
<https://youtu.be/ojIYOLwfsWU>
<https://youtu.be/OwV0XEF66wc>

A comunicação social do CNJ preparou um plano de comunicação e disponibilizou na página do CNJ todas as peças de comunicação, de forma a padronizar e organizar as informações divulgadas pelos outros órgãos¹⁴. Além de incentivar a divulgação interna, com elaboração de peças de comunicação personalizadas para cada tribunal/conselho, o CNJ enviou e-mail por mala direta aos(às) magistrados(as) e servidores(as) cadastrados(as). Ademais, o assunto do Censo foi pauta de reunião da presidência do CNJ com a presidência dos tribunais, além de constar na programação da 1ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional de Poder Judiciário, evento anual que reúne presidentes, juízes(as) e servidores(as) responsáveis pela Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

14 Peças de comunicação. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/censo-do-poder-judiciario/campanha-edicao-2023/>. Acesso em: ago. 2023.

3 RESULTADOS REFERENTES AOS(ÀS) MAGISTRADOS(AS)

Este capítulo sistematiza as informações obtidas nos questionários destinados à magistratura brasileira, que compreende questões sociodemográficas, opiniões a respeito da atuação profissional e o impacto das atividades laborais na saúde e bem-estar físico e mental.

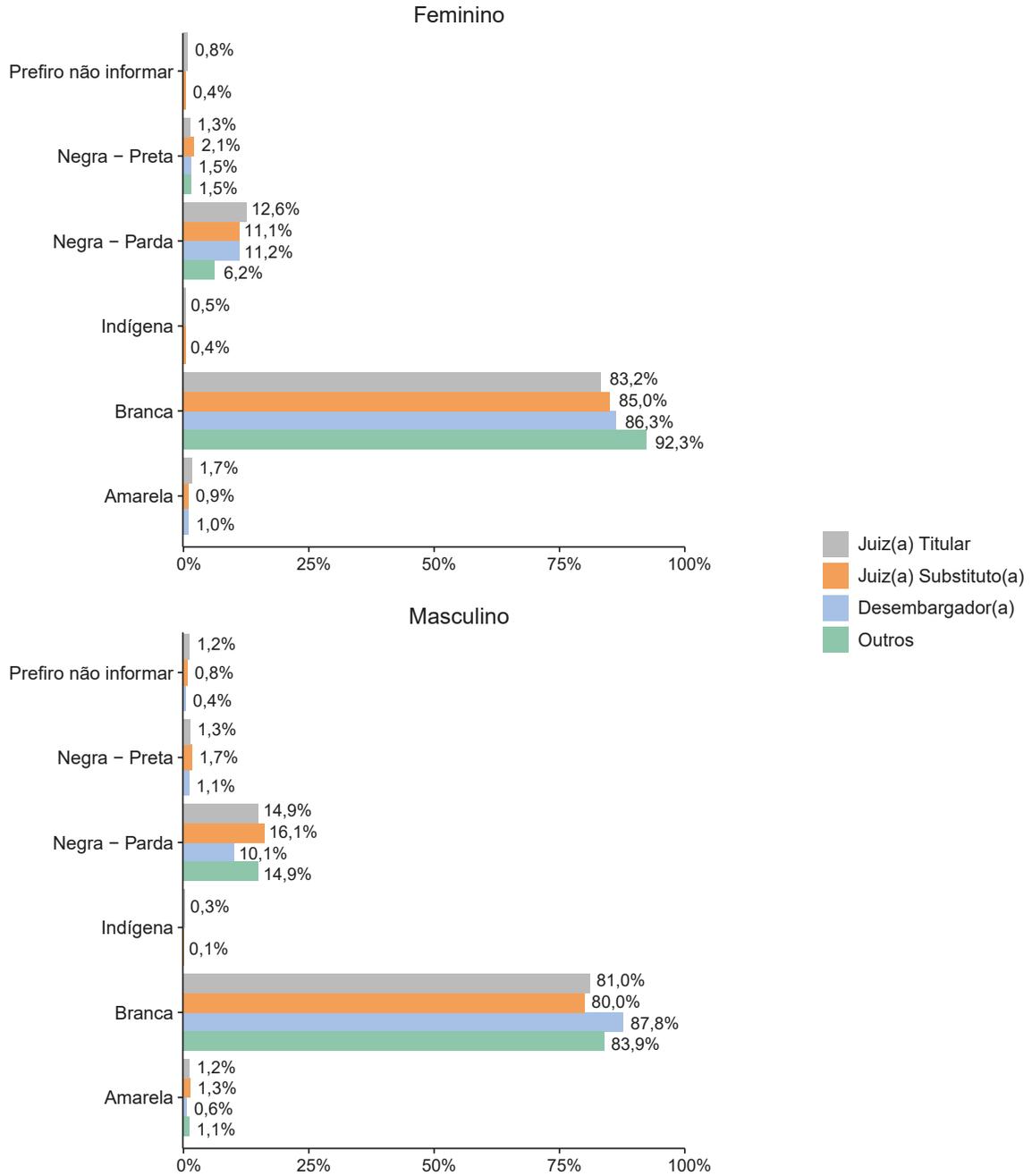
3.1 INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS/PESSOAIS

Esta seção irá apresentar o perfil dos(as) magistrados(as), abarcando características sociodemográficas, informações sobre carreira acadêmica e profissional e atuação no Poder Judiciário.

A Figura 1 apresenta informações sobre o cargo ocupado pelos(as) magistrados que responderam ao questionário com relação ao sexo e à raça. Quando analisadas as informações sobre sexo, as mulheres da cor branca ocupam a maior parte dos cargos entre as magistradas. Sendo 83,2% das juízas titulares; 85% das juízas substitutas e 92,3% das que ocupam o cargo de desembargadoras.

As magistradas pardas são 12,6% entre as juízas titulares; 11,1% entre as substitutas e 11,2% entre as que ocupam os cargos de desembargadoras. As juízas negras representam 1,3% entre as titulares; 2,1% das juízas substitutas e 1,5% das desembargadoras. As juízas que se autodeclaram amarelas ocupam 1,7% dos cargos de juízas titulares; 0,9% dos cargos de juízas substitutas e 1% de desembargadoras.

Com relação aos magistrados do sexo masculino, a cor branca é prevalecte em todos os cargos. Os magistrados brancos ocupam 81% dos cargos de juízes titulares; 80% dos cargos de juízes substitutos e representam 87,8% dos desembargadores. Entre os magistrados pardos, esses representam 14,9% dos juízes titulares; 16,1% dos substitutos e 10,1% dos desembargadores. Assim como entre as magistradas do sexo feminino, entre os magistrados do sexo masculino, os menores percentuais foram para a raça preta e amarela na ocupação dos cargos de juízes. Sendo apenas 1,3% de pretos entre os juízes titulares; 1,7% entre os substitutos e 1,1% entre os desembargadores. Quanto aos amarelos, esses representam 1,2% dos juízes titulares; 1,3% dos substitutos e 0,6% dos desembargadores.

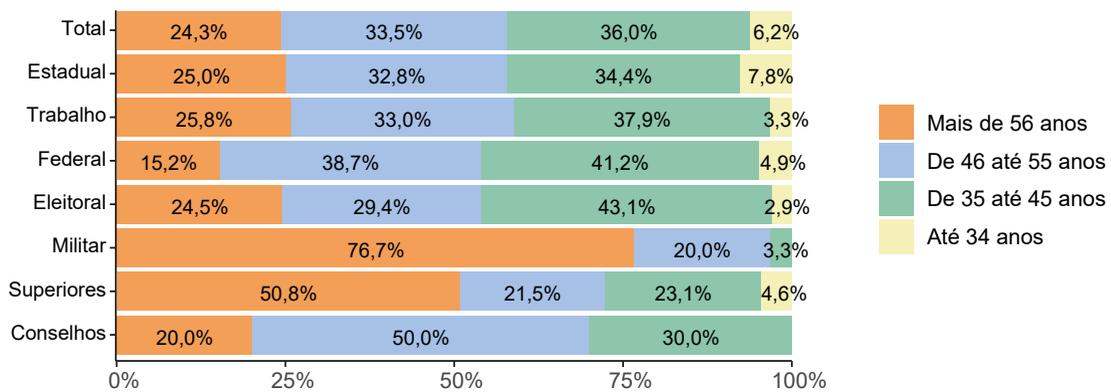
Figura 1: Percentual de magistrados(as) por cargo

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

As informações sociodemográficas são fundamentais para compreender o perfil dos(as) magistrados(as). Sendo assim, este tópico apresenta o perfil dos(as) magistrados(as) brasileiros(as) respondentes de acordo com suas principais características demográficas: raça; sexo; orientação sexual; identidade de gênero; idade; estado civil; quantidade de filhos; deficiência; religião; escolaridade da mãe do pai.

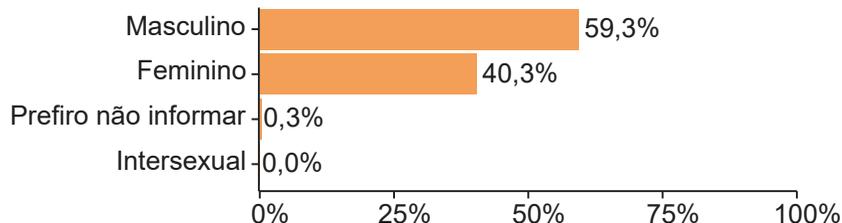
A Figura 2 apresenta dados sobre a faixa etária dos(as) magistrados(as). Observa-se que, do total de respondentes, 24,3% possuem mais de 56 anos, 33,5% possuem de 46 até 55 anos, 36,0% de 35 até 45 anos e 6,2% dos(as) magistrados(as) têm até 34 anos. Os ramos de Justiça Militar e Tribunais Superiores se destacam por apresentarem a maior faixa etária de magistrados(as) contando 76,7% e 50,8%, respectivamente, com mais de 56 anos. O segmento mais jovem é o da Justiça Eleitoral, com 43,1% dos(as) magistrados(as) na faixa etária de 35 a 45 anos.

Figura 2: Faixa etária dos(as) magistrados(as) por ramo de justiça



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

O questionário respondido pelos magistrados(as) apresentou questões sobre sexo, identidade de gênero e orientação sexual. Sobre sexo, do total de magistrados(as) que responderam ao questionário, 59,3% declararam ser do sexo masculino, 40,3% do sexo feminino e 0,3% preferiu não informar.

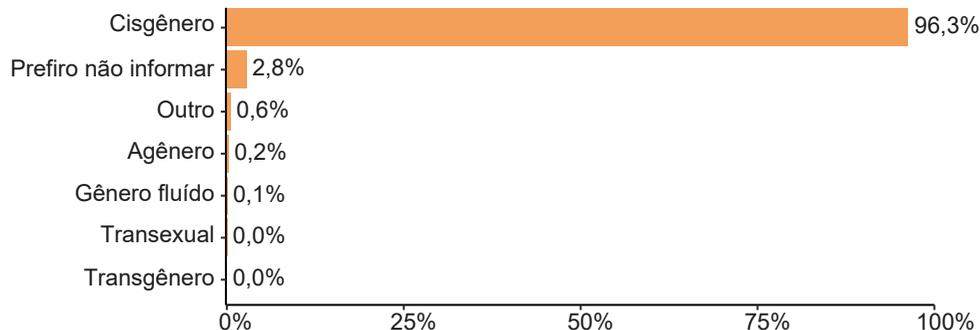
Figura 3: Percentual de magistrados(as) segundo o sexo

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Segundo o relatório de pesquisa *Discriminação e Violência contra a população LGBTQIA+*¹⁵, a identidade de gênero é definida como uma experiência individual e interna de cada pessoa e pode ou não corresponder ao sexo indicado no nascimento. Quanto à identidade de gênero, as classificações utilizadas neste relatório foram: cisgênero, que se refere à identificação de gênero correspondente às expectativas do sexo atribuído ao nascer; agênero, que é a ausência da identidade de gênero; gênero fluído, referente às pessoas que não se identificam com um único papel ou identidade de gênero; transexual, que são as pessoas que se identificam com um gênero diferente do sexo biológico com o qual nasceram e buscam se adequar à sua identidade, às vezes, por meio de tratamento cirúrgicos e/ou hormonais; e transgênero, que se refere à identificação de gênero divergente do sexo atribuído ao nascer.

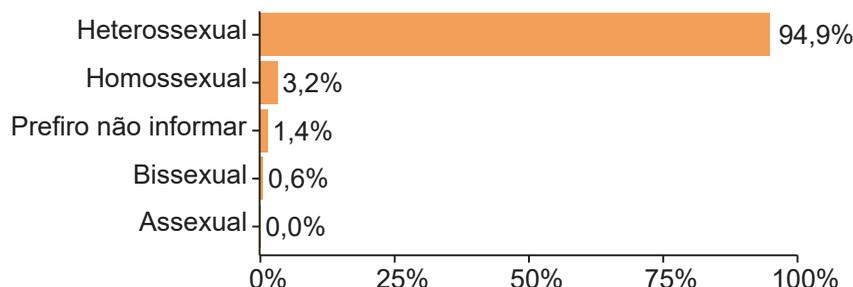
No que se refere à identidade de gênero dos(as) magistrado(as), 96,3% se identificam com o sexo biológico com o qual nasceram (cisgênero) e 2,8% dos(as) respondentes preferem não informar, 0,3% se declara agênero e 0,1% dos(as) magistrados(as) se identifica com o gênero fluído.

15 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-pesquisa-discriminacao-e-violencia-contra-lgbtqia.pdf>

Figura 4: Percentual de magistrados(as) segundo a identidade de gênero

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A orientação sexual é a atração física, sexual e afetiva por indivíduos que podem ser de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero. No que corresponde à orientação sexual, 94,9% dos(das) magistrado(as) se declaram heterossexuais, 3,2% homossexuais, 1,4% prefere não informar e 0,6% dos(as) respondentes se declara bissexual.

Figura 5: Percentual de magistrados(as) segundo a orientação sexual

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Como parte das ações afirmativas de inclusão de pretos(as), pardos(as) e indígenas, o CNJ editou a Resolução n. 203/2015, que determinou a reserva aos(às) negros(as), no âmbito do Poder Judiciário, de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. E, recentemente, aprovou a Resolução CNJ n. 512/2023, que dispõe sobre a reserva aos(às) indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3%, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. No entanto, os dados mostram que ainda são necessários inúmeros esforços das instituições brasileiras para inclusão étnico-racial no Poder Judiciário.

A Figura 6 apresenta os dados sobre raça dos(as) magistrados(as). A maior parte dos(as) magistrados(as) se autodeclarou pertencente à raça branca (82,5%); 13,6% se autodeclararam pertencentes à raça parda; 1,4% compõe a raça preta; 1,3% a amarela; e 0,3% dos(as) respondentes se declarou indígena.

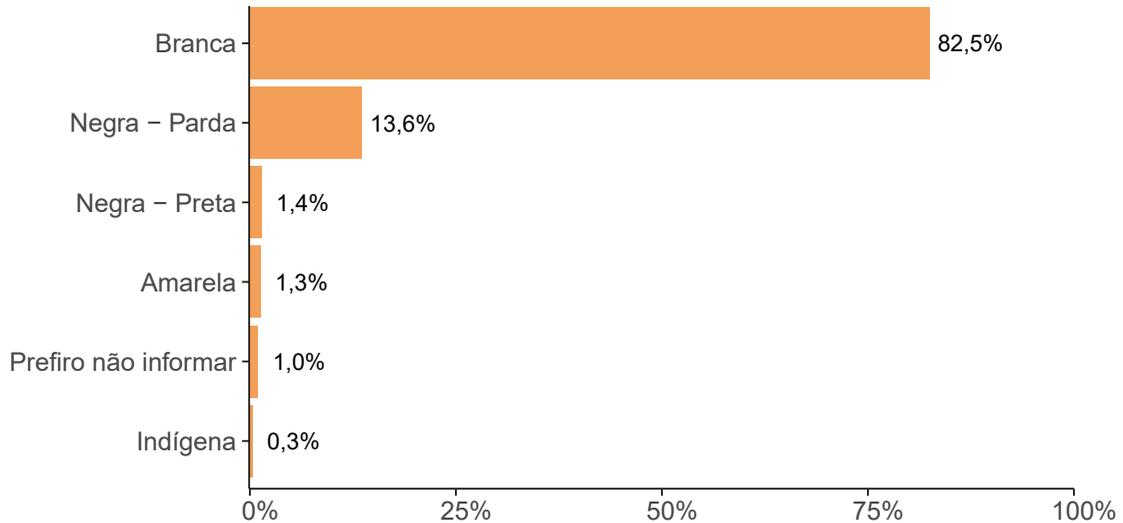
No *Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário 2021*, havia 85,9% de magistrados(as) declarados(as) brancos(as) e 12,8% de magistrados(as) negros(as). Em 2021, a coleta de dados foi realizada com base nos registros funcionais que as Secretarias de Gestão de Pessoas ou unidades equivalentes possuíam. Nesse caso, havia ausência de cerca de 40% ou mais de informações sobre raça/cor nesses registros.

Já no *Diagnóstico Étnico Racial no Poder Judiciário 2023*, os(as) magistrados(as) informaram compor uma maioria branca, de 83,9%; enquanto 14,5% se declararam negros(as), sendo 1,7% preto(a) e 12,8% pardos(as). A coleta de dados, nesse caso, foi realizada com base nos registros no MPM, cujo sistema é permanente e contínuo. Para a coleta de informações no MPM, foi realizada uma campanha de cadastramento de dados de perfil de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as). Assim, há menos ausência de informações, 29,1% para os(as) magistrados(as) e 21,1% de dados de raça/cor para os(as) servidores(as). Dessa forma, os dados do *Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário 2023* tornaram-se mais robustos porque apresentam informação de um número maior de respondentes.

De todo modo, é relevante considerar que, cotejando os percentuais do *Relatório Étnico-Racial no Poder Judiciário* e os percentuais aqui apresentados, verifica-se que são bastante aproximados, o que indica que as diferenças de informações são residuais devido a diferentes metodologias de coleta desses dados.

Tanto no questionário do censo quanto no Diagnóstico Étnico-racial de 2023, foram adotadas as classificações do IBGE, porém, com a incorporação adicional de um componente de texto ao respondente, em que as opções de resposta sobre raça/cor parda e preta foram acompanhadas de um prefixo “Negra”, ou seja, com seguintes nomenclaturas: “Negra - Parda” e “Negra - Preta”. Essa adoção metodológica tem objetivo educativo, no sentido de esclarecer ao participante que ao se autodeclarar preto(a) ou pardo(a), que em ambos os casos a pessoa é considerada como negra para fins de políticas públicas.

Figura 6: Percentual de magistrados(as) segundo a raça/cor



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Resolução CNJ n. 230/2016 estabeleceu-se como marco pioneiro na esfera da administração pública, com o objetivo de promover os princípios delineados na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015). Na sequência, a Resolução CNJ n. 401/2021 definiu novas diretrizes para a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e em seus serviços auxiliares, além de regulamentar o funcionamento das unidades de acessibilidade e inclusão nos tribunais e conselhos de justiça. Além dos(as) jurisdicionados(as), a resolução especifica a necessidade de inclusão de magistrados(as) e servidores(as).

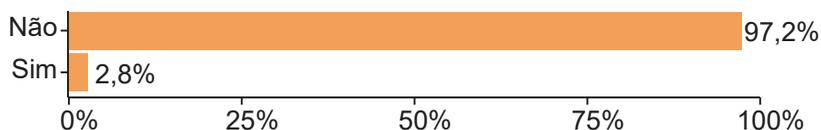
Sendo assim, com relação à deficiência, 97,2% dos(as) magistrados(as) informaram não possuir nenhuma, e apenas 2,8% dos(as) magistrados(as) declaram ter alguma deficiência, conforme Figura 7. Esse percentual é inferior à camada da população brasileira com ensino superior completo e que possui algum tipo de deficiência – 5,1%, segundo o estudo sobre Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil realizado pelo IBGE, 2022¹⁶. Interessante notar que, segundo publicado no 7º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário¹⁷, e de acordo com os indicadores previstos

16 Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/34889-pessoas-com-deficiencia-e-as-desigualdades-sociais-no-brasil.html?=&t=resultados>. Acesso em: jun. 2023.

17 Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/06/7o-balanco-da-sustentabilidade-do-poder-judiciario.pdf>. Acesso em: set. 2023.

na Resolução CNJ n. 401/2021, os tribunais informaram possuir apenas 0,6% de magistrados(as) com deficiência, percentual bastante inferior ao coletado no censo, mediante autodeclaração.

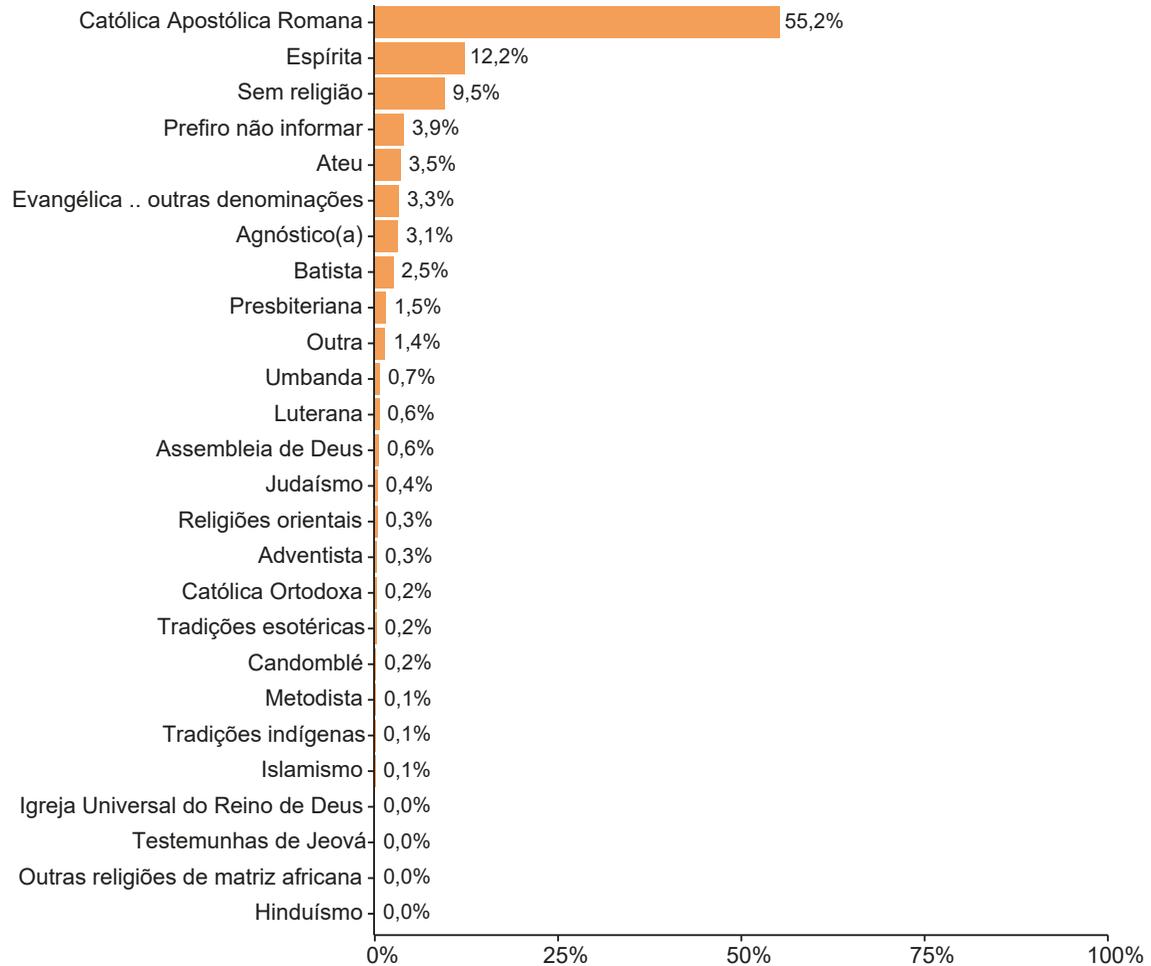
Figura 7: Percentual de magistrados(as) com deficiência



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

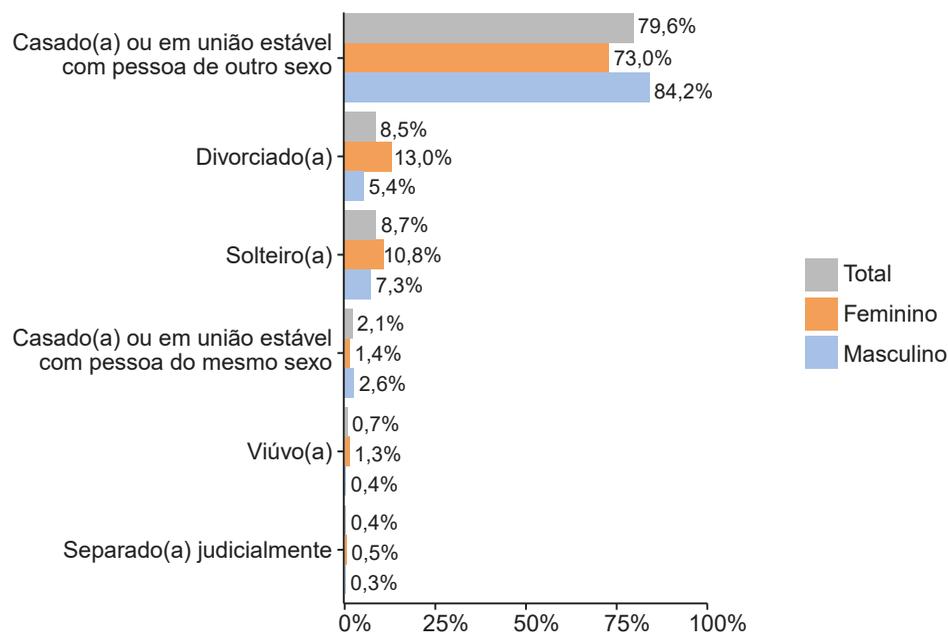
A Figura 8 apresenta resultados das práticas religiosas dos(as) magistrados(as). O maior percentual de praticantes é da religião Católica Apostólica Romana, com o total de 55,2%. Quanto às demais religiões, observa-se baixo índice de magistrados(as) praticantes, sendo 12,2% espíritas, 9,5% sem religião, 3,9% preferiram não informar, 3,5% dos(as) magistrados(as) se declararam ateus, 3,3% pertencentes a religião evangélica outras denominações e 3,1% agnósticos, 2,5% da igreja Batista, 1,5% da igreja Presbiteriana e 1,4% dos(as) respondentes assinalaram outra religião.

Em que pese tenham tido baixo percentual de respondentes, foram indicadas pelos(as) magistrados(as), as seguintes práticas religiosas: Umbanda (0,7%), Luterana (0,6%), Assembleia de Deus (0,6%), Religiões Orientais (0,3%), Judaísmo (0,4%), Adventista (0,3%), Católica Ortodoxa (0,2%), Tradições esotéricas (0,2%), Candomblé (0,2%), Metodista (0,1%), Tradições indígenas (0,1%), Islamismo (0,1%).

Figura 8: Percentual de magistrados(as) segundo a religião

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

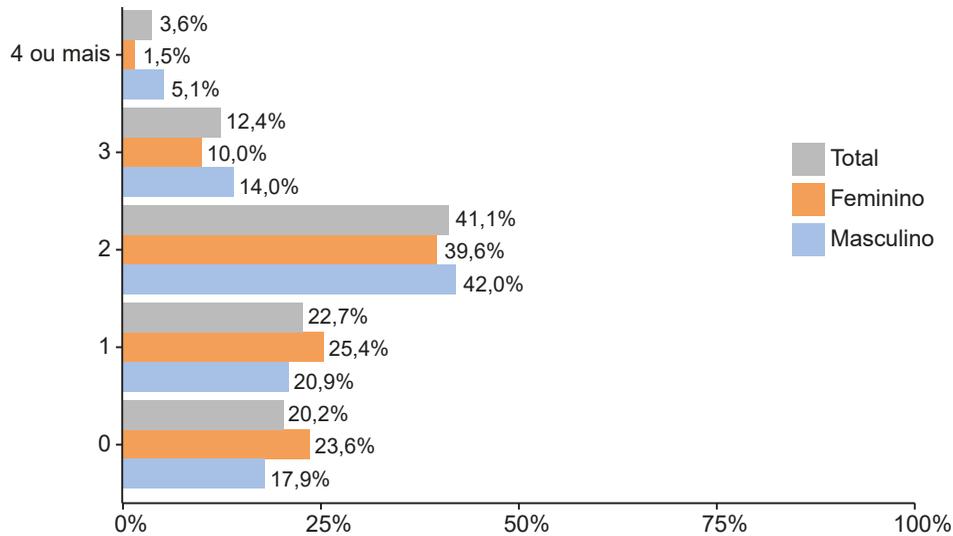
Com relação ao estado civil, 79,6% dos(as) respondentes informaram estar casados(as) ou em união estável com pessoa de outro sexo, 8,5% divorciados(as), 8,7% solteiros(as), 2,1% casados(as) ou em união estável com pessoa do mesmo sexo. Esses dados apresentam variações quando analisados por sexo. A maior parte dos(as) respondentes que se declararam casado(a) ou em união estável com pessoa de outro sexo são do sexo masculino (84,2%), frente a 73% de magistradas do sexo feminino. Por vez, os percentuais de respondentes que indicaram divorciado(a) ou solteiro(a) como estado civil são maiores para o sexo feminino, 13% e 10,8%, respectivamente. Quanto ao percentual de magistrados(as) casado(a) ou em união estável com pessoa do mesmo sexo, 2,6% são do sexo masculino e 1,4% do sexo feminino.

Figura 9: Percentual de magistrados(as) segundo o estado civil

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

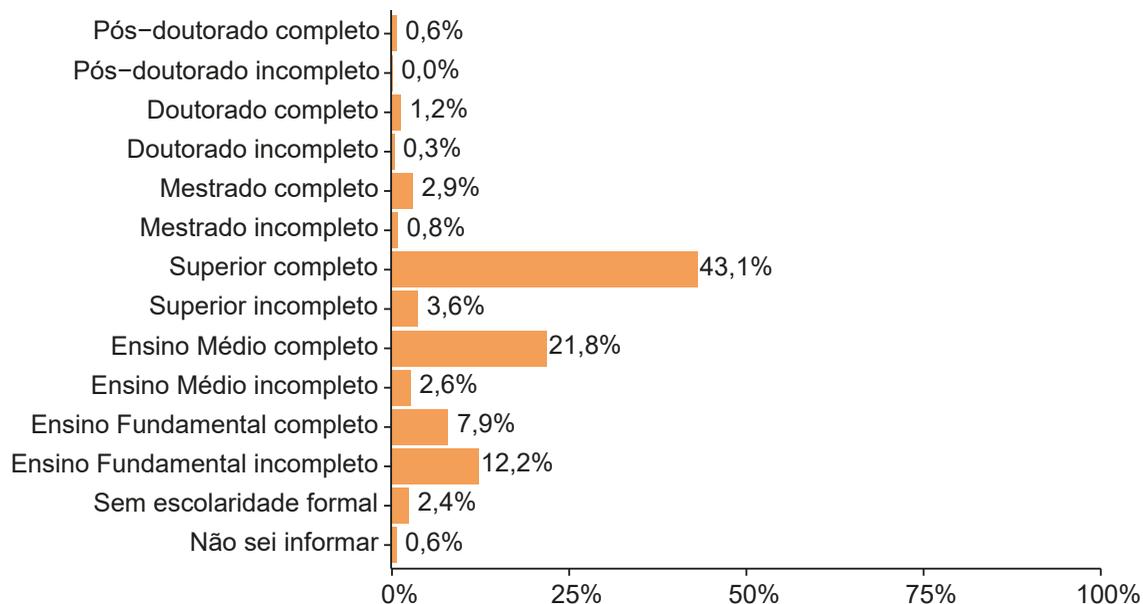
Quanto aos(às) filhos(as), na média, 41,1% dos(as) magistrados(as) possuem até 2 filhos(as); 22,7% possuem 1 filho(a); 12,4% possuem 3 filhos(as); 3,6% 4 filhos(as) ou mais e 20,2% não possuem nenhum filho(a). Quando analisado o dado desagregado por gênero, o percentual de respondentes que indicaram ter 0 ou 1 filho(a) é maior entre as magistradas do sexo feminino, 23,6% e 25,4%, respectivamente. Por outro lado, os percentuais de respondentes que informaram ter mais filhos foram maiores para os magistrados do sexo masculino: 42% possuem 2 filhos(as), 14% indicaram ter 3 filhos(as) e 5,1% dos magistrados têm 4 filhos(as) ou mais.

Figura 10: Percentual de magistrados(as) segundo a quantidade de filhos



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

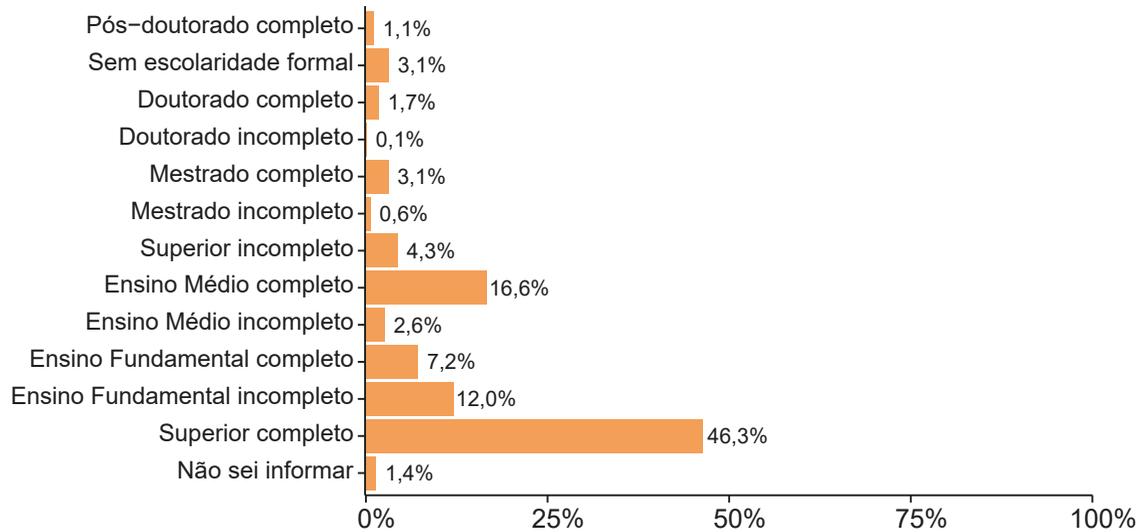
Para compreensão do perfil sociodemográfico dos(as) magistrados(as), foram levantadas informações sobre a escolaridade da mãe e do pai dos(as) respondentes. Na Figura 11 é possível identificar que 43,1% dos(as) magistrados(as) são filhos(as) de mães que possuem curso superior completo, 21,8% possuem mães com o ensino médio completo e 3,6% com o ensino superior incompleto. Apenas 2,4% dos(as) magistrados(as) possuem mães sem escolaridade formal.

Figura 11: Percentual de magistrados(as) segundo a escolaridade da mãe

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Com relação à escolaridade do pai do(a) respondente, o percentual de magistrados(as) com pais com curso superior completo é de 46,3%, dado superior às mães com o mesmo nível de escolaridade (43,1%). Por sua vez, 16,6% possuem ensino médio completo, 12% dos(as) magistrados(as) possuem pais com ensino fundamental incompleto e 3,1% pais sem escolaridade formal.

Figura 12: Percentual de magistrados(as) segundo a escolaridade do pai



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Os dados sobre a escolaridade dos pais e mães dos(as) magistrados(as) podem indicar que os magistrados têm origem nos estratos sociais mais altos da sociedade, uma vez que o alto nível de escolaridade de pais e mães destoam da média nacional em termos educacionais. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE¹⁸, apenas 19,2% da população com 25 anos ou mais de idade possuem o ensino superior completo. Esse dado pode ser ainda menor quando desagregado por idades acima dos 50 anos. Além disso, quando comparados com os dados dos(as) servidores(as), é possível perceber uma discrepância no nível de escolaridade dos pais e das mães desses profissionais em relação ao nível de escolaridade da família dos(as) magistrados(as). O percentual de mães de servidores(as) que possuem curso superior completo é de 29,3%, entre as mães dos(as) magistrados esse percentual chega a 43,3%. Com relação aos pais dos(as) servidores(as), o percentual com curso superior completo é de 28,4%, enquanto nos(as) magistrados(as) esse percentual é de 46,6%.

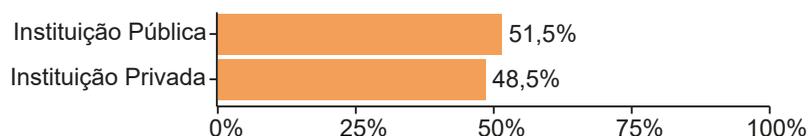
¹⁸ Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html#%3A~%3Atext%3DN%C3%ADvel%20de%20Instru%C3%A7%C3%A3o%26text%3DNo%20Brasil%2C%2053%2C%25%2C%2C2%25%20no%20mesmo%20ano>. Acesso em: set. 2023

CARREIRA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

Nessa sessão, serão apresentadas informações sobre a trajetória acadêmica e profissional dos(as) magistrados(as), com dados sobre o percurso acadêmico dos(as) magistrados(as), ano de ingresso na magistratura e experiências profissionais anteriores.

Quanto ao percurso acadêmico, conforme as informações da Figura 13, 51,5% dos(as) magistrados(as) concluíram o curso de Direito em instituição pública, frente a 48,5% que estudaram em instituição privada, ou seja, os dados não apresentam uma significativa diferença sobre a natureza da instituição de ensino frequentada pelos(as) respondentes. Ainda com relação à formação, a maior parte dos(as) magistrados(as) (89%) não possui outro curso de graduação completa, além do curso de Direito.

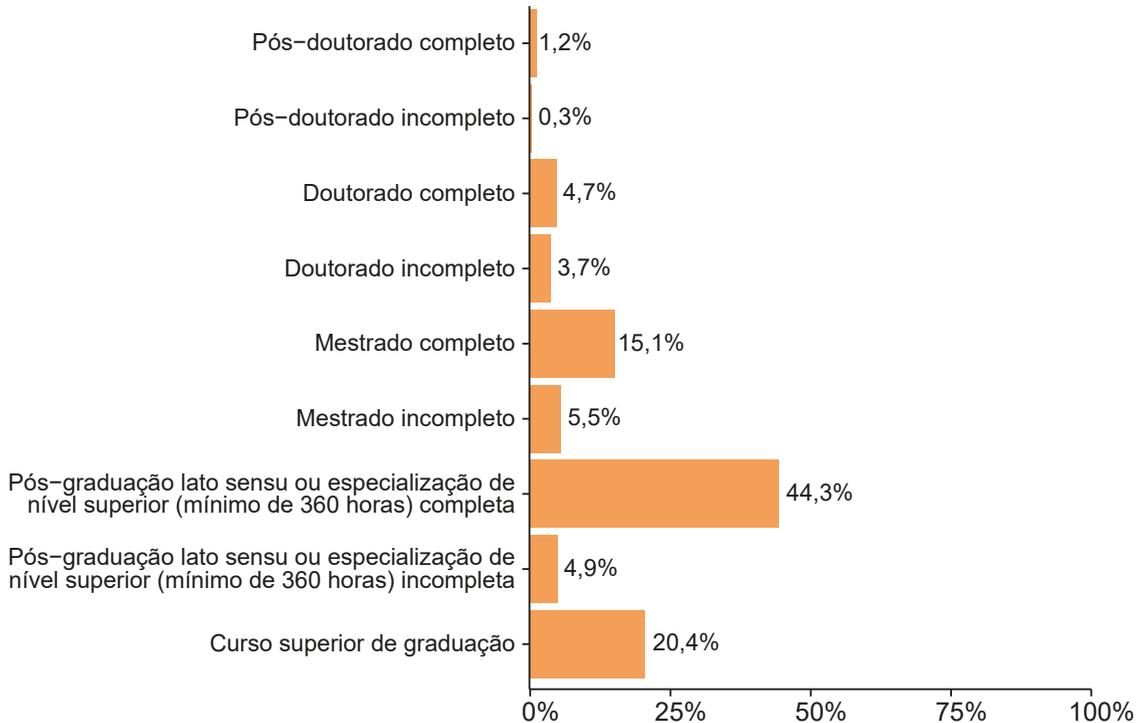
Figura 13: O curso de Direito foi concluído em



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Figura 14 apresenta informações sobre o nível de escolaridade dos(as) magistrados(as), nota-se que 44,3% dos(as) respondentes possuem pós-graduação lato sensu completa, 20,4% possuem curso superior de graduação o nível de escolaridade mais elevado, 15,1% contam com mestrado completo, 4,7% doutorado completo e 1,2% pós-doutorado completo.

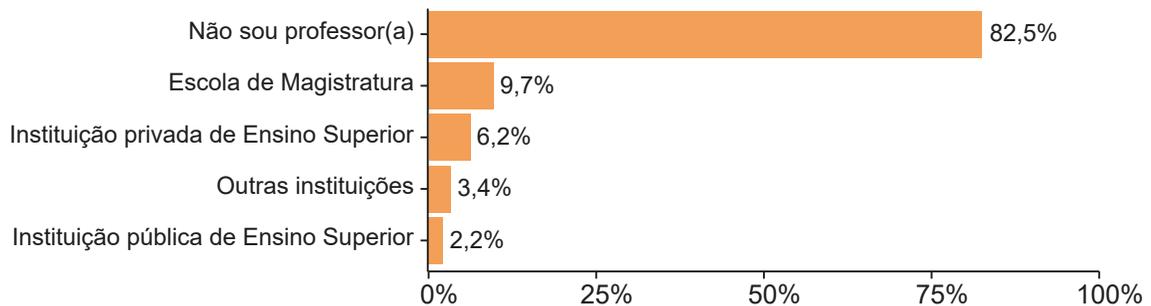
Figura 14: Percentual de magistrados(as) segundo o nível de escolaridade



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Figura 15 apresenta informação sobre a atuação dos(as) magistrados(as) no meio acadêmico, percebe-se que essa atuação é baixa: 82,5% dos(as) respondentes indicaram que não atuam como professor(a). No entanto, chama atenção a atuação dos(as) respondentes como professores(as) na Escola da Magistratura (9,7%); 6,2% são professores(as) em Instituição privada de ensino superior; 3,4% em outras instituições e 2,2% em instituição pública de ensino superior.

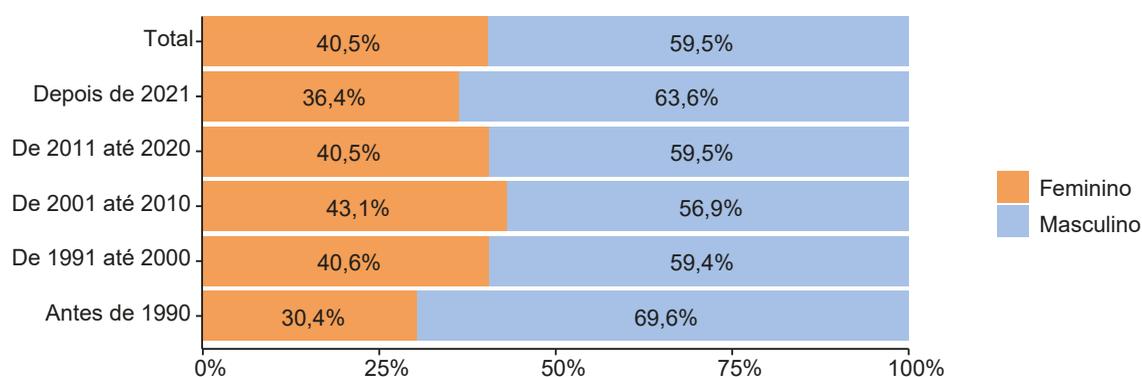
Figura 15: Percentual de magistrados(as) que trabalha como professor(a)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quanto ao ano de ingresso na magistratura, é possível observar manutenção de ingresso superior de magistrados do gênero masculino ao de magistradas do gênero feminino. Em que pese possa se observar significativa mudança com relação aos dados anteriores a década de 90, uma vez que 69,6% dos magistrados respondentes que ingressaram antes de 1990 são do gênero masculino, frente a 30,4% do feminino. Não é possível perceber ainda um movimento constante de equidade de gênero na composição da magistratura brasileira, porquanto, depois de 2021, os números indicam redução da presença feminina no ingresso na magistratura, conforme mostra a Figura 16.

Figura 16: Percentual de magistrados(as) segundo o ano de ingresso na magistratura

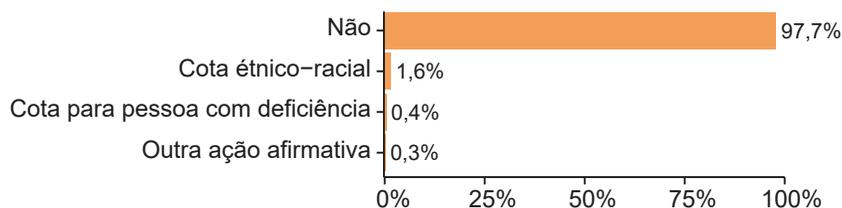


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Resolução CNJ n. 203/2015 estabelece a reserva aos(às) negros(as), no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. No entanto, ainda é baixo o ingresso de magistrados(as) pelo regime de cota étnico-racial, visto que apenas 1,6% dos respondentes ingressaram no Poder Judiciário por esse tipo de cota. Considerando que os dados do IBGE identificaram que 56% da população brasileira é negra, percebe-se o tamanho do desafio do Poder Judiciário para promover mais inclusão racial. No que diz respeito às cotas para pessoas com deficiência, somente 0,4% dos participantes alcançaram a posição de magistrado(a) por meio desse sistema, enquanto 97,7% dos(as) respondentes ingressaram na magistratura pelo regime universal de vagas. Os dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua de 2022¹⁹ revelam que o Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, representando 8,9% da população brasileira.

¹⁹ Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html>. Acesso em: set. 2023.

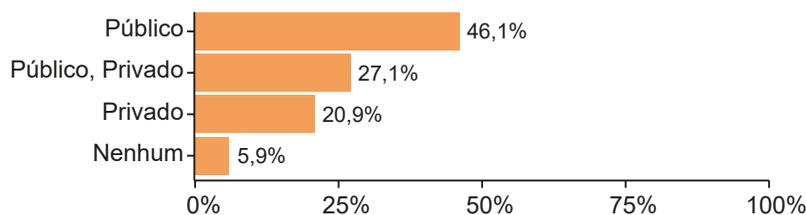
Figura 17: Percentual de magistrados(as) aprovados(as) em regime de cotas/reserva de vagas, no concurso para a magistratura



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Com relação às trajetórias profissionais anteriores ao ingresso na magistratura, os dados indicam que a maior parte desses profissionais atuou apenas no serviço público (46,1%), 27,1% dos(as) magistrados(as) atuaram no setor público e privado e 20,9% trabalharam somente no setor privado antes do ingresso na magistratura, conforme mostra a Figura 18.

Figura 18: Cargos e/ou empregos ocupados anteriormente pelos(as) magistrados(as)

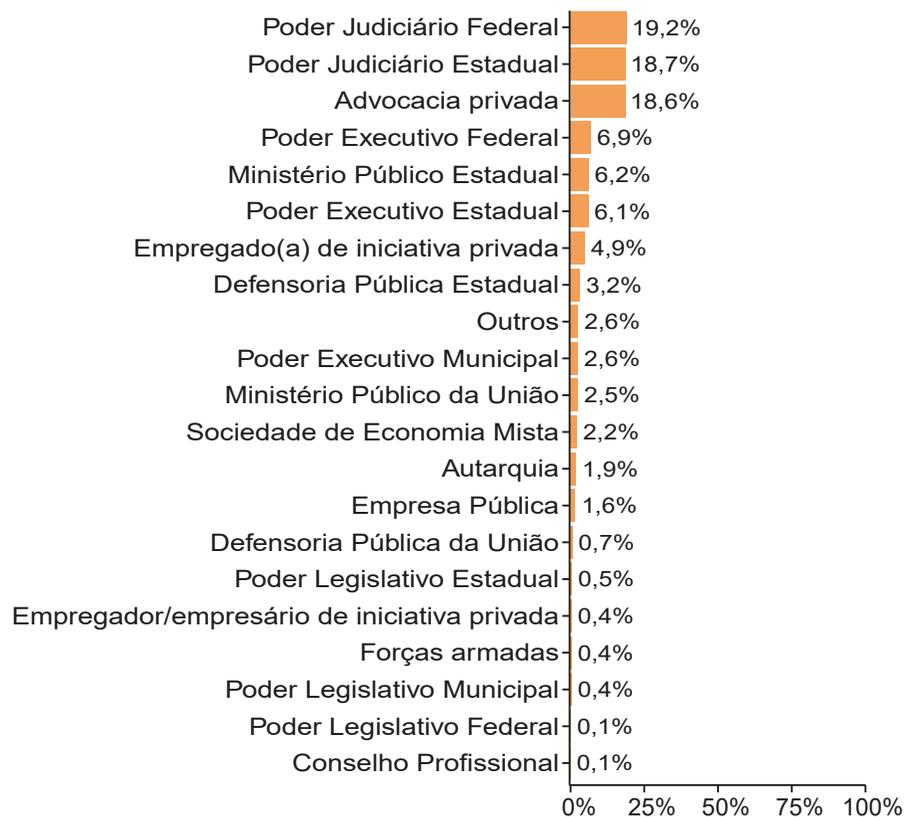


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quanto a outras experiências de trabalho anteriores a magistratura, a atuação no Poder Judiciário Federal foi a resposta mais recorrente (19,2%), seguida da atuação no Poder Judiciário Estadual (18,7% e da da advocacia privada (18,6%) e a.

Destacam-se também outros cargos e/ou emprego ocupados anteriormente pelos(as) magistrados(as), tais como Poder Executivo Federal (6,9%), , Ministério Público Estadual (6,2%), Poder Executivo Estadual (6,1%), Empregado(a) de iniciativa privada (4,9%), Defensoria Pública Estadual (3,2%), Poder Executivo Municipal (2,6%), Ministério Público da União (2,5%), dentre outros, conforme Figura 19.

Figura 19: Percentual de magistrados(as) que ocuparam outro cargo e/ou emprego anteriormente

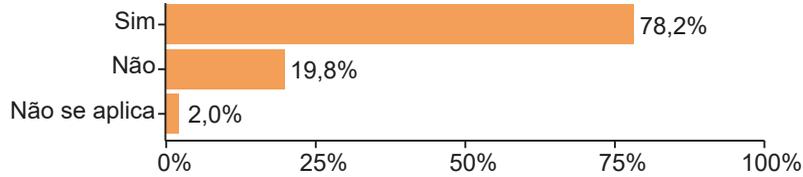


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A pesquisa buscou também informações sobre capacitação dos(as) magistrados(as), tendo em vista ser estratégia importante para a contínua atualização dos(as) juízes(as) acerca dos assuntos em que atuam. Além disso, a necessidade de capacitação é citada em várias pesquisas desenvolvidas pelo Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ) como um gargalo para melhor desempenho das atividades de magistrados(as) e servidores(as), e a realização de capacitação consta frequentemente como recomendações e proposições de pesquisas no Poder Judiciário.

Com relação ao curso de formação quando ingresso na carreira de magistrado, a maior parte dos(as) respondentes (78,2%) frequentou curso de formação. No entanto, chama a atenção o percentual de 19,8% que não participou desses cursos no início da carreira.

Figura 20: Realização de curso de formação quando do ingresso na carreira de magistrado(a)

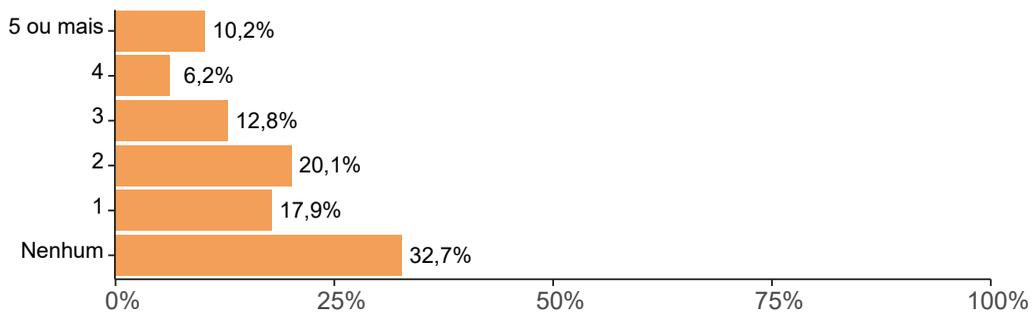


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Sobre a capacitação continuada de magistrados(as), 32,7% dos(as) respondentes informaram que não concluíram nenhum curso de capacitação nos últimos 12 meses; 17,9% frequentaram um curso; 20,1%, dois cursos; 12,8%, três cursos; 6,2%, quatro cursos e 10,2% dos(as) respondentes informaram que concluíram cinco cursos de capacitação ou mais nos últimos 12 meses, conforme Figura 21.

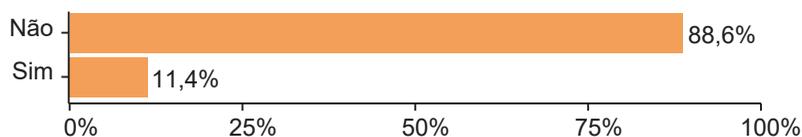
Figura 21: Cursos de capacitação concluídos pelos(as) magistrados(as) nos últimos 12 meses, com mínimo de 20 horas/aula

ou mais



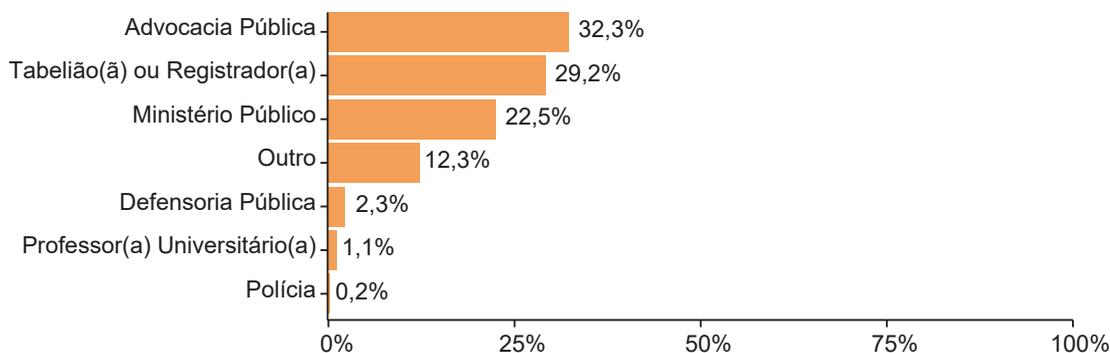
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Os(as) respondentes foram questionados se prestaram algum concurso público a fim de sair da carreira da magistratura. Nota-se que 88,6% dos(as) juízes(as) não pretendem deixar a magistratura para assumir outra carreira, enquanto 11,4% indicaram ter prestado outro concurso.

Figura 22: Realização de concurso público para outra carreira a fim de sair da magistratura

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quando questionados(as) para qual carreira prestaram outro concurso público a fim de saírem da magistratura, a advocacia pública foi indicada por 32,3% dos(as) magistrados(as), seguida pela carreira de tabelião(ã) ou registrador(a) indicada por 29,2% dos(as) respondentes; 22,5% informaram que trocariam a magistratura pela carreira no Ministério Público, 2,3% indicaram a Defensoria Pública, 1,1% assinalaram a docência universitária e 0,2% apontaram a carreira policial.

Figura 23: Carreiras para as quais os(as) magistrados(as) prestaram concursos públicos

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

3.2 ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

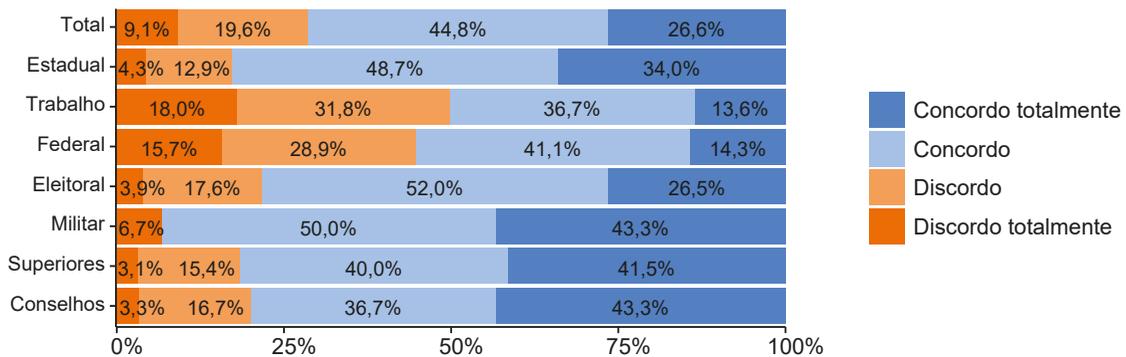
Nessa seção, serão apresentadas as informações referentes à percepção dos(as) magistrados(as) sobre sua atuação no Poder Judiciário. Foram realizadas perguntas sobre satisfação com as atividades desempenhadas, volume de trabalho, entre outras.

Quando questionados(as) sobre a sensação de felicidade em exercer a magistratura, a opinião dos(as) respondentes é variável de acordo com o ramo no Poder Judiciário em que atuam. No total, 44,8% dos(as) magistrados(as) concordam com essa afirmação;

26,6% concordam totalmente; 19,6% discordam e 9,1% discordam totalmente. Quando comparado esses percentuais com o Censo de 2013, é possível perceber que os(as) magistrados(as) estão menos satisfeitos(as) em exercer a magistratura. No primeiro Censo, 92% dos(as) magistrados(as) concordavam totalmente ou concordavam com a afirmação “Estou satisfeito com a minha escolha profissional de ser magistrado” e apenas 8% discordavam ou discordavam totalmente da afirmação.

Em que pese a maior parte dos(as) magistrados(as) concorde com a frase, aproximadamente a metade dos(as) profissionais que atuam na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal discordam ou discordam totalmente da afirmação (49,8%, e 44,6% dos casos, respectivamente). Já os(as) magistrados(as) que atuam na Justiça Militar são os mais satisfeitos, pois 93,3% concordam ou concordam totalmente com a afirmação. Interessante perceber que os respondentes da Justiça Militar são os(as) mais satisfeitos com a adequação do volume de trabalho e a jornada regular de trabalho.

Figura 24: Percentual dos(as) respondentes sobre a sensação de felicidade em ser



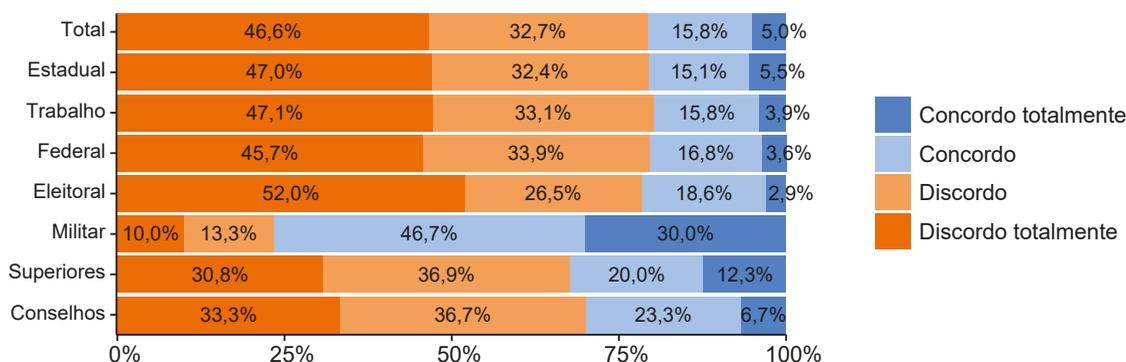
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Sobre a adequação do volume de serviço à jornada regular de trabalho, ao considerar todos os ramos da justiça, 46,6% dos(as) respondentes discordam totalmente; 32,7% discordam, 15,8% concordam e apenas 5% concordam totalmente com a afirmação sobre volume de trabalho. Quando essa informação é analisada de forma desagregada, por ramo do Poder Judiciário, apenas os(as) respondentes da Justiça Militar Estadual manifestam opinião muito diferente da média nacional, conforme Figura 25.

O volume de trabalho, assim como no Censo 2013, continua sendo um desafio segundo os(as) magistrados(a). À época, 84% dos(as) respondentes indicaram que discordavam

ou discordavam totalmente da afirmação “O volume de trabalho atribuído a mim permite que as minhas tarefas sejam concluídas na jornada regular de trabalho” e apenas, 16% dos(as) magistrados(as) concordavam ou concordavam totalmente da afirmação.

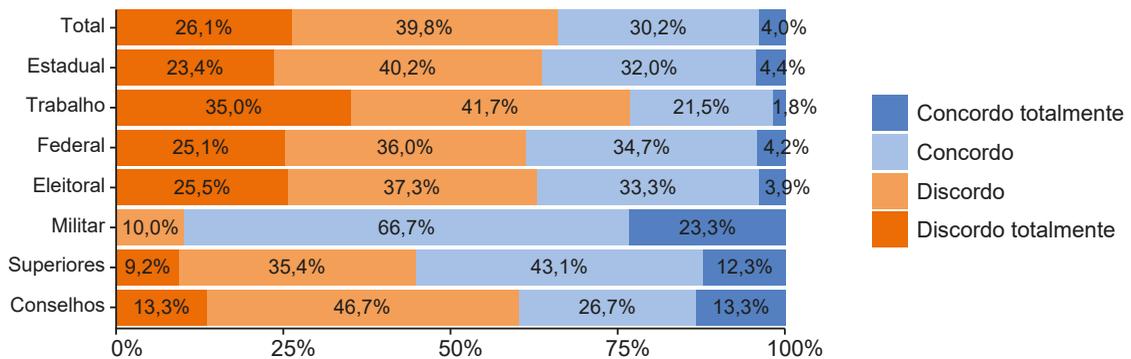
Figura 25: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adequação do volume de trabalho à jornada regular de trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quanto à adequação da atividade profissional ao tempo para o cuidado do bem-estar físico e mental, 39,8% dos(as) magistrados(as) discordam dessa afirmação, 26,1% discordam totalmente (65,9% de discordância); enquanto 30,2% concordam e apenas 4% concordam totalmente. Os percentuais de insatisfação quanto ao tempo para cuidado do bem-estar físico e mental são ainda maiores na Justiça do Trabalho (76,7% discordam ou discordam totalmente) e nos Conselhos (60% de discordância). Esse dado, assim como nas afirmações anteriores, é muito diferente quando segregado pelo ramo da Justiça Militar, na qual 66,7% dos(as) magistrados(as) concordam que a atividade profissional permite ter tempo para cuidar do bem-estar físico e mental; 23,3% concordam totalmente e apenas 10% não concordam.

Figura 26: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a conciliação de tempo entre a atividade profissional e a disponibilidade de tempo para cuidar do bem-estar físico e mental

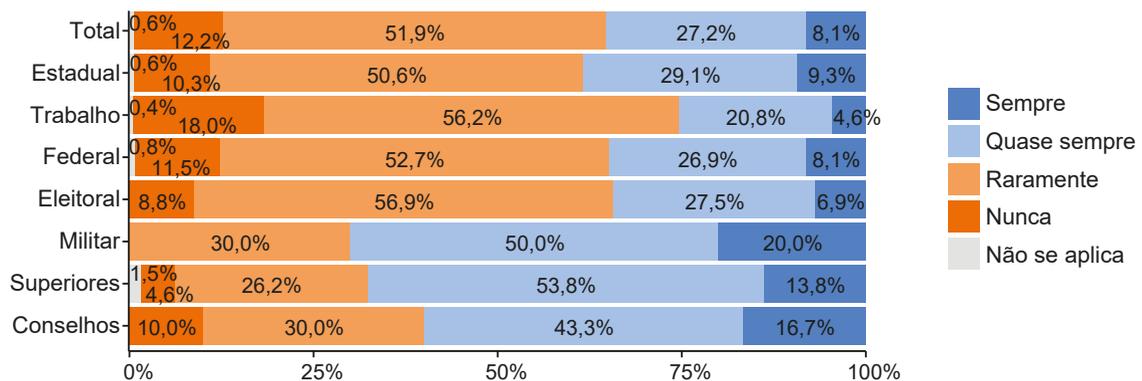


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Em relação à afirmação: “Tenho tempo e disposição para aprimorar meus conhecimentos a respeito dos temas com os quais trabalho”, 64,1% dos(as) respondentes indicaram raramente ou nunca para a afirmação e 35,3% informaram sempre ou quase sempre como resposta.

A disponibilidade de tempo e disposição foram maiores na Justiça Militar, nos Tribunais Superiores e nos Conselhos, com 70%, 67,6% e 60%, respectivamente. Por sua vez, os maiores percentuais para a falta de tempo e disponibilidade para o aprimoramento de conhecimentos foram na Justiça do Trabalho (74,2%); na Justiça Eleitoral (65,7%); na Justiça Federal (64,2%); e na Justiça Estadual (60,9%) (Figura 27).

Figura 27: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre disponibilidade de tempo e disposição para aprimorar conhecimentos a respeito dos temas do trabalho



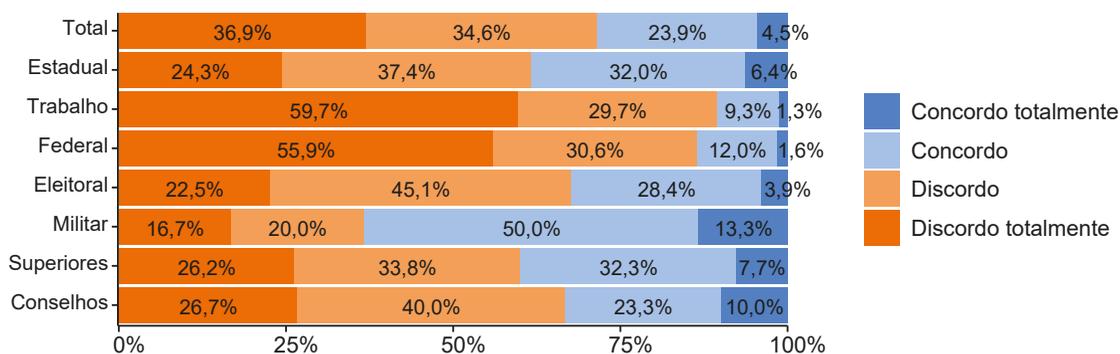
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Figura 28 apresenta dados relativos à concordância ou discordância dos(as) magistrados sobre a afirmação: “Considero que minha remuneração é adequada ao trabalho que executo”. Tanto nas respostas dos(as) magistrados(as) quanto nas dos(as) servidores(as), que serão abordadas na próxima seção, essa é uma das afirmações que gerou mais discordância.

De maneira geral, no âmbito do Poder Judiciário, 71,5% dos(as) magistrados(as) discordaram ou discordaram completamente da afirmação, em contraste com os 28,4% que concordaram ou concordaram totalmente com a adequação entre a remuneração e o trabalho realizado. Esse percentual de discordância é consideravelmente superior em comparação com as respostas dos(as) servidores(as) à mesma pergunta, na qual 55,1% indicaram concordar totalmente ou concordar simplesmente com a afirmação, enquanto 44,9% apontaram discordância em relação à adequação da remuneração às tarefas desempenhadas (Figura 99).

Os(as) magistrados(as) que mais concordaram com a afirmação foram os(as) da Justiça Militar com 63,3% de concordância ou concordância total. Com relação à discordância sobre a afirmação, com exceção da Justiça Militar, todos os outros ramos da justiça obtiveram percentuais de discordância acima dos 60%, chegando a 89,4% e 86,5% na Justiça Trabalho e Justiça Federal, respectivamente.

Figura 28: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adequação da remuneração ao trabalho que executa

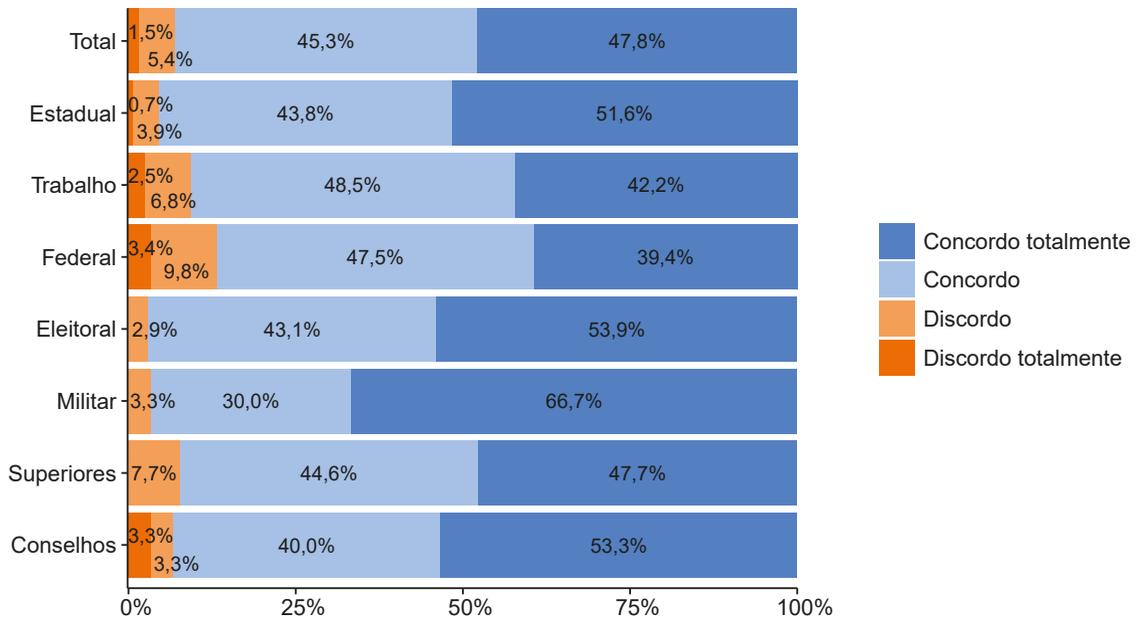


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Com relação à percepção sobre a contribuição das suas atividades com a sociedade, em todos os ramos do Poder Judiciário, 47,8% dos(as) magistrados(as) concordam totalmente e 45,3% concordam com a afirmação. No entanto, na Justiça Federal, nos

Tribunais Superiores e nos Conselhos constaram respostas de discordância sobre a afirmação, conforme Figura 29.

Figura 29: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a contribuição das suas atividades para a sociedade

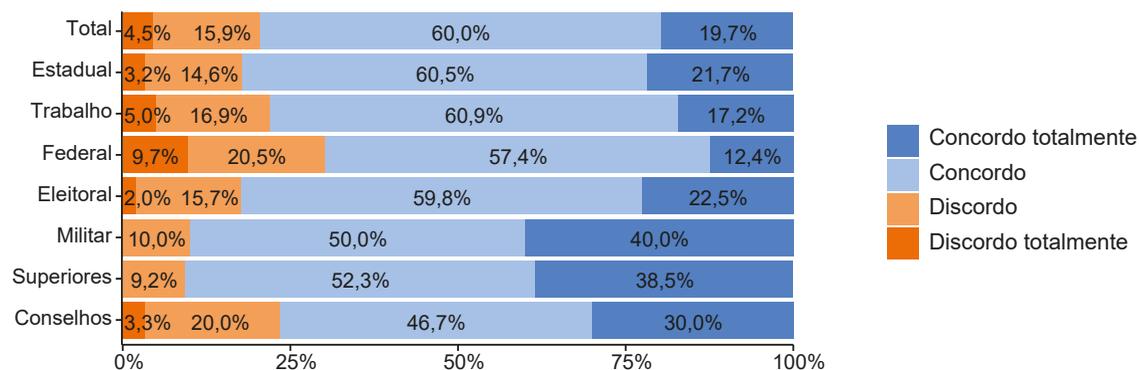


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023

Na seção anterior, quando questionados(as) sobre a participação em cursos de capacitação, um terço dos(as) respondentes informaram que não concluíram nenhum curso de capacitação nos últimos 12 meses (32,7%). No entanto, quando perguntados(as) se as capacitações oferecidas pelo Tribunal/Conselho contribuem para melhorar o desempenho das atividades de trabalho, 19,7% concordam totalmente, 60% concordam, 15,9% discordam e apenas 4,5% discordam totalmente (Figura 30).

Observa-se que os ramos que mais discordam da afirmação são a Justiça Federal (30,2%), os Conselhos (23,3%) e a Justiça do Trabalho (21,9%); enquanto os que mais concordam são os(as) magistrados(as) dos Tribunais Superiores (90,8%) e da Justiça Militar (90%).

Figura 30: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a contribuição das capacitações oferecidas pelo Tribunal/Conselho e o melhor desempenho de suas atividades



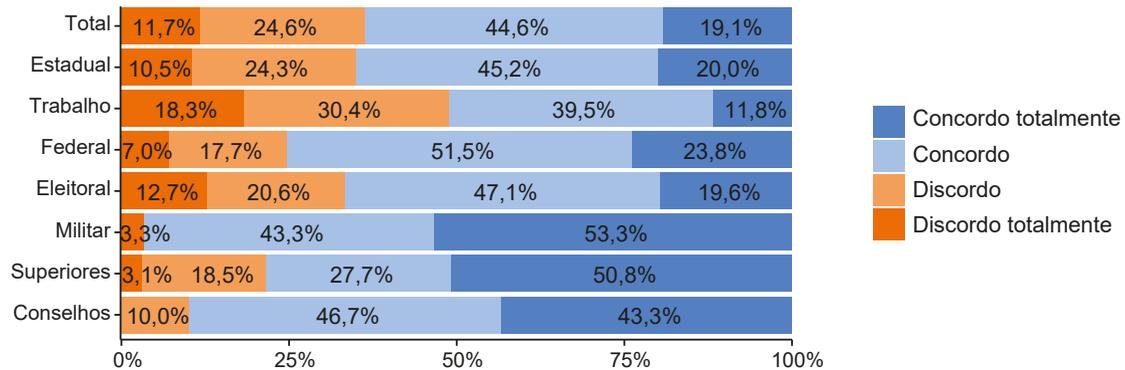
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Com relação à adequação dos recursos materiais e as condições físicas do local de trabalho para realização das atividades profissional, 44,6% concordam com essa adequação, 19,1% concordam totalmente, 24,6% discordam e 11,7% discordam totalmente, com algumas variações quando o dado é analisado por ramo do Poder Judiciário, conforme Figura 31.

Ao analisar o dado desagregado, nota-se que na Justiça do Trabalho os níveis de discordância sobre a adequação dos recursos materiais e condições físicas do local de trabalho são os maiores: 48,7% dos(as) respondentes discordam ou discordam totalmente da afirmação; seguido da Justiça Estadual com 34,8% e da Justiça Eleitoral com 33,3%.

Quanto à concordância, os maiores percentuais são da Justiça Militar (96,6%) e dos Conselhos (88,8%).

Figura 31: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adequação dos recursos materiais e as condições físicas do local de trabalho para realização de suas atividades



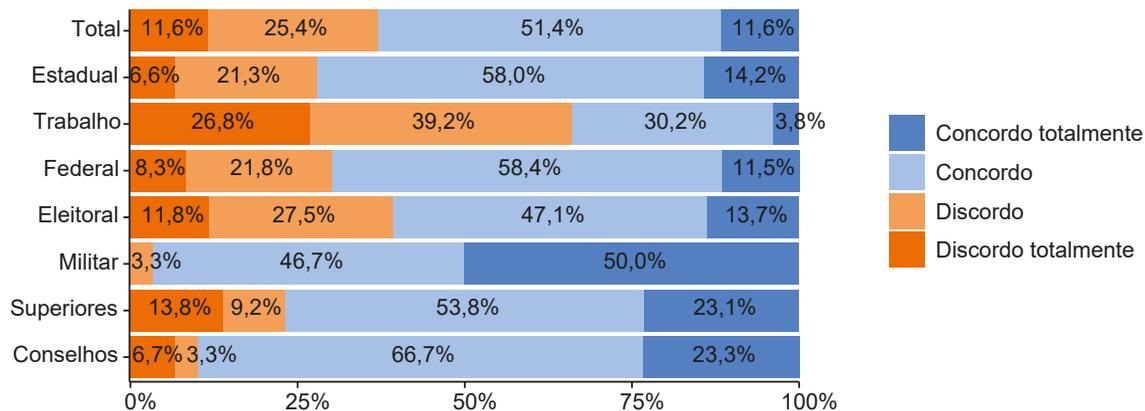
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

As Metas Nacionais do Poder Judiciário refletem o empenho dos tribunais brasileiros em melhorar a administração da justiça, visando oferecer à sociedade um serviço mais rápido, eficiente e de qualidade. Sendo assim, parte significativa dos(as) magistrados(as) (51,4%) concorda com a adoção de metas de produtividade, enquanto 11,6% concordam totalmente; 25,4% discordam e 11,6% discordam totalmente.

No Censo de 2013, o percentual de magistrados(as) que concordavam com a afirmação “A adoção de metas de produtividade é positiva para o Poder Judiciário” foi de 59%; e 14% concordavam totalmente, dado superior quando comparado com a opinião dos(as) magistrados(as) para a mesma questão no Censo de 2023.

Os(as) magistrados(as) respondentes da pesquisa que atuam na Justiça do Trabalho são os que mais discordam ou discordam totalmente da afirmação (66%), seguidos da Justiça Eleitoral com 39,3% e da Justiça Estadual com 27,6%. Por outro lado, os níveis de concordância com a adoção de metas de produtividade são maiores na Justiça Militar (96,7%); nos Conselhos (90%) e nos Tribunais Superiores (76,9%).

Figura 32: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a adoção de metas de produtividade no Poder Judiciário



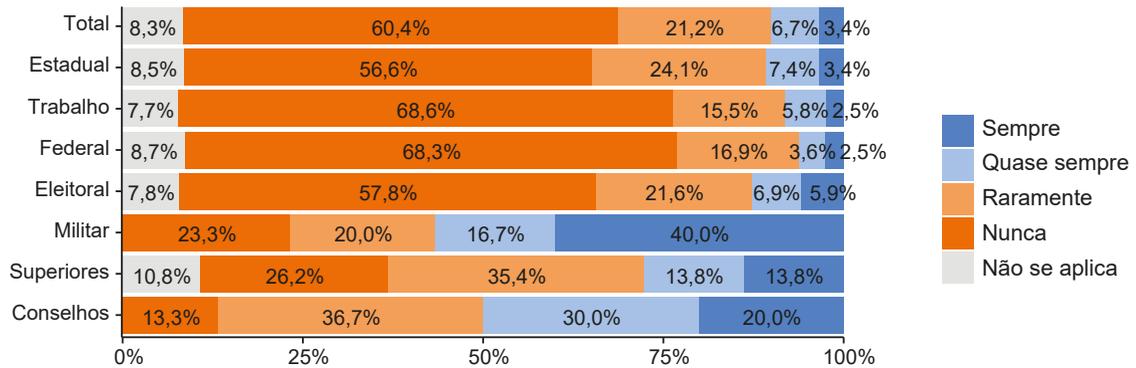
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Ainda sobre as metas do Tribunal/Conselho, foi questionado se os(as) magistrados(as) participam da formulação dessas metas. Na média geral, 81,6% dos(as) respondentes indicaram que nunca ou raramente participam dessa formulação. Apenas, 10,1% informaram que sempre ou quase sempre participam.

Quando questionados(as), na questão anterior, se a adoção de metas de produtividade é positiva para o Poder Judiciário, a Justiça Militar foi a que mais apresentou concordância com a afirmação (96,7%); Na Figura 33, observa-se que a Justiça Militar também é o ramo que indicou ter mais participação na formulação dessas metas (56,7%), seguido dos Conselhos (50%) e dos Tribunais Superiores (27,6%).

Paralelamente, as Justiças Federal, do Trabalho, Estadual e Eleitoral apresentam os maiores níveis de não participação da formulação de metas, sendo; 84,1%, 85,5%, 80,7%, e 79,4%, respectivamente.

Figura 33: Frequência de participação dos(as) magistrados(as) na formulação de metas do Tribunal/Conselho em que atua



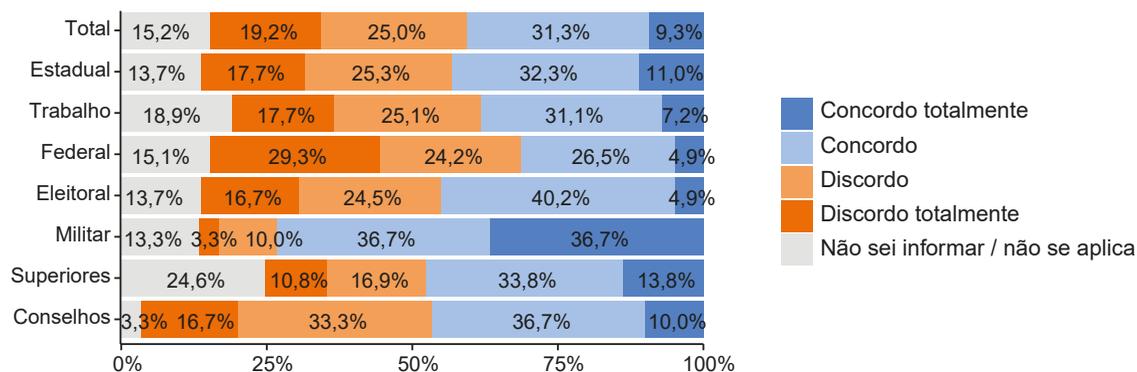
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Figura 34 apresenta os percentuais dos níveis de concordância ou discordância dos(as) magistrados(as) com a frase: “Considero que o critério de merecimento do meu Tribunal é aplicado de maneira justa e adequada para a promoção de magistrado(a)”. Inicialmente, observa-se que os percentuais de “Não sei informar” ficaram mais altos quando comparados as outras questões acima apresentadas.

De modo geral, há maior discordância (44,2%) do que concordância (40,6%) com a afirmação e 15,2% não souberam informar.

Os níveis de concordância são maiores na Justiça Militar com percentual de 73,4%; enquanto os níveis de discordância variaram entre 27,7% nos Tribunais Superiores, chegando a 53,5% na Justiça Federal.

Figura 34: Percepção dos(as) respondentes sobre a aplicação justa e adequada do critério de merecimento para promoção de magistrado(a)

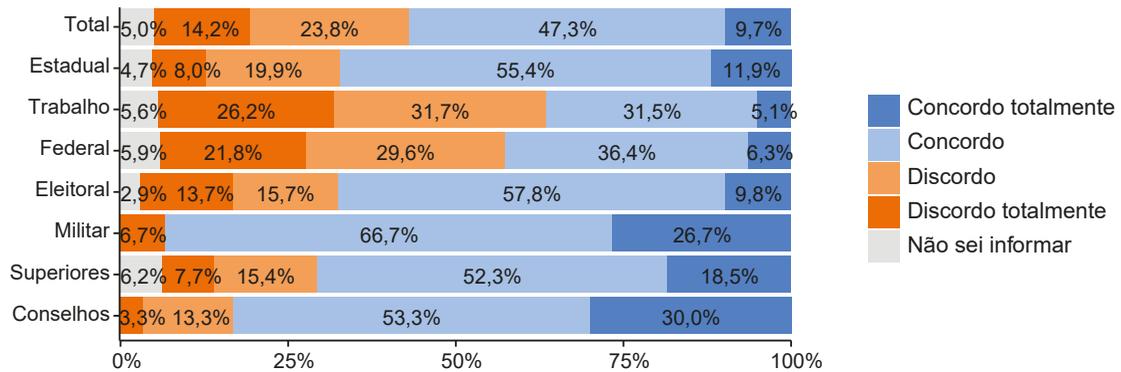


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Sobre a contribuição do CNJ para a melhoria da gestão e modernização do Poder Judiciário, a maior parte dos(as) respondentes – 47,3% - concorda com essa afirmação, 9,7% concordam totalmente, 23,8% discordam, 14,2% discordam totalmente e 5% não sabem responder. Quando analisadas as respostas sobre a mesma questão no Censo de 2013, é possível verificar que os percentuais de concordância com a afirmação eram superiores quando comparados com os percentuais do Censo 2023, 65% dos(as) respondentes indicavam que concordavam com a afirmação e 12% concordavam totalmente.

No Censo de 2023, quando analisados os dados por ramos da justiça, os percentuais de concordância com a afirmação variam de 93,4% na Justiça Militar a 36,6% na Justiça do Trabalho; enquanto os percentuais de discordância variam entre 57,9% na Justiça do Trabalho e 6,7% na Justiça Militar, conforme Figura 35. A Justiça Federal se apresenta, junto à Justiça do Trabalho, como os dois segmentos em que a maioria dos(as) respondentes discordam da afirmação.

Figura 35: Percepção dos(as) magistrados(as) sobre a contribuição do CNJ para melhoria da gestão e modernização do Poder Judiciário



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Nesse bloco de questões, os(as) magistrados(as) foram questionados(as) sobre a satisfação quanto à carreira, as relações cotidianas de trabalho, o sistema de processo judicial eletrônico, entre outros assuntos.

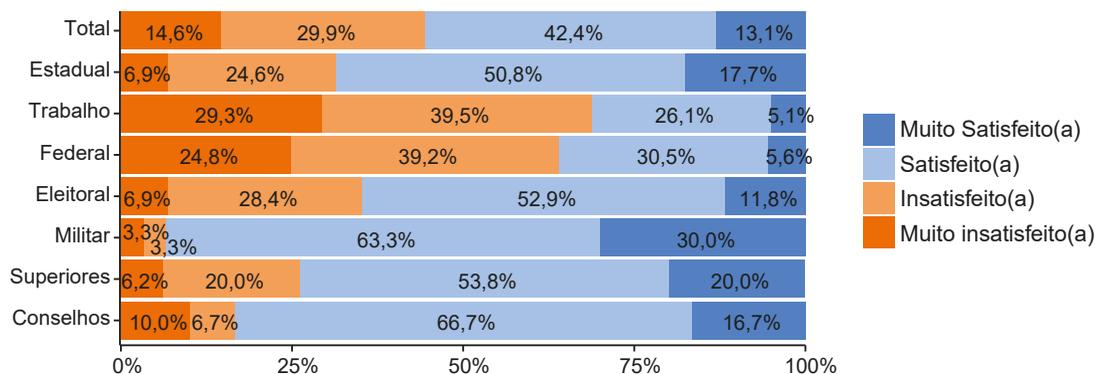
Passados dez anos do último Censo, é possível verificar que os(as) magistrados(as) estão menos satisfeitos(as) com a carreira da magistratura. Em 2013, quando expostos(as) à questão “Estou satisfeito com a minha escolha profissional de ser magistrado”, 58% dos(as) magistrados concordavam totalmente com a afirmação e 34% concordavam, apenas 9% discordavam ou discordavam totalmente. No Censo de 2023, 42,4% dos(as) respondentes estão satisfeitos(as) com a magistratura; 13,1%, muito satisfeitos(as) 29,9%, insatisfeitos(as) e 14,6%, muito insatisfeitos(as).

Ao analisar esse dado de forma desagregada por ramo do Poder Judiciário, é possível notar algumas diferenças. Na Justiça Estadual, mais da metade (50,8%) dos(as) magistrados(as) se declara satisfeito(a) com a magistratura. Se somado aos que indicaram muito satisfeitos(as) (17,7%), têm-se que, nesse ramo do Poder Judiciário, 68,5% dos(as) respondentes possuem satisfação com a carreira. Percentual elevado também na Justiça Eleitoral, em que 52,9% estão satisfeitos(as) e 11,8% muito satisfeitos(as); na Justiça Militar, 63,3% satisfeitos(as) e 30% muito satisfeitos(as); nos Tribunais Superiores, 53,8% satisfeitos(as) e 20% muito satisfeitos(as); e nos Conselhos, 66,7% satisfeitos(as) e 16,7% muito satisfeitos(as).

No entanto, é possível perceber variação nos níveis de satisfação com a carreira da magistratura pelos(as) respondentes da Justiça do trabalho, na qual 39,5% dos(as)

respondentes declaram insatisfeitos(as), 29,3% muito insatisfeitos(as), 26,1% satisfeitos(as) e apenas 5,1% muito satisfeitos(as). No mesmo sentido foram as respostas da Justiça Federal, na qual 39,2% dos(as) respondentes se declaram insatisfeitos(as), 24,8%, muito insatisfeitos(as), 30,5%, satisfeitos(as), e apenas 5,6%, muito satisfeitos(as).

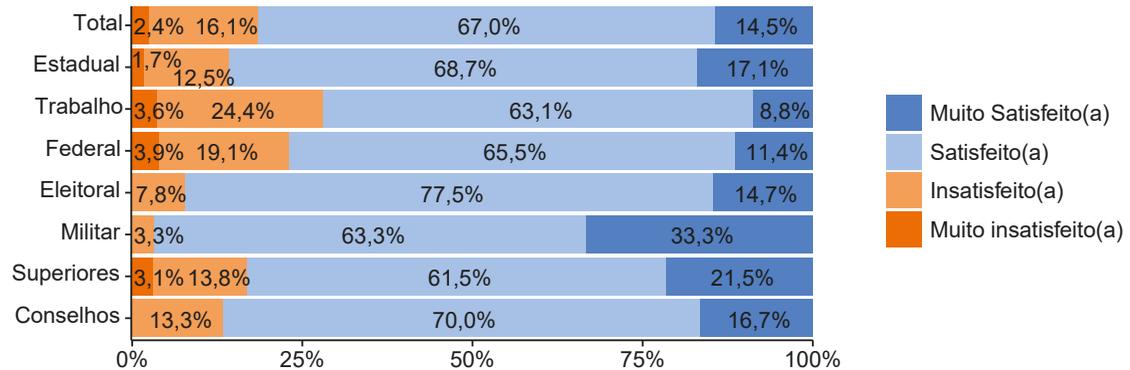
Figura 36: Satisfação dos(as) magistrados(as) com a carreira da magistratura



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

No que diz respeito às relações profissionais cotidianas com outros(as) magistrados(as), no geral 81,5% dos(as) respondentes se declaram satisfeitos(as) ou muito satisfeitos(as); 16,1% insatisfeitos(as) e 2,4% muito insatisfeitos(as). Os maiores níveis de insatisfação com as relações entre colegas de carreira ocorreram na Justiça do Trabalho, na Justiça Federal e nos Tribunais Superiores, representando 28%, 23%, 16,9%; respectivamente, quando somados os percentuais de insatisfeitos(as) e muito insatisfeitos(as), nesses ramos do Poder Judiciário.

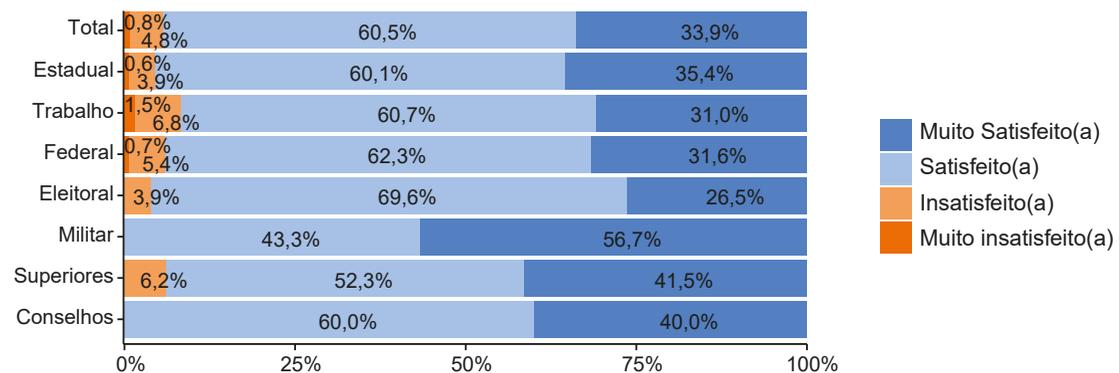
Figura 37: Satisfação dos(as) respondentes com as relações profissionais cotidianas com outros(as) magistrados(as)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Ainda a respeito das relações profissionais cotidianas, foi questionada a satisfação dos(as) magistrados(as) com os(as) servidores(as) do seu local de trabalho, conforme Figura 38. Nesse aspecto, na média geral, a satisfação é ainda maior: 60,5% se declaram satisfeitos(as), 33,9%, muito satisfeitos(as) e apenas 4,8% estão insatisfeitos ou muito insatisfeitos. Em todos os segmentos de justiça, os níveis de satisfação são elevados.

Figura 38: Satisfação dos(as) magistrados(as) quanto às relações profissionais cotidianas com os(as) servidores(as)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

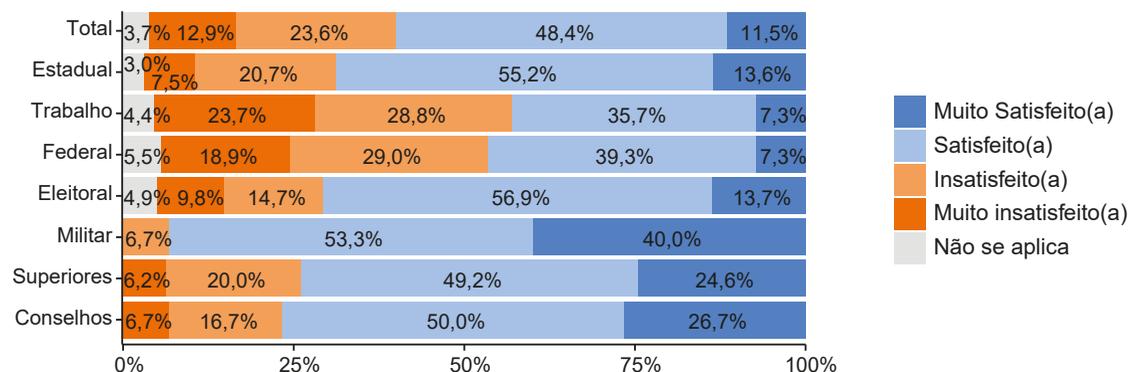
A Figura 39 apresenta os níveis de satisfação dos(as) magistrados(as) nas relações profissionais com a alta administração do Tribunal/Conselho. O ramo mais satisfeito é o da Justiça Militar, com 93,3% de satisfação ou muita satisfação.

Na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal, 43% e 46,6% dos(as) magistrados(as), nessa ordem, estão satisfeitos(as) ou muito satisfeitos(as) com as relações profissionais com a alta administração; enquanto 52,5%, e 47,9, respectivamente, dos magistrados(as) desses dois ramos, estão insatisfeitos(as) ou muito insatisfeitos(os). Nos Tribunais Superiores e nos Conselhos os níveis de satisfação dos(as) magistrados são semelhantes, sendo de 73,8% e 76,7%, respectivamente., com níveis de insatisfação, nesses ramos, de 26,2% dos(as) respondentes dos Tribunais Superiores e 23,4% dos(as) respondentes dos Conselhos.

A Justiça Estadual e a Justiça Eleitoral também apresentaram níveis de satisfação parecidos, sendo 68,8% de satisfação ou muita satisfação dos(as) magistrados(as) da Justiça Estadual e 70,6% para a Justiça Eleitoral, com níveis de insatisfação de 28,2% e 24,5%, respectivamente.

Por fim, 3,7% dos(as) respondentes assinalaram “não se aplica”, ou seja, não possuem relações profissionais com a alta administração do Tribunal/Conselho. Esse percentual foi mais elevado entre os(as) magistrados(as) da Justiça Federal (5,5%).

Figura 39: Satisfação dos(as) magistrados(as) com as relações profissionais com a alta administração do Tribunal/Conselho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

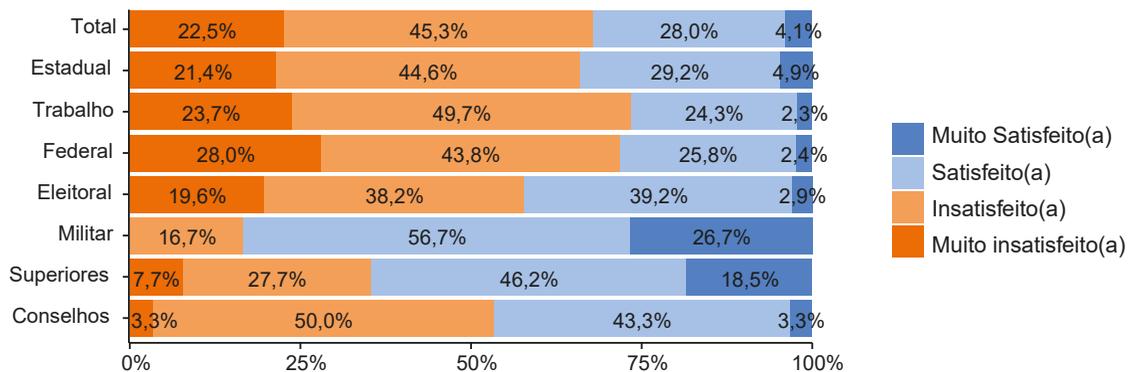
A Figura 40 indica os níveis de satisfação dos(as) magistrados(as) com o número de servidores(as) nas unidades em que trabalham. De maneira geral, 45,3% declararam insatisfeitos(as) com o número de servidores(as), 22,5 % muito insatisfeitos(as), 28% satisfeitos(as) e apenas 4,1% muito satisfeitos(as).

O grau de insatisfação é maior que o de satisfação em todos os ramos do Poder Judiciário, com exceção da Justiça Militar, na qual 83,4% dos(as) magistrados(as) estão satisfeitos ou muito satisfeitos com o número de servidores(as) e nos Tribunais Superiores que têm 64,7% de satisfação.

Nas Justiças Estadual, do Trabalho e Federal os níveis de insatisfação são superiores a 66%; sendo, 66,9%, 73,4% e 71,8%, respectivamente. Nos Conselhos a insatisfação ou muita insatisfação com o número de servidores(as) soma-se 53,3 %, frente a satisfação de 46,6%.

Na Justiça Eleitoral, 57,8% dos(as) respondentes estão insatisfeitos(as) ou muito insatisfeitos(os); e 42,1% satisfeitos(as) ou muito satisfeitos(as), com o número de servidores(as).

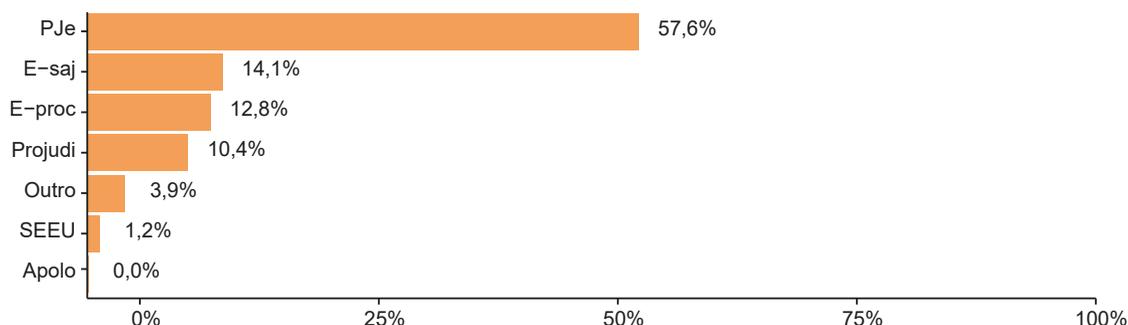
Figura 40: Satisfação dos(as) magistrados(as) quanto ao número de servidores(as) da unidade em que atuam



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com a Figura 41, os(as) magistrados(as) utilizam, predominantemente, o Processo Judicial Eletrônico (PJe) com percentual de 57,6%. Em segundo lugar, o E-saj, 14,1%; seguido pelo E-proc com 12,8%; Projudi, 10,4%; SEEU, 1,2% e outros sistemas com 3,9%.

Figura 41: Sistemas de processo judicial eletrônico predominantemente utilizados pelos(as) magistrados(as)



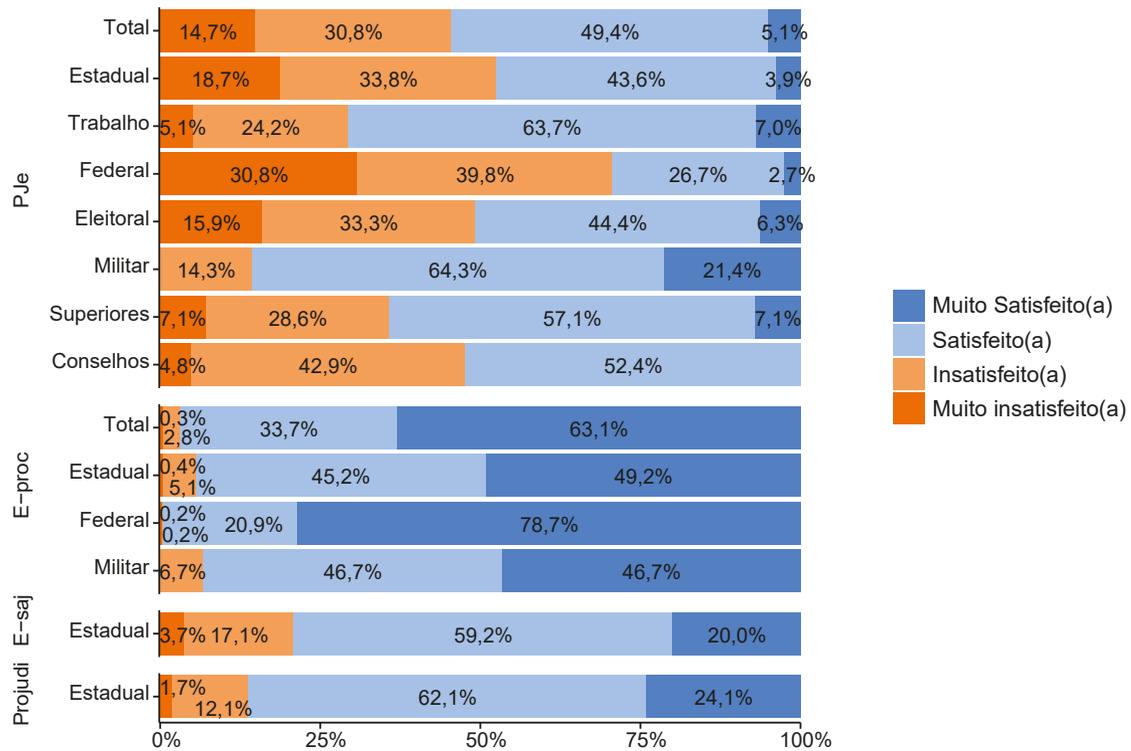
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Figura 42 apresenta o grau de satisfação dos(as) magistrados(as) com o PJe, sistema mais utilizado pelo Poder Judiciário e, nesse sentido, é possível perceber graus diferentes de satisfação dos(as) respondentes para cada um dos ramos de Justiça. Os(as) magistrados(as) que atuam nas Justiças Militar, do Trabalho, nos Tribunais Superiores e nos Conselhos são os mais satisfeitos com o PJe, com percentuais de muito satisfeito ou satisfeito de 85,7%; 70,7%; 64,2% e 52,4%, respectivamente. Os maiores níveis de insatisfação se deram entre os(as) magistrados da Justiça Federal (70,6%), da Justiça Estadual (52,5%) e Justiça Eleitoral (49,2%). Cabe lembrar que o sistema PJe da Justiça do Trabalho tem desenvolvimento próprio.

O E-Proc foi o sistema com maiores níveis de satisfação e muita satisfação de 96,8% dos(as) respondentes. As respostas sobre o sistema E-proc foram predominantemente referentes aos seguintes tribunais: TRF2, TRF4, TJRS e TJSC (87% das respostas), com respostas residuais nos outros órgãos. Assim, somente as informações da Justiça Estadual e Federal podem ser analisadas. Na Justiça Federal, a satisfação foi quase unânime, 99,8%; e, na Justiça Estadual, a avaliação foi positiva em 95,3% dos casos.

O E-Saj também foi bem avaliado; 79,2% dos(as) respondentes estão satisfeitos ou muito satisfeitos com o sistema. Por fim, os(as) magistrados(as) da Justiça Estadual estão satisfeitos ou muito satisfeitos com o Projudi (86%) e 14% estão insatisfeitos ou muito insatisfeitos.

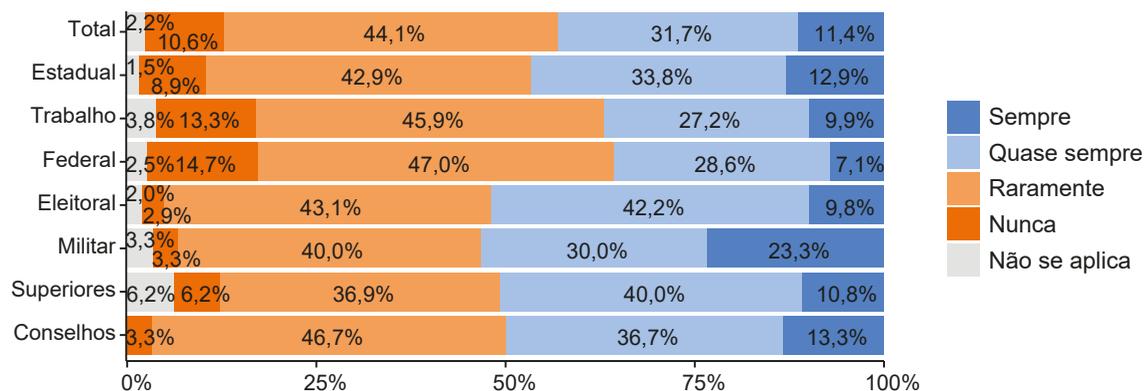
Figura 42: Satisfação dos(as) magistrados(as) de acordo com sistema de processo judicial eletrônico



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Figura 43 apresenta a frequência indicada pelos(as) magistrados(as) sobre o recebimento de sugestões de aprimoramento das rotinas de trabalho do Tribunal/ Conselho em que atua. De forma geral, a maior parte dos(as) respondentes indica que raramente ou nunca recebem essas sugestões (54,7%), enquanto, 43,1% informaram que sempre ou quase sempre recebem sugestões de aprimoramento. Novamente, as Justiças do Trabalho e Federal se apresentam com maiores índices de insatisfação, com indicação de receber raramente ou nunca sugestões de aprimoramento por 59,2% e 61,7% dos(as) respondentes, respectivamente. Nas Justiças Militar, Eleitoral e Tribunais Superiores, a maioria dos(as) magistrados(as) recebe sempre ou quase sempre sugestões, com 53,3%, 52% e 50,8% dos participantes, respectivamente.

Figura 43: Frequência do recebimento de sugestões de aprimoramento das rotinas de trabalho pelos(as) magistrados(as) do Tribunal/Conselho em que atuam



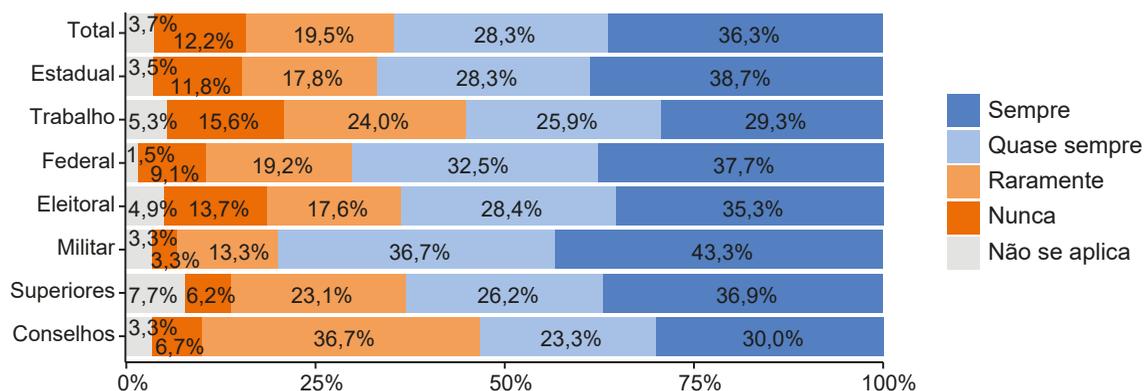
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Com relação à participação nas decisões relativas à gestão de pessoas da unidade em que atuam, 64,6% dos(as) magistrados(as) informaram que participam sempre ou quase sempre 31,7% raramente ou nunca e 3,7% responderam que a questão não se aplica.

O maior grau de participação nas decisões foi apontado pela Justiça Militar (80%); seguida da Justiça Federal (70,2%); da Justiça Estadual (67%); e dos Tribunais Superiores (63,1%).

Por outro lado, os(as) magistrados(as) que indicaram participar menos das decisões relativas à gestão são os(as) que atuam nos Conselhos (43,7%); na Justiça do Trabalho (39,6%) e na Justiça Eleitoral (31,3%).

Figura 44: Frequência da participação dos(as) magistrados(as) nas decisões relativas à gestão de pessoas



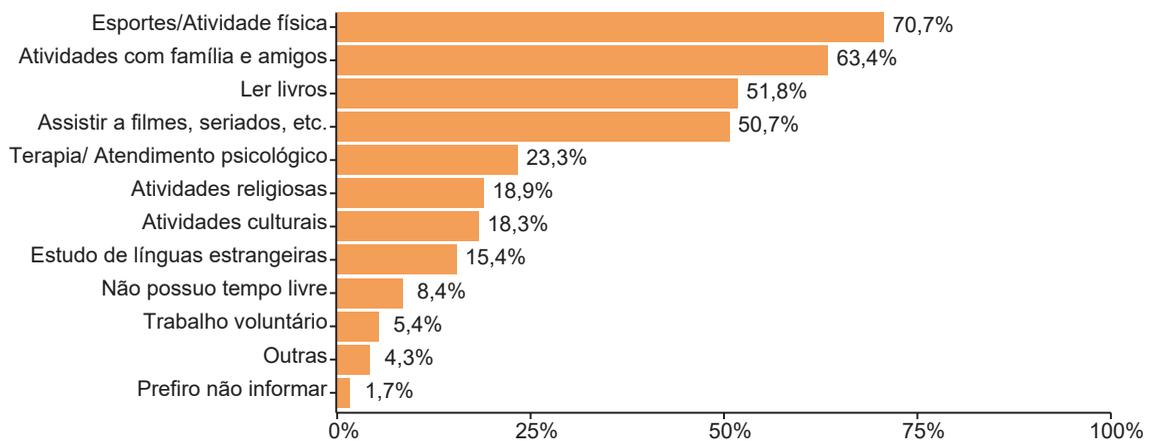
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

3.3 QUESTÕES PESSOAIS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Nessa seção, serão apresentados os dados referentes às questões pessoais e suas transversalidades com a atuação profissional do(a) magistrado(a), tais como tempo livre, uso de medicamentos, relacionamento com colegas, segurança pessoal e exposição à violência.

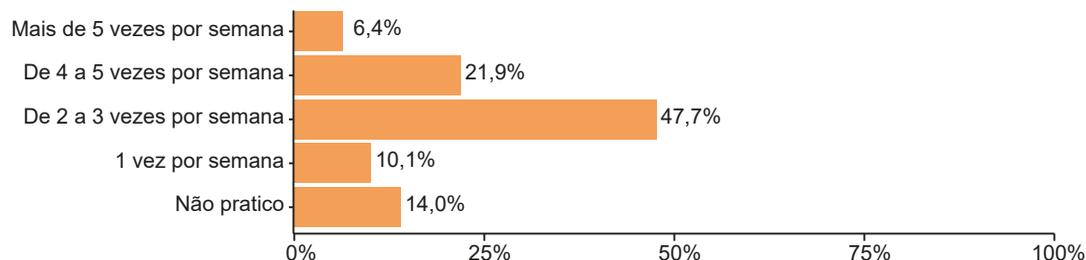
Sobre uso do tempo livre, 70,7% dos(as) respondentes declararam que realizam esportes/atividades físicas, 63,4% participam de atividades com família e amigos, 51,8% se dedicam a leitura de livros e 50,7% assistem a filmes, seriados, 23,3% indicaram que nesse tempo livre frequentam terapia/atendimento psicológico, uma parcela pequena, 8,4%, afirmou não possuir tempo livre de acordo com a Figura 45.

Figura 45: Atividades preferencialmente realizadas pelos(as) magistrados(as) no tempo livre



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Ainda sobre o tempo livre, 47,7% informaram que praticam alguma atividade física de 2 a 3 vezes por semana, 21,9% praticam atividades de 4 a 5 vezes por semana. 10,1% 1 vez por semana, 64% mais de 5 vezes na semana e 14,5% disseram não praticar nenhum tipo de atividade física, conforme Figura 46.

Figura 46: Frequência com que os(as) magistrados(as) praticam algum tipo de atividade física

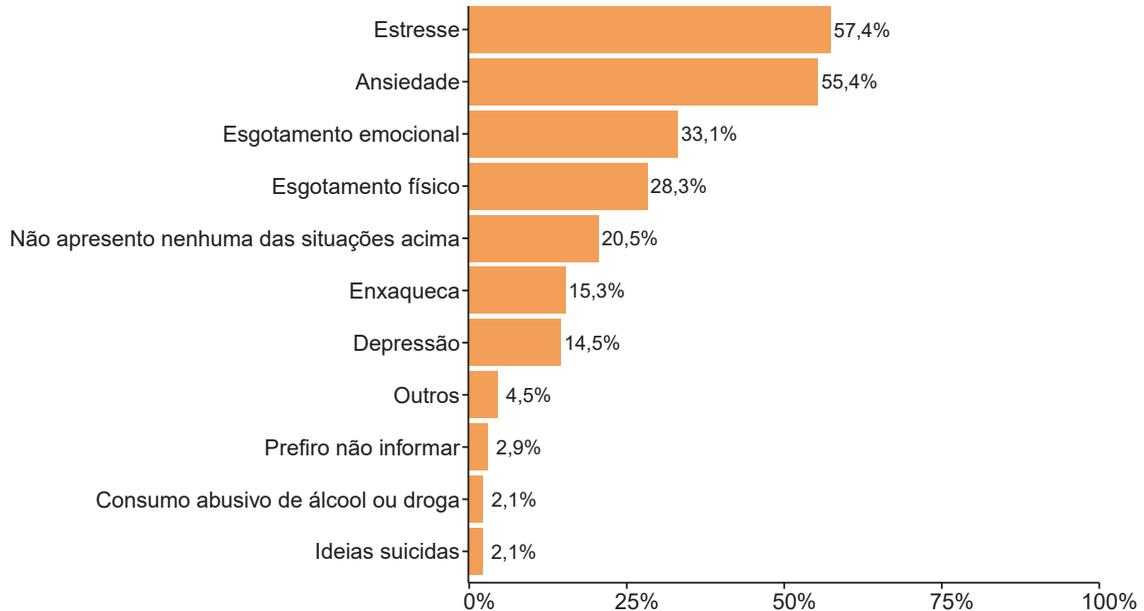
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Os transtornos mentais e comportamentais constituem a quinta maior causa de ausências ao trabalho registradas no Judiciário, de acordo com dados do ano de 2021 do Painel de Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, elaborado pelo DPJ. Sendo assim, esses dados chamam a atenção do CNJ para a melhoria constante das condições necessárias para qualidade da saúde mental dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça instituiu, em 2015, a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados(as) e Servidores(as) do Poder Judiciário por meio da Resolução n. CNJ 207/2015. Entre os objetivos listados está a responsabilidade por definir princípios, diretrizes, estratégias e parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à promoção e à preservação da saúde física e mental de magistrados(as) e servidores(as) (CNJ, 2019). Logo, se faz necessária a produção e a sistematização de dados sobre o assunto.

Quando questionados(as) sobre a presença de alguma condição clínica; 57,4% dos(as) magistrados(as) apontaram que sofrem de estresse; 55,4%, de ansiedade; 33,1% de esgotamento emocional; 28,3%, de esgotamento físico; 15,3% informaram que sofrem de enxaqueca; 14,5% relataram apresentar um quadro de depressão; 2,1% indicam o consumo abusivo de álcool e/ou outras drogas e; 2,1% informaram que possuem ideias suicidas. Os(as) magistrados(as) que responderam “não apresento nenhuma das situações acima” somam apenas 20,5%; a opção prefiro não informar foi apontada por 2,9% e 4,5% indicaram apresentar “outras” condições clínicas, de acordo com a Figura 47.

Figura 47: Condições clínicas apresentadas pelos(as) magistrados(as)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

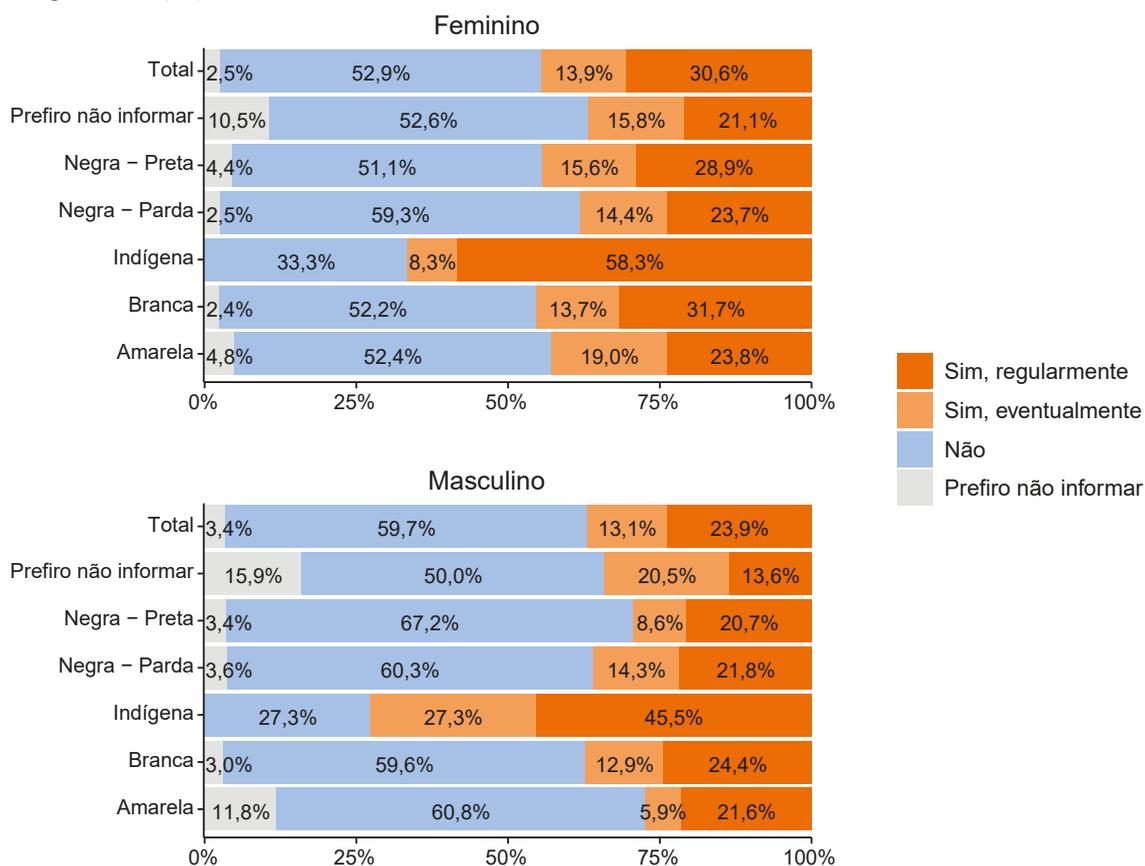
Sobre medicamento para controle de estresse e ansiedade ou outra condição de saúde em decorrência das atividades profissionais, o percentual de juízas que declararam fazer uso é ligeiramente superior ao de juizes: 30,6% das magistradas responderam que usam regularmente, 13,9%, eventualmente e 52,9% responderam que não utilizam. Com relação aos magistrados, quando expostos à mesma questão, 23,9% responderam que usam regularmente, 13,1%, eventualmente e 59,7% responderam que não utilizam.

Quando esse dado é analisado segregado por gênero e raça, 66,6% magistradas indígenas indicam tomar algum medicamento para controle de estresse e ansiedade. No entanto, essa informação precisa ser analisada com cuidado, tendo em vista o baixo quantitativo de juízas indígenas que responderam ao questionário (12). Esse percentual é de 38,1% entre as magistradas negras-pardas; 44,5% entre as negras-pretas; 42,8% entre as amarelas e 45,4% entre as brancas.

Entre os magistrados, os indígenas também, somam o maior percentual quando exposto a afirmação da questão, ou seja, 72,8% declararam que “sim, regularmente” ou “sim, eventualmente” fazem uso de medicamentos para controle de estresse e ansiedade em decorrência das atividades profissionais. No entanto, esses dados também precisam ser ponderados devido ao baixo número de magistrados indígenas respondentes da

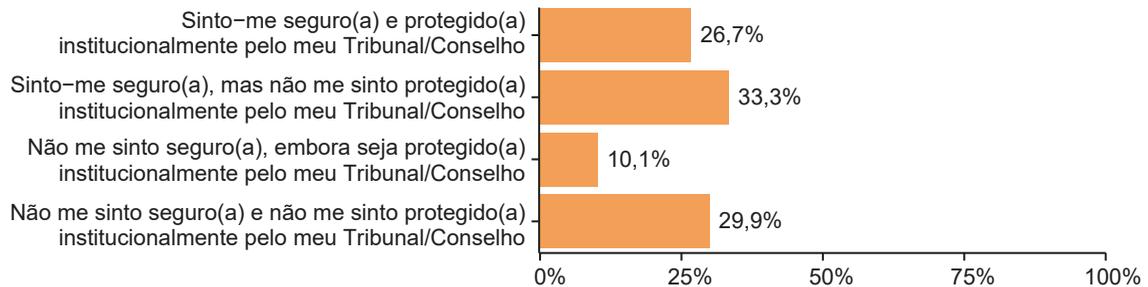
pesquisa (11). Entre os magistrados negros-pardos esse percentual foi de 36,1% entre os magistrados negros-pardos; 29,3% para os negros-pretos; 37,3% entre os respondentes brancos e 27,5% entre os amarelos, de acordo com a Figura 48.

Figura 48: Uso de medicamento em decorrência das atividades profissionais dos(as) magistrados(as)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quando questionados(as) sobre como se sentem em relação à segurança pessoal e a proteção institucional do Tribunal/Conselho (Figura 49), 33,3% dos(as) magistrados(as) informaram se sentirem seguros(as), mas não se sentem protegidos(as) institucionalmente; 29,9% declararam que não se sentem seguros(as) e nem protegidos(as) institucionalmente; 26,7% declaram que se sentem protegidos(as) pelo Tribunal/Conselho e 10,1% não se sentem seguros(as), embora sejam protegidos(as) institucionalmente pelo Tribunal/ Conselho.

Figura 49: Sensação de segurança dos(as) magistrados(as)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Conforme a Figura 50, foi perguntado aos(às) magistrados(as) se já sofreram algum episódio de ameaça e/ou violência em decorrência de sua atuação enquanto magistrados(as) nos últimos cinco anos. Separados por sexo e ramo do Poder Judiciário, é possível observar que na totalidade dos dados, os percentuais entre mulheres e homens ficaram muito próximos, quando analisada a existência de ameaça ou violência, sendo, respectivamente, 79,3% e 81,4%, responderam não para a pergunta.

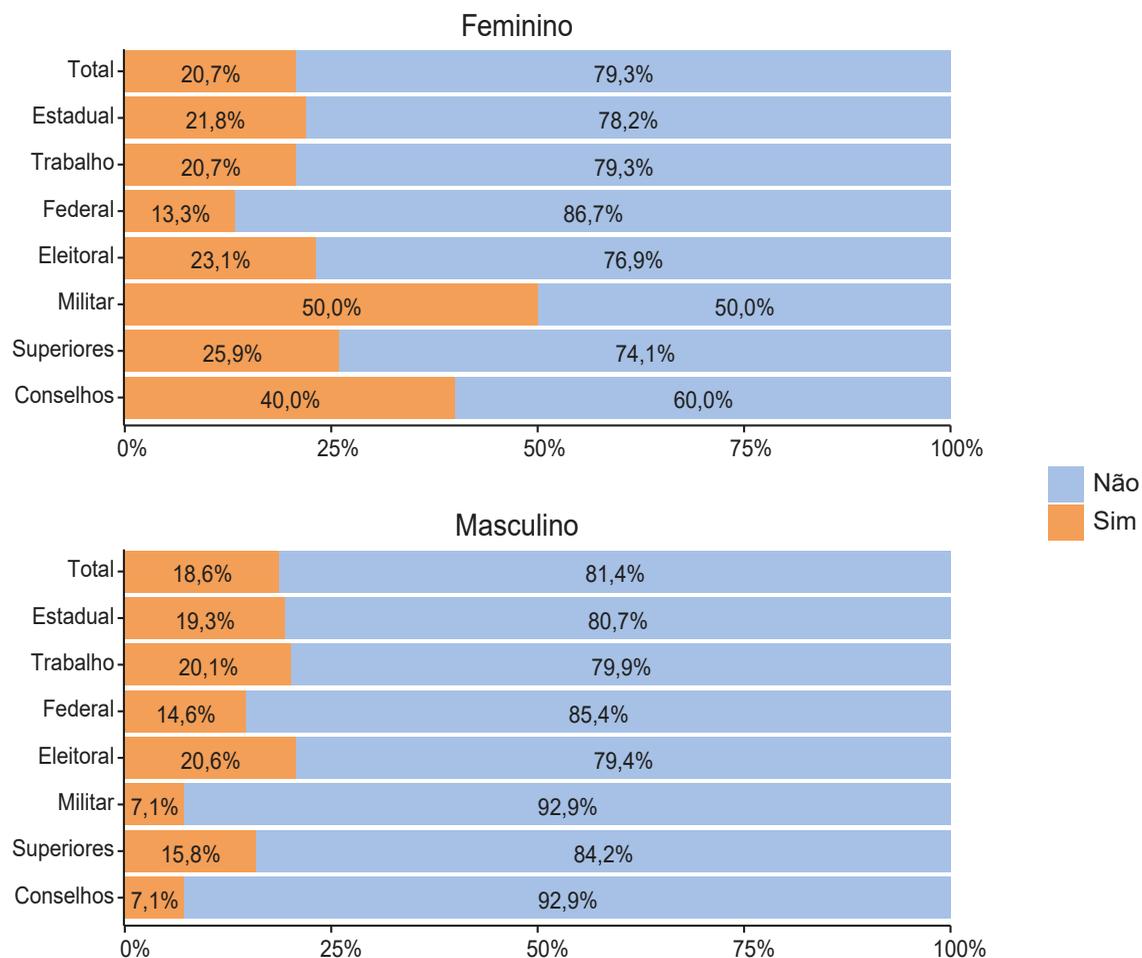
No entanto, ao analisar o dado de forma desagregada, é possível verificar diferenças entre homens e mulheres em alguns ramos do Poder Judiciário. Na Justiça Militar, 50% das magistradas informaram que já foram vítimas de ameaça e/ou violência em decorrência da sua atuação, no mesmo ramo, apenas 7,1% dos homens indicaram “sim” para a questão. No entanto, há de se ressaltar que são poucas as magistradas da Justiça Militar participantes da pesquisa (apenas 2), logo essa informação precisa ser analisada com cautela.

Nos Tribunais Superiores, 25,9% das magistradas informaram ter sofrido ameaça e/ou violência, frente 15,8% dos magistrados que atuam nesse ramo e indicaram que “sim” para a questão.

Nos demais ramos do Poder Judiciário, que também contam com maiores quantitativos de respondentes, os percentuais entre homens e mulheres foram mais próximos. Na Justiça Estadual, 21,8% das magistradas e 19,3% dos magistrados indicaram sim para afirmativa. Percentuais parecidos com os da Justiça do Trabalho, na qual 20,7% das magistradas e 20,1% dos magistrados assinalaram sim para pergunta. Na Justiça Federal, o percentual de magistrados que informaram já terem sofrido ameaça e/ou violência é ligeiramente superior ao número de magistradas, sendo 14,6% e 13,3%, respectivamente.

E, por fim, na Justiça Eleitoral, 23,1% das magistradas assinalaram sim para questão, frente a 20,6% de “sim” dos magistrados, desse ramo.

Figura 50: Existência de ameaça e/ou violência sofrida em decorrência da atuação na magistratura



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Conforme Figura 51, foi perguntado aos(as) magistrados(as) se já sofreram ou sofrem algum episódio de assédio relacionado à sua atuação no Poder Judiciário. Separados por sexo e raça/cor, é possível visualizar que as mulheres foram mais assediadas que os homens: são 29,8% em contraposição a 18,3%. Quando analisada essa mesma questão para os(as) servidores(as), as mulheres também indicaram ter sido mais assediadas que os homens, são 25,5% em frente a 21% (Figura 113).

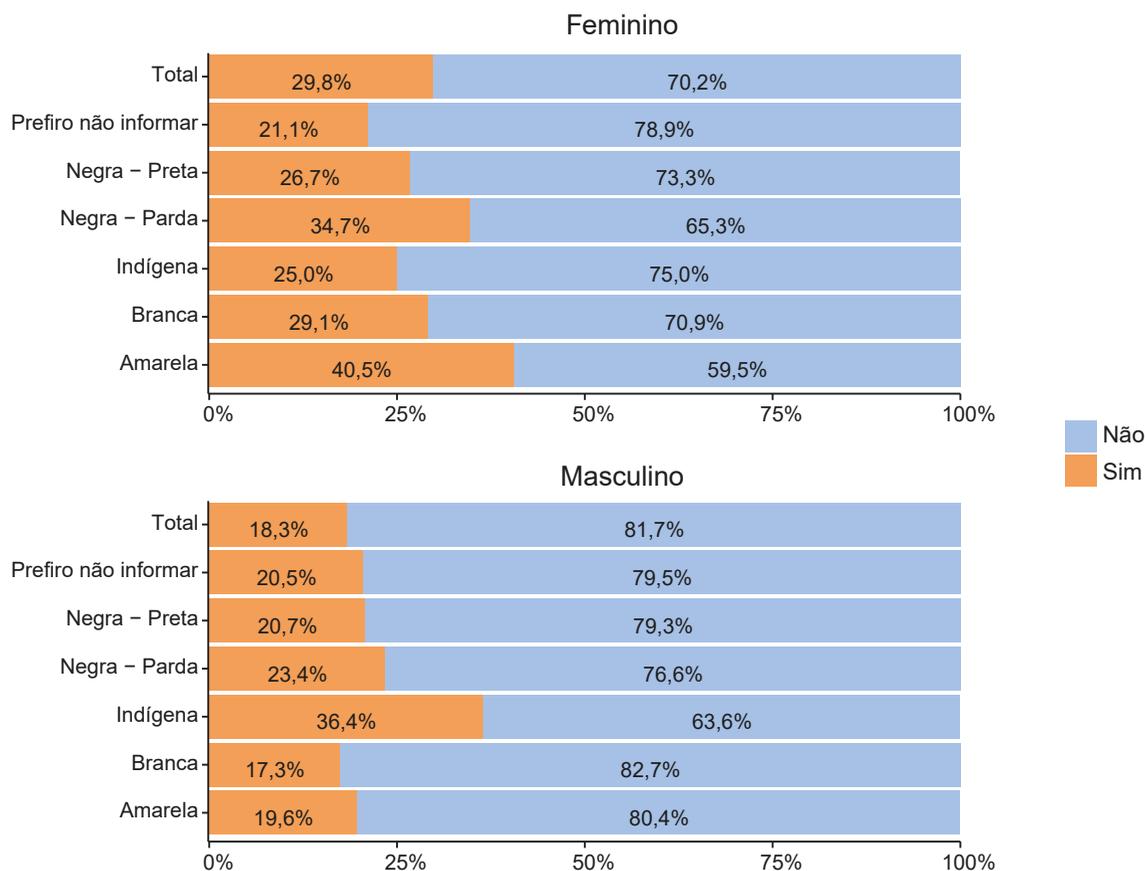
Em 2023, o CNJ lançou a 2ª Pesquisa Nacional de Assédio e Discriminação no âmbito do Poder Judiciário²⁰, em que se verificou que 56,4% dos(as) respondentes já tinham sofrido assédio ou discriminação. A diferença encontrada é esperada e o número do Censo reflete de maneira mais fidedigna o percentual de pessoas assediadas no Poder Judiciário, conforme a própria pesquisa explica:

É importante esclarecer que, em razão da temática, a presente pesquisa tem uma tendência a atrair pessoas que já vivenciaram situações de assédio e discriminação e que encontram, no questionário e na iniciativa, uma forma de expressar e compartilhar as dificuldades vividas. Assim, há um viés de seleção natural dos(as) respondentes e, portanto, não se pode afirmar que 56,4% das pessoas do Poder Judiciário já sofreram situação de assédio, mas que 56,4% dos(as) participantes do diagnóstico afirmaram ter vivenciado tal situação.

Em todos os segmentos de justiça, mais de 30% das magistradas afirmaram já terem sofrido alguma situação de assédio. As mulheres amarelas foram as mais assediadas, somando um percentual de 40,5%; seguidas das mulheres autodeclaradas parda com 34,7%, as mulheres pretas com 26,7% as brancas com 29,1%.

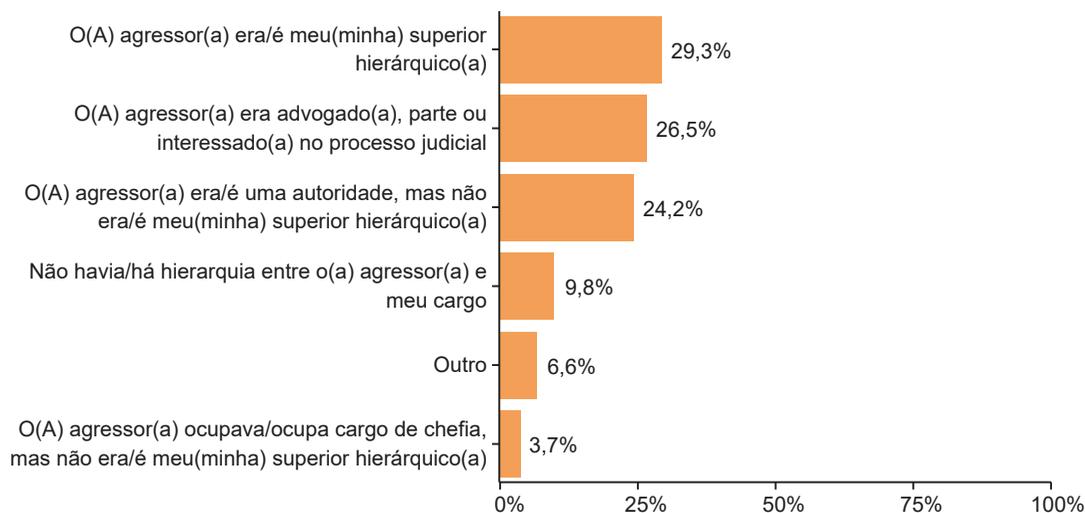
Quanto aos homens, tem-se que os mais assediados são os indígenas com 36,4%, contudo, há de se ressaltar que são poucos os magistrados indígenas participantes da pesquisa (apenas 11), e que o número deve ser lido com cautela. Em seguida, os grupos de maior incidência estão entre os homens pardos, com 23,4%; os homens pretos, com 20,7% e os homens amarelos, com 19,6%; e os menos assediados são os homens brancos, com 17,3%.

20 Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/relatorio-2a-pesquisa-assedio-poder-judiciario-020523.pdf>. Acesso em: set. 2023.

Figura 51: Existência de episódio de assédio relacionado a atuação do(a) respondente no Poder Judiciário

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

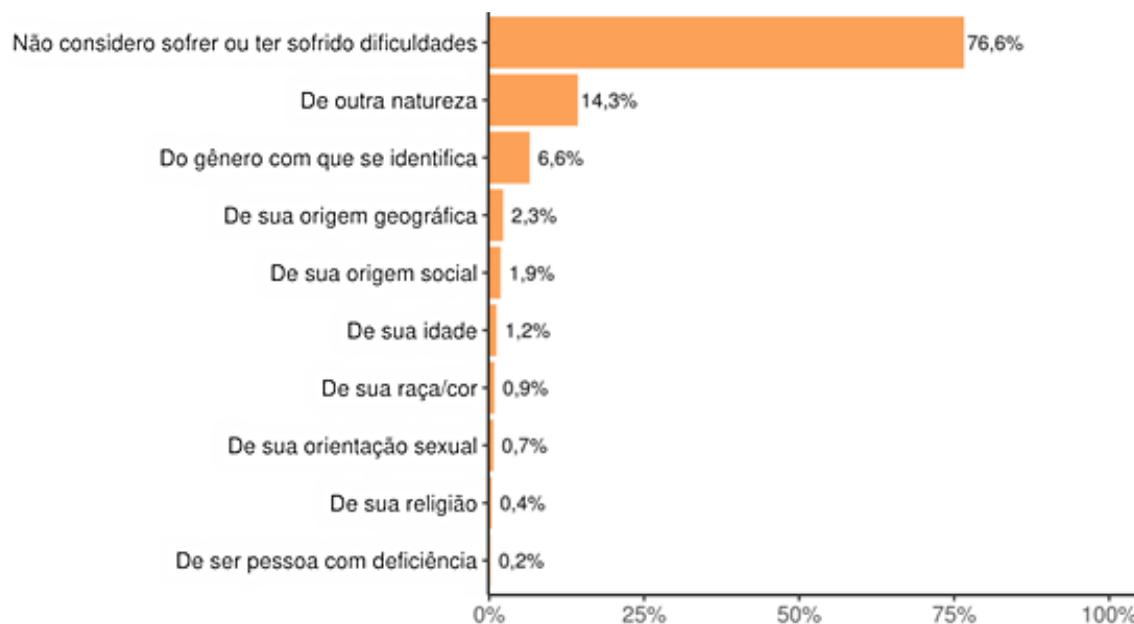
Ainda sobre a questão do assédio, foi questionado aos(às) magistrados(as) qual a relação profissional entre o(a) respondente e o(a) agressor(a), conforme Figura 52. Na maior parte dos casos, o agressor era/é o(a) superior hierárquico da vítima (29,3%); em 26,5% dos casos o assédio foi realizado pelo(a) advogado(a) ou parte interessada no processo judicial; já em 24,2% dos casos o(a) agressor(as) era/é uma autoridade, mas não o superior hierárquico da vítima; em 9,8% das vezes não havia/há hierarquia entre o(a) agressor(a) e a vítima; por fim, em 3,7% o(a) agressor(a) ocupava cargo de chefia, mas não era superior hierárquico da vítima.

Figura 52: Relação profissional entre o(a) magistrado(a) e o(a) agressor(a)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

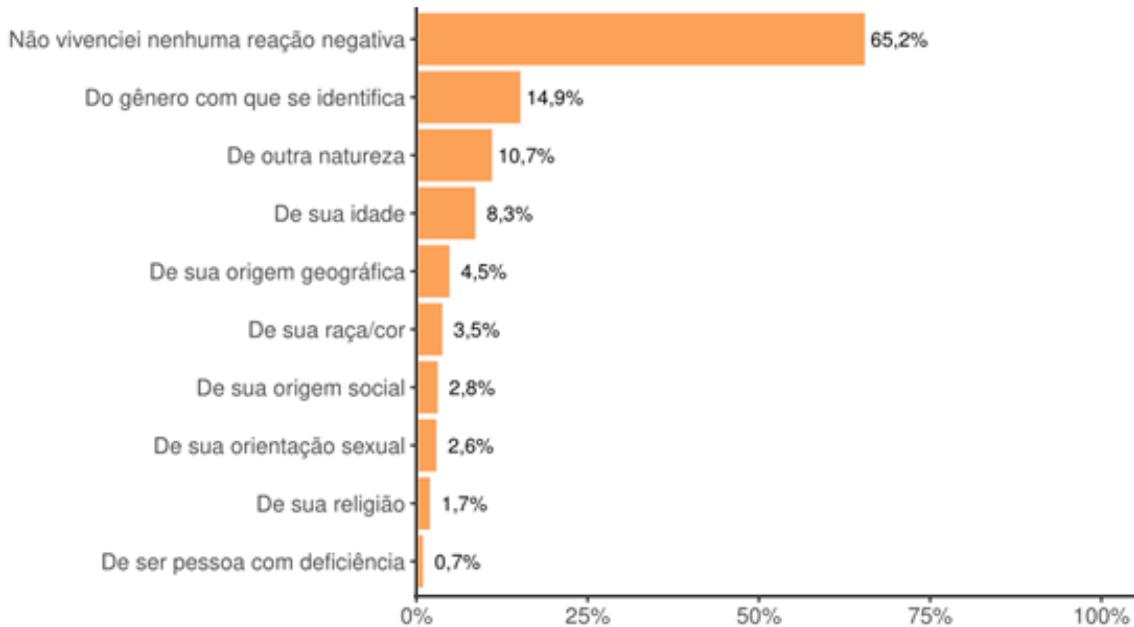
Aos (às) magistrados (as) foram questionados (as) se em comparação a demais colegas, eles(as) consideram ter sofrido ou sofrer dificuldade nos processos de promoção e remoção na carreira em decorrência dos motivos listados na Figura 53. Nota-se que 76,6% dos(as) respondentes informaram não ter sofrido nenhuma dificuldade para promoção ou remoção; 6,6% considera ter sofrido dificuldades em decorrência do gênero com que se identifica; 2,3% em decorrência de sua origem geográfica; 1,9% devido a sua origem social; 1,2% em decorrência de sua idade; 0,9% devido a sua cor/raça. Em menores percentuais, os (as) respondentes indicaram orientação sexual (0,7%), religião (0,4%) e deficiência (0,2%), como os motivos pelos quais sofrem ou sofreram dificuldades para promoção e remoção na carreira. Percebe-se que 14,3% dos(as) magistrados (as) indicaram ter sofrido dificuldades por motivos de outra natureza não listados na questão.

Figura 53: Percentual de motivos para dificuldades em processos de promoção e remoção na carreira



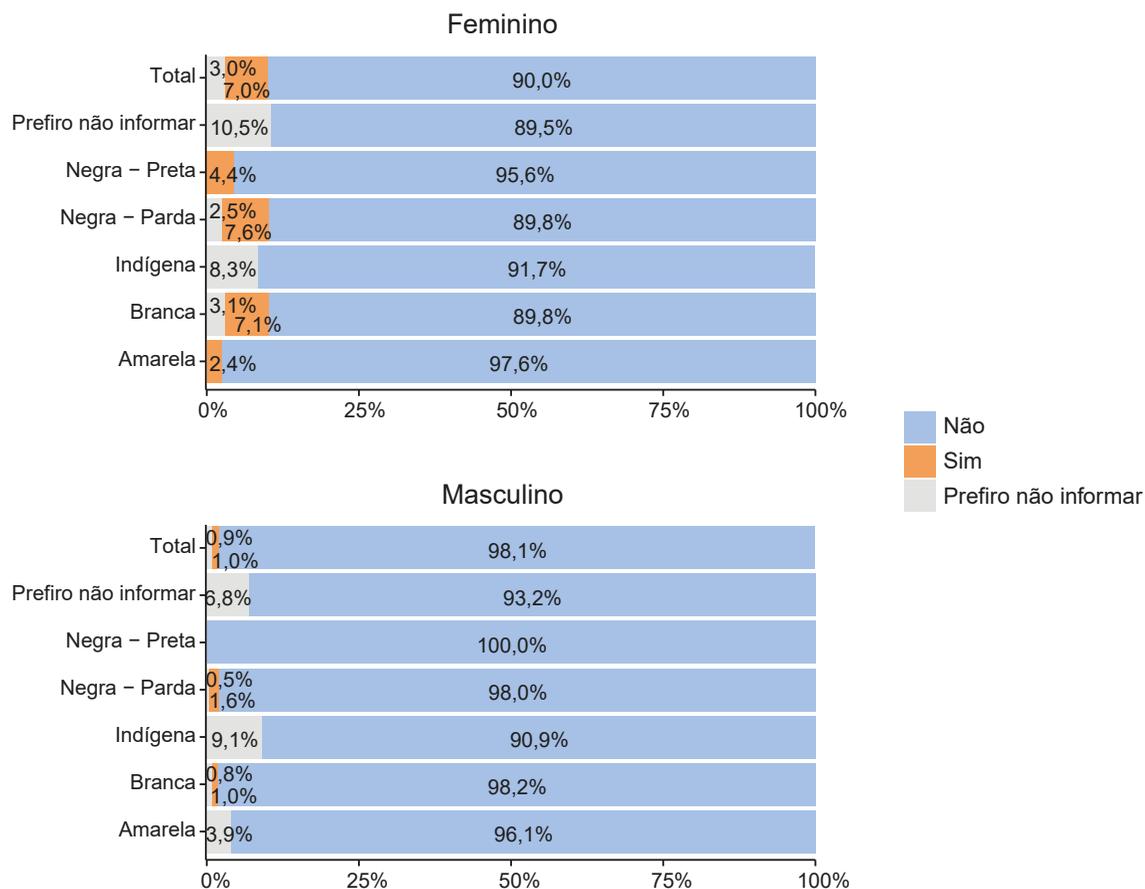
Na mesma linha da questão anterior, foi questionado aos (às) respondentes se esses (as) já vivenciaram alguma reação negativa de outras pessoas, tais como colegas, servidores (as), público em decorrência dos motivos listados na Figura 55. A maioria dos(as) magistrados (as) (65,2%) disseram não ter vivenciado nenhuma reação negativa. No entanto, nessa questão chama atenção que 14,9% dos(as) respondentes indicaram ter vivenciado alguma reação negativa de outras pessoas em decorrência ao gênero que se identifica; 8,3 sofreram reações negativas devido à idade; 4,5% em decorrência da origem geográfica; 3,5% devido a raça/cor. Também foram citados os motivos como: origem social (2,8%), orientação sexual (2,6%), religião (1,7%) e deficiência (0,7%). Em 10,7% das respostas, os (as) respondentes indicaram que sofreram reações negativas de outras pessoas em decorrência a outra natureza não listada na questão.

Figura 54: Percentual de motivos pelos quais os(as) magistrados(as) já vivenciaram alguma reação negativa de outras pessoas (colegas, servidores(as), público etc.)



A Figura 55 apresenta as informações sobre a existência de violência doméstica e/ou familiar. Entre as magistradas, verifica-se que 7% declararam já terem sofrido algum episódio de violência doméstica e/ou familiar, mesmo que sem formalização de denúncia. As mulheres pardas foram as que mais indicaram ter sofrido algum episódio de violência (7,6%), seguidas das mulheres brancas (7,1%) e das mulheres pretas, com 4,4%. Entre os magistrados do sexo masculino, há o registro de 1,0% que indicaram já terem sofrido esse tipo de violência.

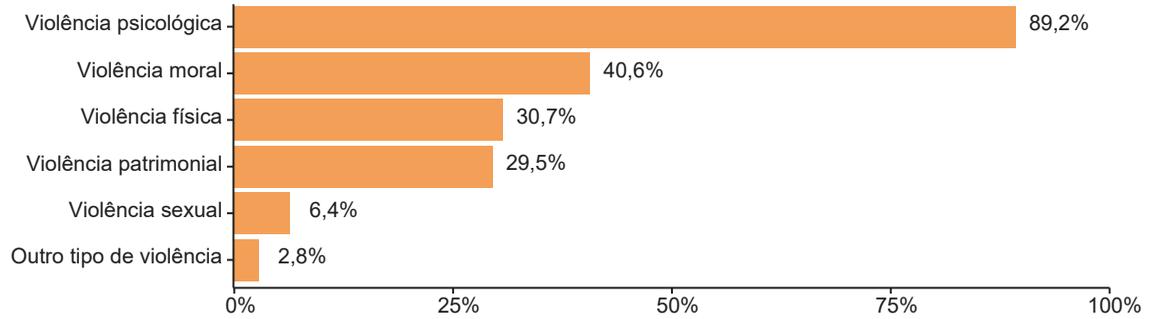
Figura 55: Existência de violência doméstica e/ou familiar (independentemente de ter formalizado denúncia)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Figura 56 apresenta as informações sobre qual(is) tipo(s) de violência doméstica e/ou familiar sofreram os(as) magistrados(as) que assinalaram na questão anterior, já terem sido vítimas desse tipo de violência. Em 89,2% dos casos, a vítima sofreu violência psicológica, em 40,6%, a violência foi moral; 30,7%, violência física e em 29,5%, patrimonial.

Figura 56: Qual(is) tipo(s) de violência doméstica e/ou familiar sofreu/sofre?



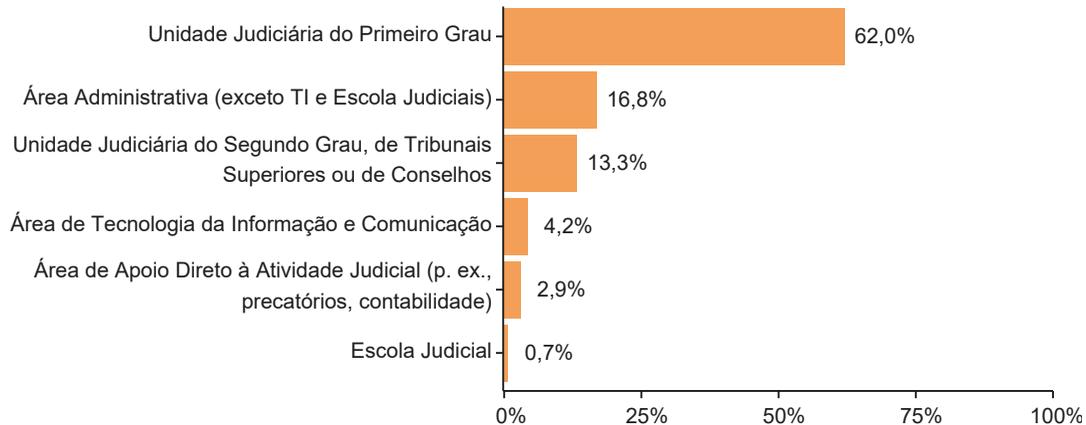
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

4 RESULTADOS REFERENTES AOS(ÀS) SERVIDORES(AS)

Este capítulo compreende os dados referentes às informações prestadas pelos(as) servidores(as) que atuam no Judiciário Brasileiro. Do período de 15 de abril a 30 de junho e do período de 25 de agosto a 22 de setembro de 2023, a participação no Censo 2023 foi de 85.344. servidores(as), o equivalente a 31,44% da força de trabalho, distribuídos nos diferentes ramos do Poder Judiciário. Serão apresentadas informações sociodemográficas, além de questões sobre vida profissional e pessoal desses(as) servidores(as).

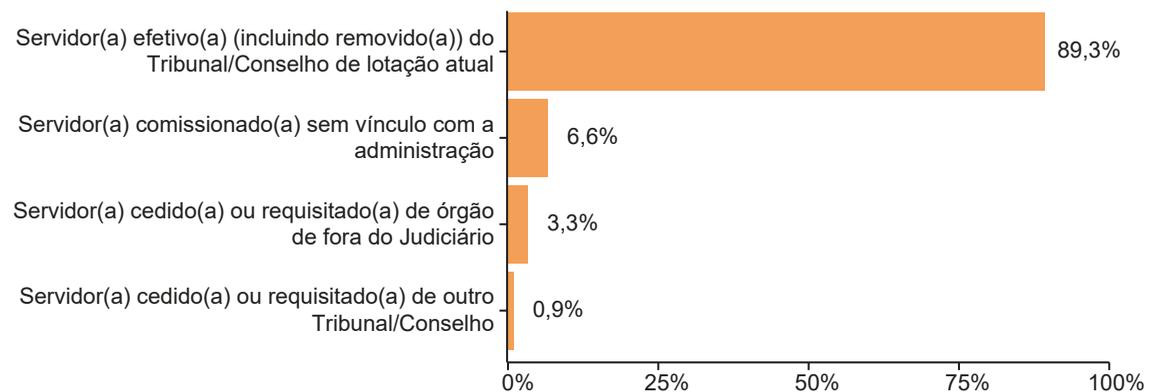
4.1 INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS

A Figura 57 apresenta as áreas de atuação dos(as) servidores(as) que participaram da pesquisa. A área que abarca o maior percentual de respondentes equivale às unidades judiciárias de 1º grau, com 62%; já 16,8% dos(as) servidores(as) que participaram da pesquisa trabalham em unidades administrativas; e 13,3% trabalham em unidades judiciárias de 2º grau, Tribunais Superiores ou Conselhos. Os grupos minoritários atuam nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (4,2%); nas áreas de apoio direto à atividade judicial (2,9%); e em Escolas Judiciais (0,7%). O índice de participação por unidade foi relativamente proporcional à quantidade de cargos existentes em cada uma das áreas listadas, que contempla 22% da área administrativa e 78% nas unidades judiciárias ou de apoio direto à atividade jurisdicional.

Figura 57: Área de atuação dos(as) servidores(as) respondentes

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

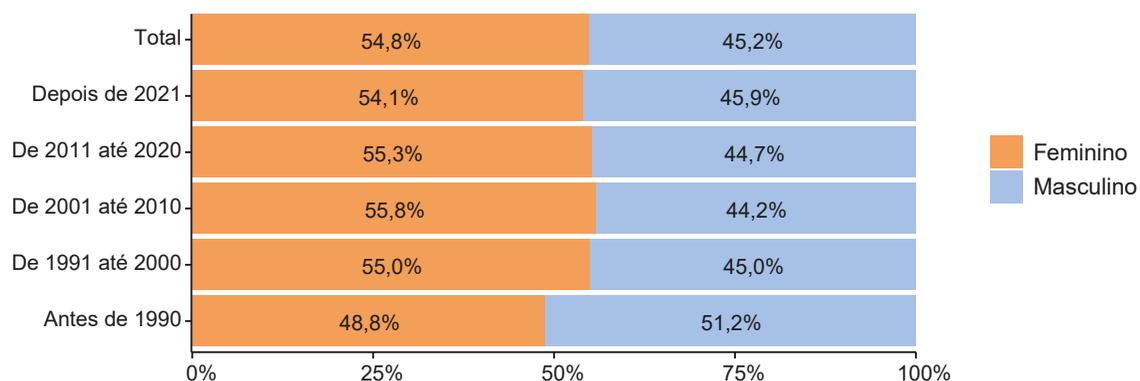
Segundo a Figura 58, tem-se que 89,3% dos(as) participantes são servidores(as) efetivos(as); 6,6% desses(as) profissionais são comissionados(as) sem vínculo com a administração; 3,3% são servidores(as) cedidos(as) ou requisitados(as) de órgãos de fora do Poder Judiciário; e o menor grupo é o de servidores(as) cedidos(as) ou requisitados(as) de outros Tribunais ou Conselhos (0,9%). A pergunta se referia ao órgão de lotação no momento da pesquisa, contudo, alguns servidores(as) podem ter optado por responder relativamente quanto ao seu órgão de origem, o que justificaria o baixo percentual de cedidos/requisitados de dentro do Poder Judiciário. No Poder Judiciário, a força de trabalho é formada por 83% de cargos efetivos, 8% de comissionados e 8% de cedidos/requisitados.

Figura 58: Tipo de vínculo dos(as) servidores(as) respondentes

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Conforme a Figura 59, é possível verificar que, especialmente, antes dos anos de 1990, quem mais ingressava no Poder Judiciário eram homens (51,2%). A partir de 1991 em diante, os percentuais de ingresso de mulheres no Judiciário têm sido maiores: oscilam entre o maior percentual de 55,8% na década de 2001 a 2010 e o menor percentual de 54,1% depois de 2021. De toda forma, no total, no Poder Judiciário, há mais servidoras do que servidores, com 54,8% de mulheres e 45,2% de homens, respondentes deste Censo.

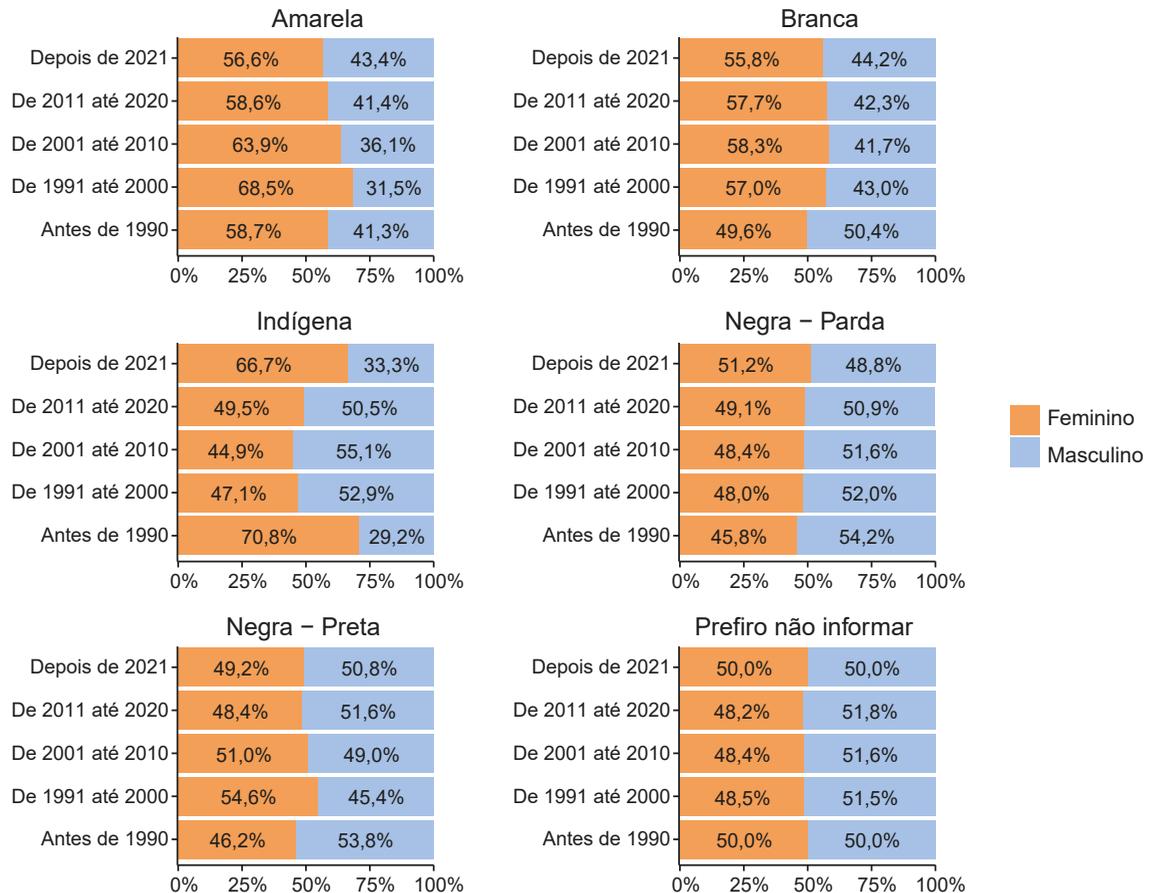
Figura 59: Percentual de servidores(as) segundo o ano de ingresso no Poder Judiciário



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com a Figura 60, entre as pessoas brancas, as mulheres são as que mais ingressam no Poder Judiciário atualmente, visto que, depois de 2021, elas são 55,8%, enquanto os homens brancos representam 44,2%. Percebe-se que as mulheres pardas vêm aumentando paulatinamente sua presença no Poder Judiciário com percentual de 51,2%, especialmente depois de 2021, frente a um total de 48,8% de homens pardos. Quanto aos(as) servidores(as) autodeclarados(as) pretos(as), tem-se que, antes de 1990, as mulheres representavam 46,2% e os homens representavam 53,8%; mas atualmente, isto é, depois de 2021, as mulheres pretas são 49,2% e os homens pretos são 50,8%. No total, houve participação igualitária entre os(as) pretos(as) homens e mulheres.

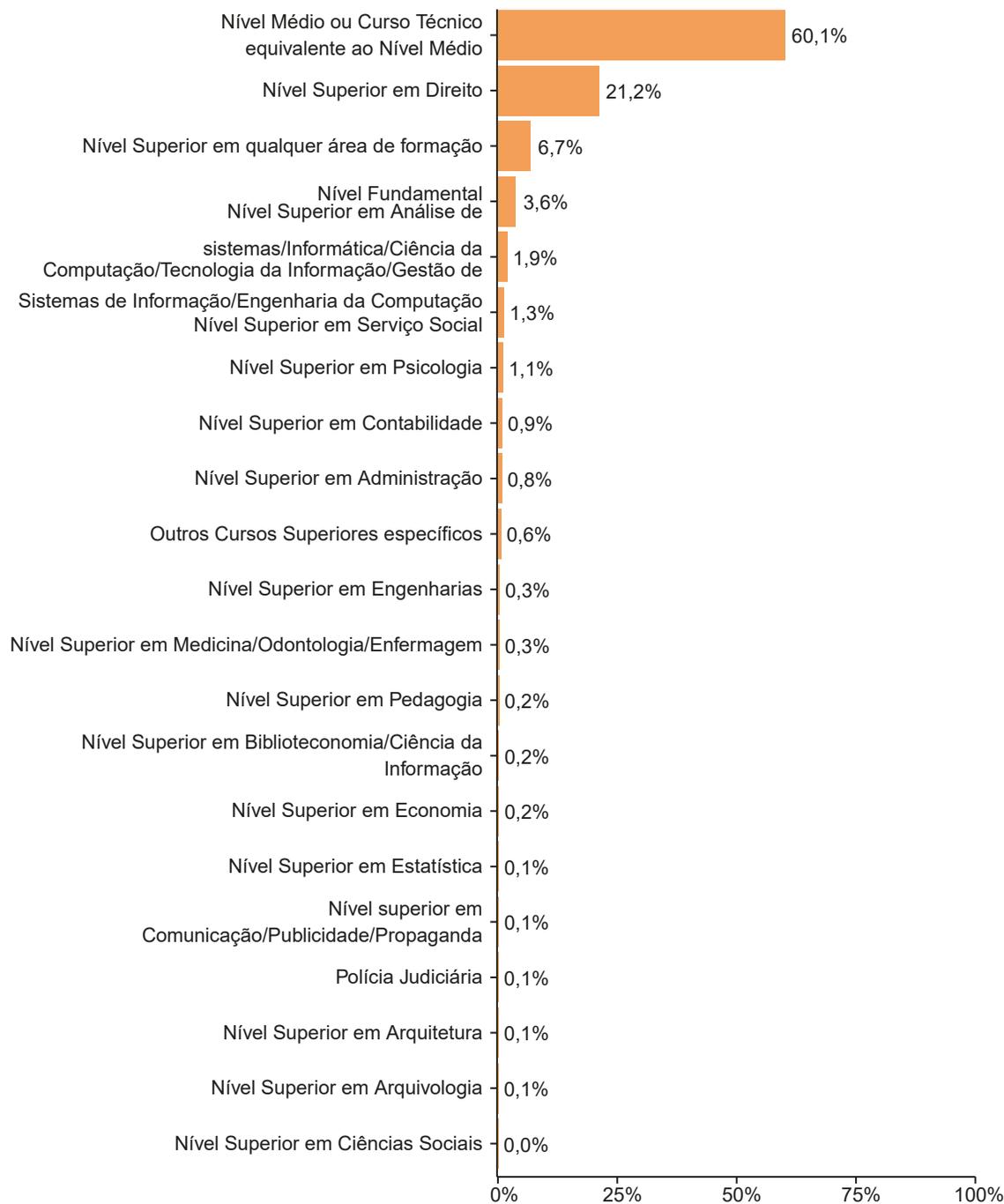
Figura 60: Percentual de servidores(as) respondentes segundo o ano de ingresso e a raça/cor



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Na Figura 61, vê-se que a maioria dos(as) servidores(as) ingressou com curso de nível médio como exigência para realização de concurso no Poder Judiciário (60,1%). Outro destaque é o curso de Direito como obrigatoriedade para 21,2% dos(as) servidores(as). Um curso superior em qualquer área era exigido para 6,7% e, para 3,6%, apenas o nível fundamental era necessário. Os outros cursos específicos têm percentuais residuais.

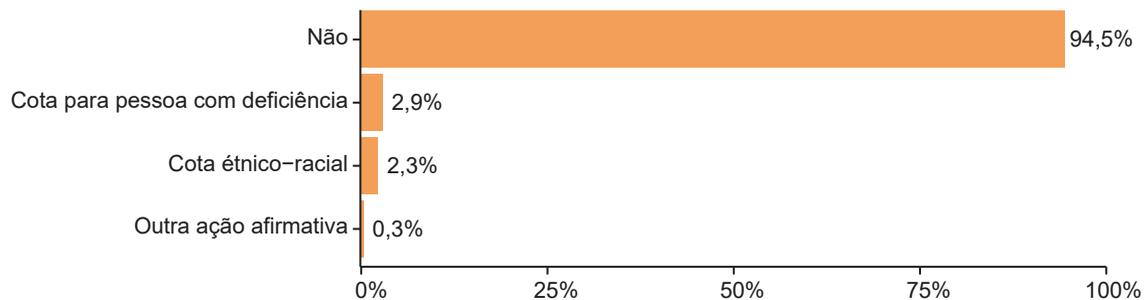
Figura 61: Nível de escolaridade exigido no concurso público para o cargo efetivo que ocupa atualmente



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Poucos(as) foram os(as) servidores(as) que ingressaram no Poder Judiciário por meio das cotas raciais, equivalente a 2,3%, ou pelas cotas destinadas às pessoas com deficiência – 2,9%. Cerca de 94,5% desse segmento profissional ingressou pelo regime da ampla concorrência.

Figura 62: Percentual de aprovações em regime de cotas/reserva de vagas, no concurso para servidor(a) público(a)

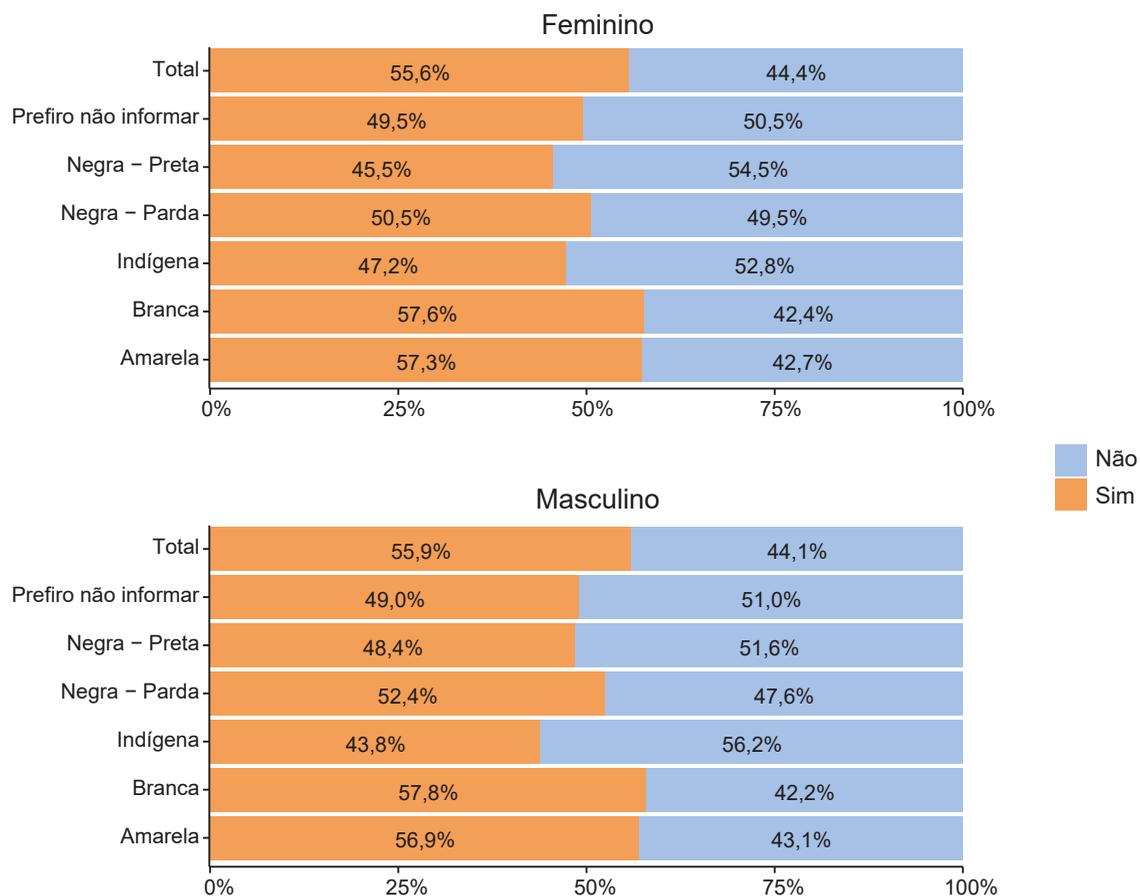


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Os(as) servidores(as) foram perguntados(as) se ocupam algum cargo em comissão ou alguma função de confiança. Os dados são apresentados cruzando as variáveis de raça/cor e sexo. De acordo com a Figura 63, entre as mulheres, 55,6% ocupam cargo em comissão ou função de confiança, percentual próximo ao observado entre os homens (55,9%).

Somente comparando os dados do sexo feminino, entre as mulheres brancas, está a maior proporção de servidoras com cargos ou funções: são 57,6%. Em seguida, tem-se mulheres autodeclaradas amarelas, com 57,3% ocupantes de cargos/funções; e as mulheres pardas, com 50,5%. As mulheres indígenas e as mulheres pretas são as únicas em que a proporção de não ocupação de cargo/função supera a proporção de ocupantes, com 47,2% e 45,5% delas com cargo, respectivamente.

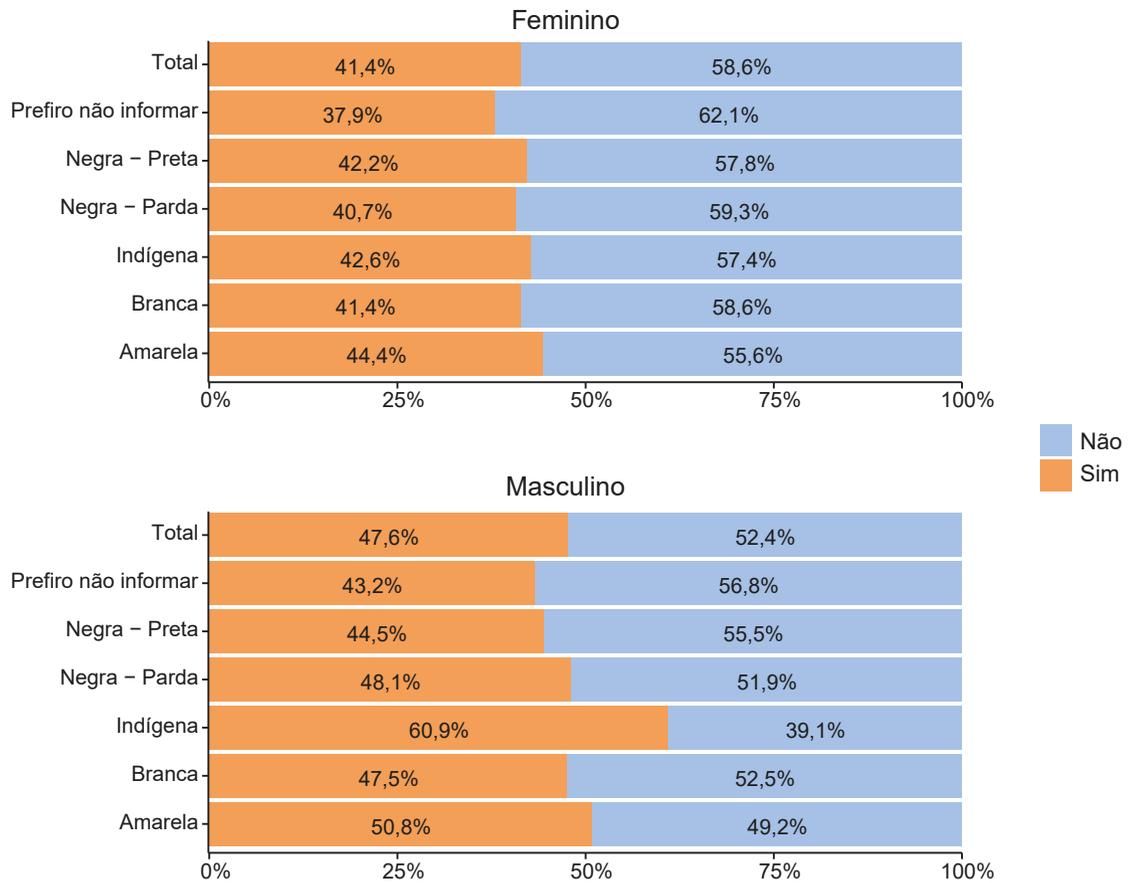
Quando são observados os dados do sexo masculino, vê-se que os homens brancos possuem, proporcionalmente, mais cargos em comissão e funções de confiança do que os demais, com 57,8%. Eles são seguidos dos homens amarelos com 56,9% e dos homens pardos com 52,4%. Mais uma vez, verifica-se que os indígenas e os pretos são os com menores proporções de ocupação de cargos e funções: os homens indígenas com cargo/função representam 43,8% e os homens pretos, 48,4%.

Figura 63: Percentual de ocupação em cargos em comissão ou função de confiança no

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

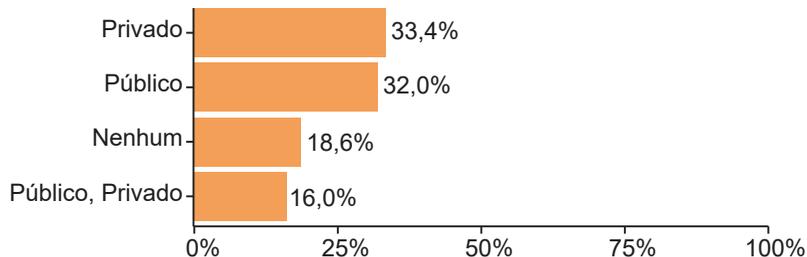
Os dados da Figura 64 consideram somente as pessoas que indicaram possuir cargo ou função de confiança, e equivale a um universo de 47 mil respondentes, 55,7% do total. Entre os homens, 47,6% ocupam cargo de chefia e, entre as mulheres, são 41,4% (Figura 62). Aparecem mais indígenas homens com cargo de chefia do que sem cargo de chefia, embora deva ser levado em consideração que é um universo pequeno, sem representatividade estatística.

Figura 64: Percentual de ocupação de cargo de chefia segundo o gênero e a raça



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

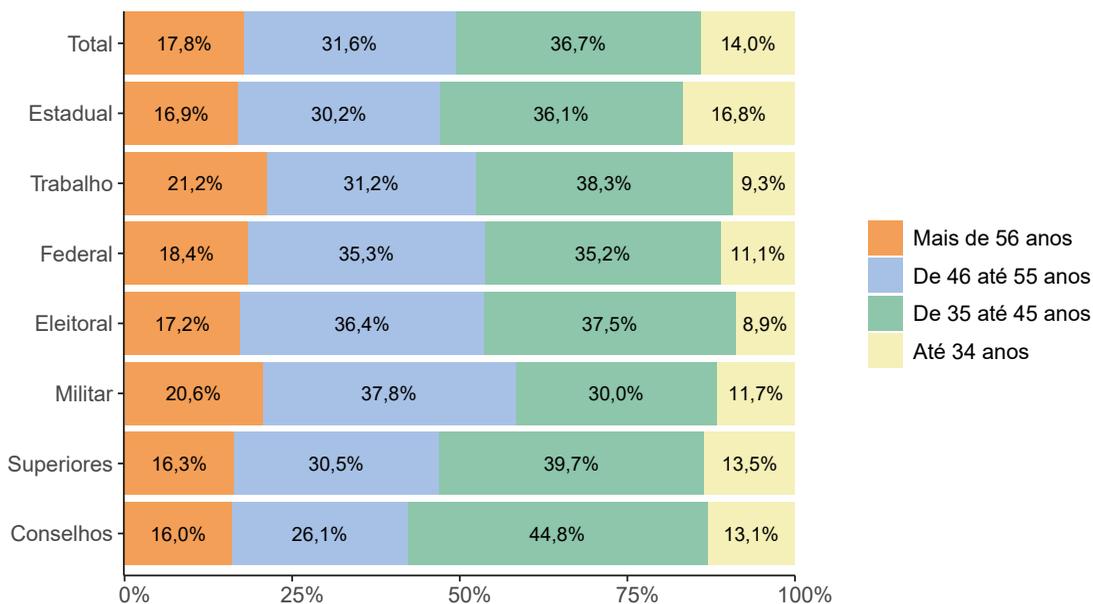
Aos(as) servidores(as) foi perguntado se ocuparam outro cargo ou emprego anteriormente. Os(as) informantes responderam que, em 33,4% dos casos, o emprego anterior era privado; 32% indicaram que tinham cargo público anteriormente; 18,6% apontaram que o cargo no Poder Judiciário foi o primeiro ocupado; e 16% tiveram experiências tanto no setor público quanto no setor privado (Figura 65).

Figura 65: Cargos e/ou empregos ocupados anteriormente pelos(as) servidores(as)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

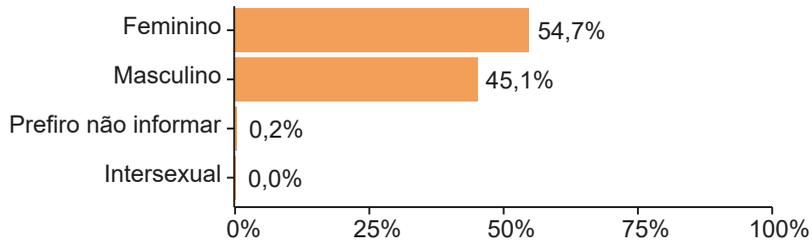
4.2 INFORMAÇÕES PESSOAIS E FUNCIONAIS

Na Figura 66, vê-se que a maior parte dos(as) respondentes possuem entre 35 a 55 anos: são 68,3%. Os maiores grupos com pessoas mais velhas (mais de 56 anos) estão na Justiça do Trabalho (21,2%) e na Justiça Militar (20,6%). O maior grupo dos mais jovens (até 34 anos) está na Justiça Estadual (16,8%). Destaca-se, nos Conselhos, o conjunto de servidores(as) entre 35 e 45 anos com presença de 44,8%.

Figura 66: Faixa etária dos(as) servidores(as) por ramo de justiça

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

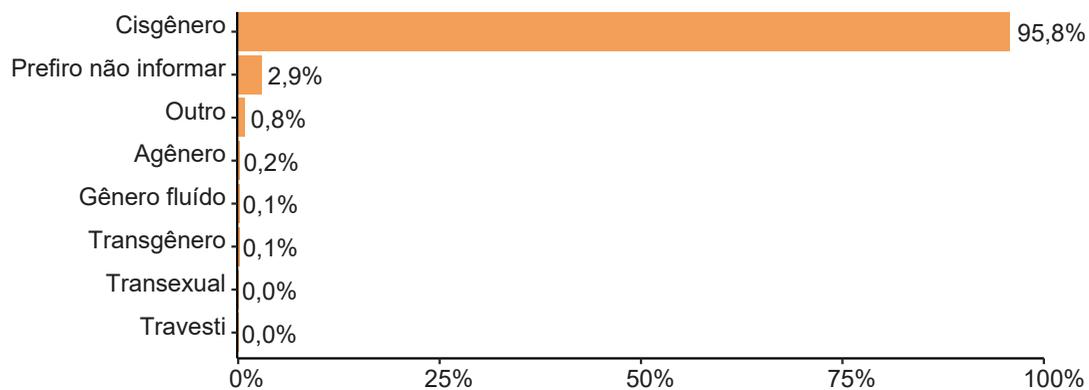
Figura 67: Percentual de servidores(as) segundo o sexo



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

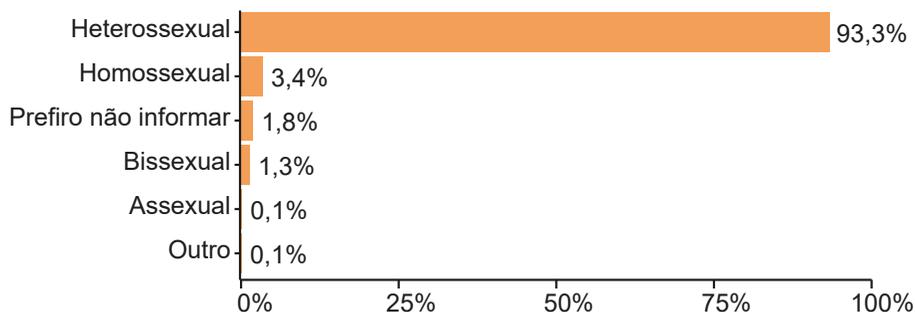
Quanto à identidade de gênero, e conforme Figura 66, os(as) servidores(as) indicaram que, em 95,8% dos casos são cisgênero. Há um grupo que preferiu não informar: 2,9%; e ainda outra parte que indicou outra identidade que não as reunidas como opções da pergunta (0,8%).

Figura 68: Percentual de servidores(as) segundo identidade de gênero



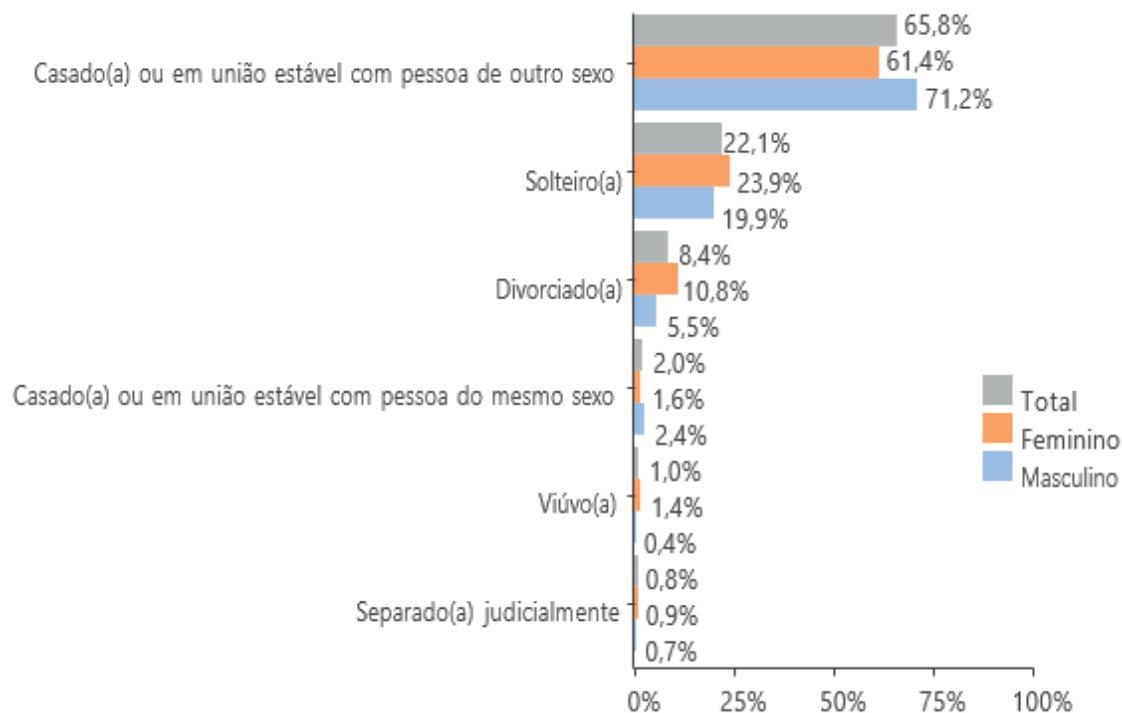
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quanto à orientação sexual, 93,3% dos(as) servidores(as) apontaram ser heterossexuais. São 3,4% de homossexuais; 1,8% preferiram não indicar orientação sexual; e 1,3% informaram ser bissexuais.

Figura 69: Percentual de servidores(as) segundo orientação sexual

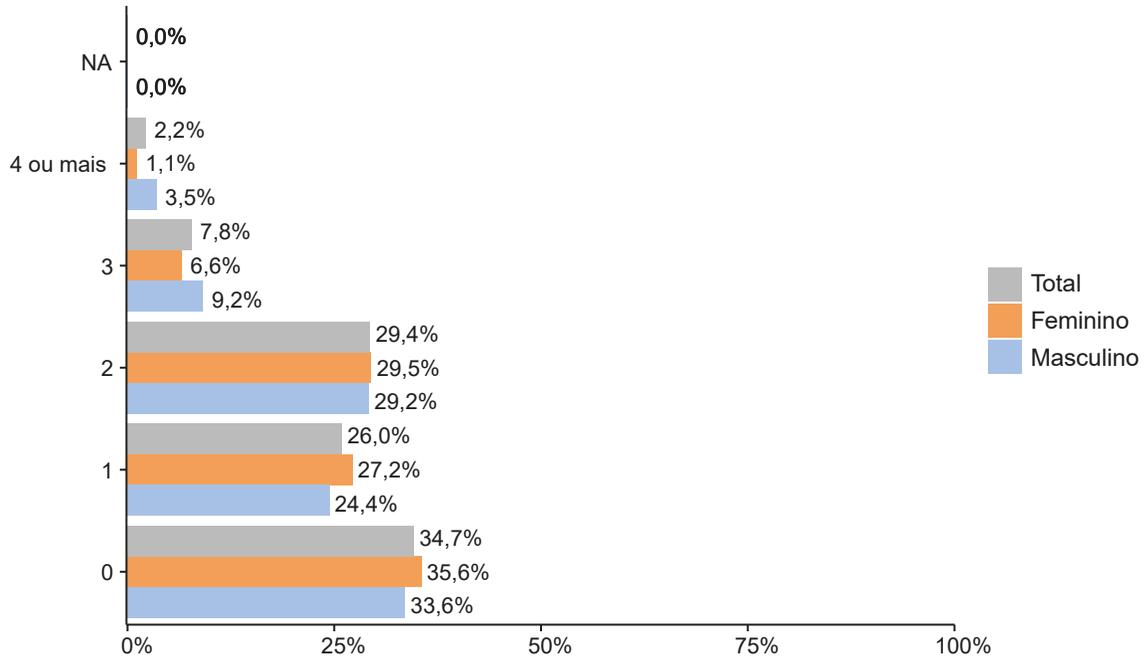
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

No que se refere ao estado civil, 65,7% dos(as) servidores(as) são casados(as) com pessoa de outro sexo, conforme Figura 68. Entre os homens, a maioria é casado (71,2%). São 22% de pessoas solteiras e 8,6% de divorciados(as). Entre as mulheres há, proporcionalmente, mais solteiras (23,8%) e divorciadas (11%), do que entre os homens.

Figura 70: Percentual de servidores(as) segundo o estado civil

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 71: Percentual de servidores(as) segundo a quantidade de filhos(as)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

No Relatório Negros e Negras no Poder Judiciário do ano de 2021, havia 30% servidores(as) negros(as). No Diagnóstico Étnico Racial no Poder Judiciário do ano de 2023, há 68,3% de servidores(as) brancos(as) e 29,1% de servidores(as) negros(as), sendo 4,6% de pessoas pretas e 24,5% de pessoas pardas.

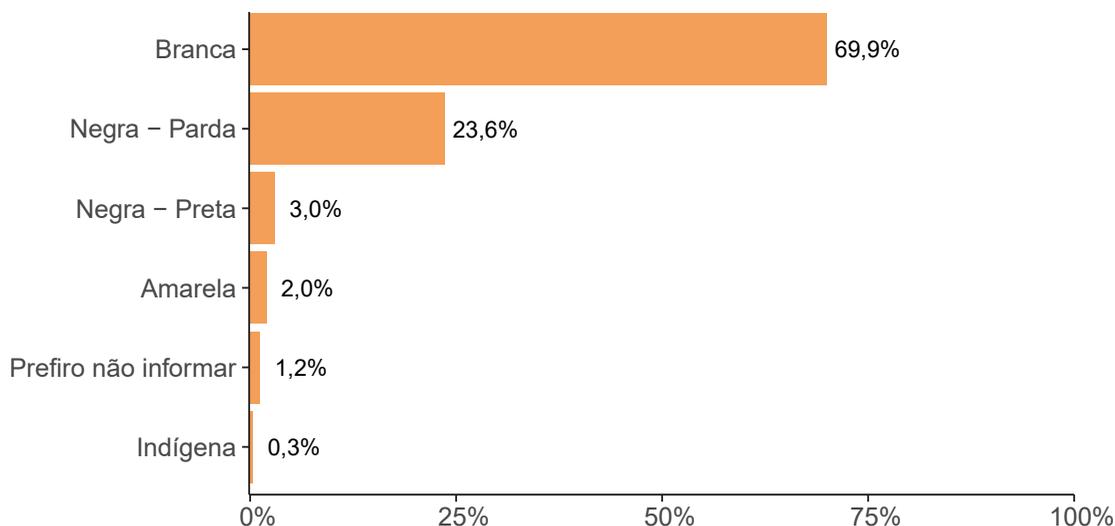
Como já mencionado, há diferenças na coleta dos dados entre os dois relatórios e este Censo. Por isso, há pequenas diferenças de percentuais quanto à raça/cor dos(as) servidores(as), assim como dos(as) magistrados(as).

Nesse contexto, tem-se que 69,9% dos(as) servidores(as) indicaram ser brancos(as), 26,6% apontaram ser negros(as), sendo, dentre eles, 23,6% pardos(as) e 3,0% pretos(as). Dois por cento indicaram ser amarelos(as) e 0,3% se autodeclararam indígenas.

Conforme já explicado no capítulo destinado aos dados dos(as) magistrados(as), foram adotadas as classificações do IBGE, porém, com a incorporação adicional de um componente de texto ao respondente, em que as opções de resposta sobre raça/cor parda e preta foram acompanhadas de um prefixo “Negra”, ou seja, com seguintes nomenclaturas: “Negra – Parda” e “Negra – Preta”. Essa adoção metodológica tem

objetivo educativo, no sentido de esclarecer ao participante que ao se autodeclarar preto(a) ou pardo(a), em ambos os casos a pessoa é considerada como negra para fins de políticas públicas.

Figura 72: Percentual de servidores(as) segundo a cor/raça

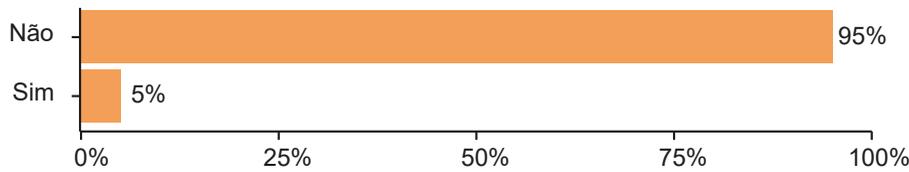


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com o 7º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário que contempla os indicadores previstos na Resolução CNJ n. 401/2021, cerca de 2,5% dos(as) servidores(as) do Poder Judiciário possuem deficiência, sendo esse grupo representado por apenas 0,8% das pessoas ocupantes de cargos em comissão e por 2,4% entre as que possuem função de confiança.

No Censo do Poder Judiciário de 2023, com adesão de 31,4% dos(as) servidores , o percentual de pessoas com deficiência que participaram da pesquisa foi um pouco maior: 95% dos(as) servidores(as) indicaram não possuir deficiência e 5% informaram possuir algum tipo de deficiência.

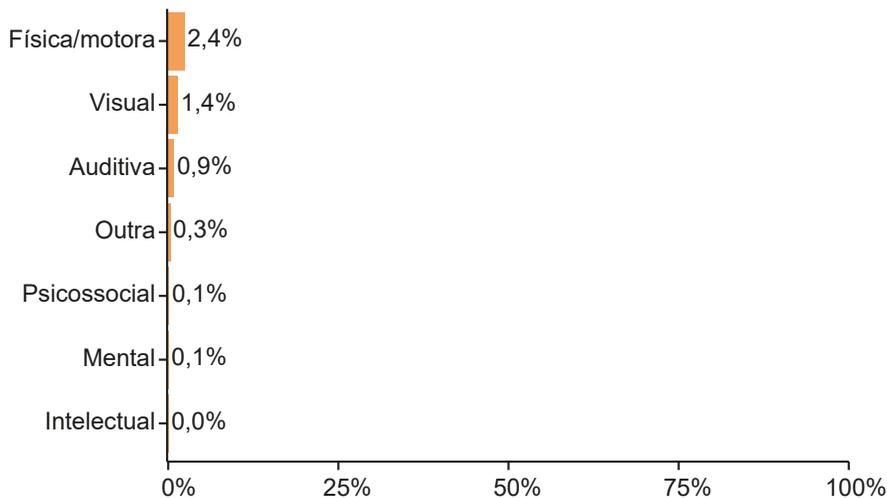
Figura 73: Percentual de servidores(as) com deficiência



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com a Figura 74, 2,4% das pessoas possuem deficiência física ou motora; 1,4% indicaram possuir deficiência visual; e 0,9% têm deficiência auditiva.

Figura 74: Percentual de servidores(as) segundo o tipo de deficiência

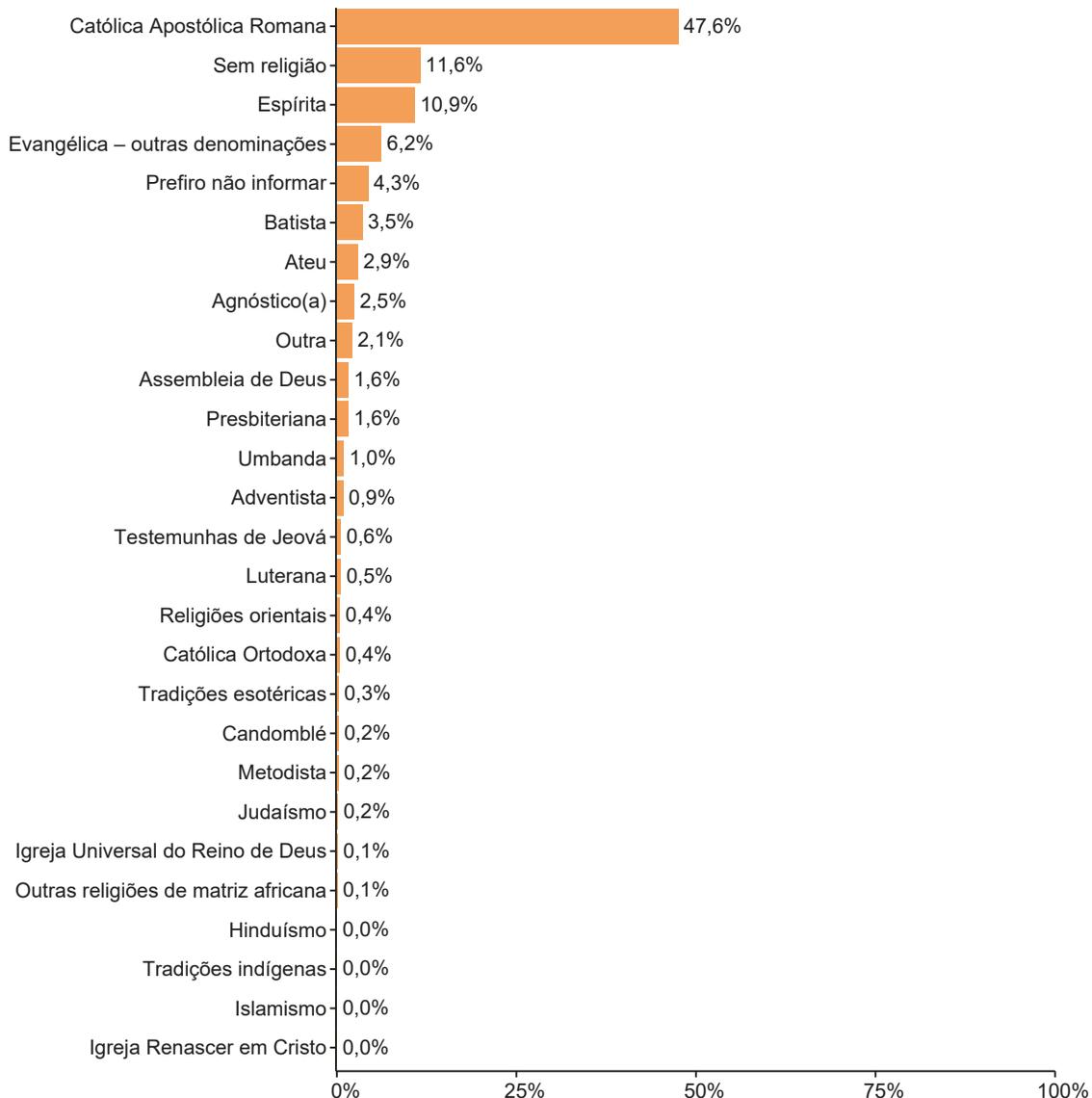


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

No que se refere à religião e, segundo os dados da Figura 75, 47,6% dos(as) servidores(as) indicaram que são católicos; seguidos do grupo sem religião com 11,6%. Já os espíritas representam 10,9% dos(as) servidores(as) e os(as) evangélicos – fora as denominações elencadas abaixo – são 6,2%.

Considerando outras religiões de raiz cristã, como Batista, Presbiteriana, Assembleia de Deus, Adventista, Luterana e Testemunhas de Jeová, os(as) servidores(as) somam 8,7%.

Destaca-se também as representações minoritárias tais como Candomblé (0,2%), Metodista (0,2%), Judaísmo (0,2%), Igreja Universal do Reino de Deus (0,1%) e outras religiões de matriz Africana (0,1%).

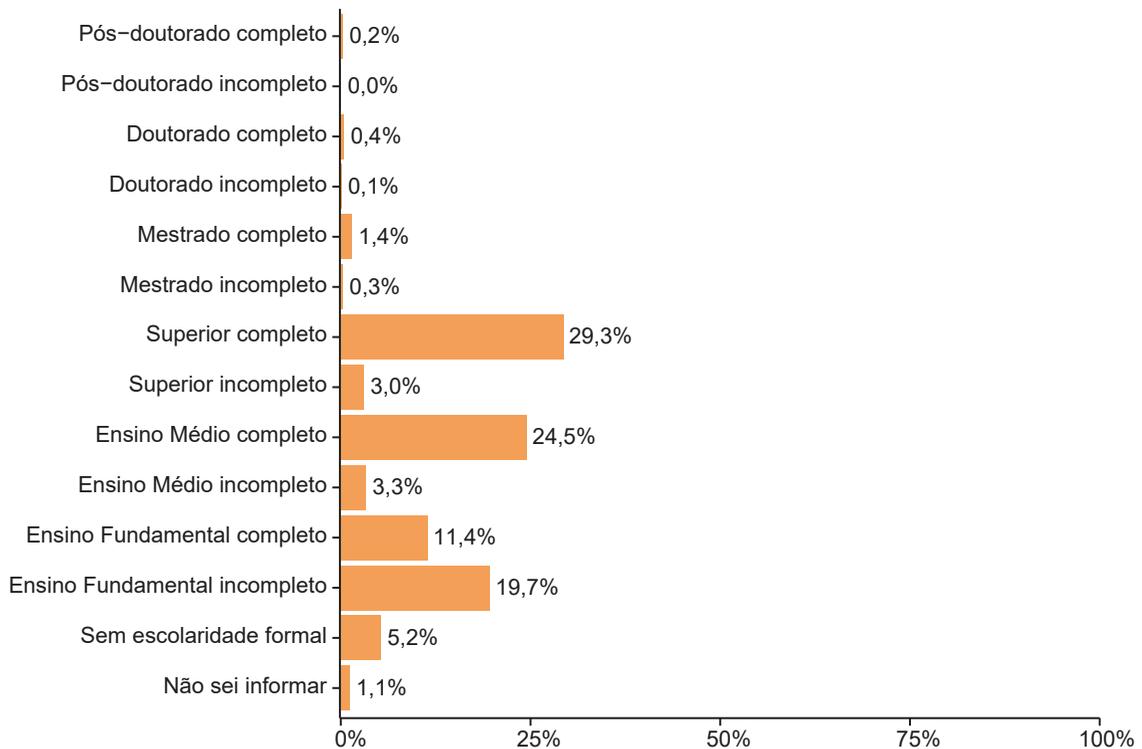
Figura 75: Percentual de servidores(as) segundo a religião

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Na Figura 76, tem-se a escolaridade das mães dos(as) servidores(as). O maior grupo (29,3%) possui curso superior completo. São 24,5% de mães de servidores(as) que possuem curso de nível médio completo. Como terceiro maior grupo, há 19,7% que possuem curso de nível fundamental incompleto. Somando o nível fundamental completo e incompleto, há 31,1%.

Com percentagens bem menores, há o mestrado completo com 1,4%, o doutorado completo com 0,4% e o pós-doutorado completo com 0,2%.

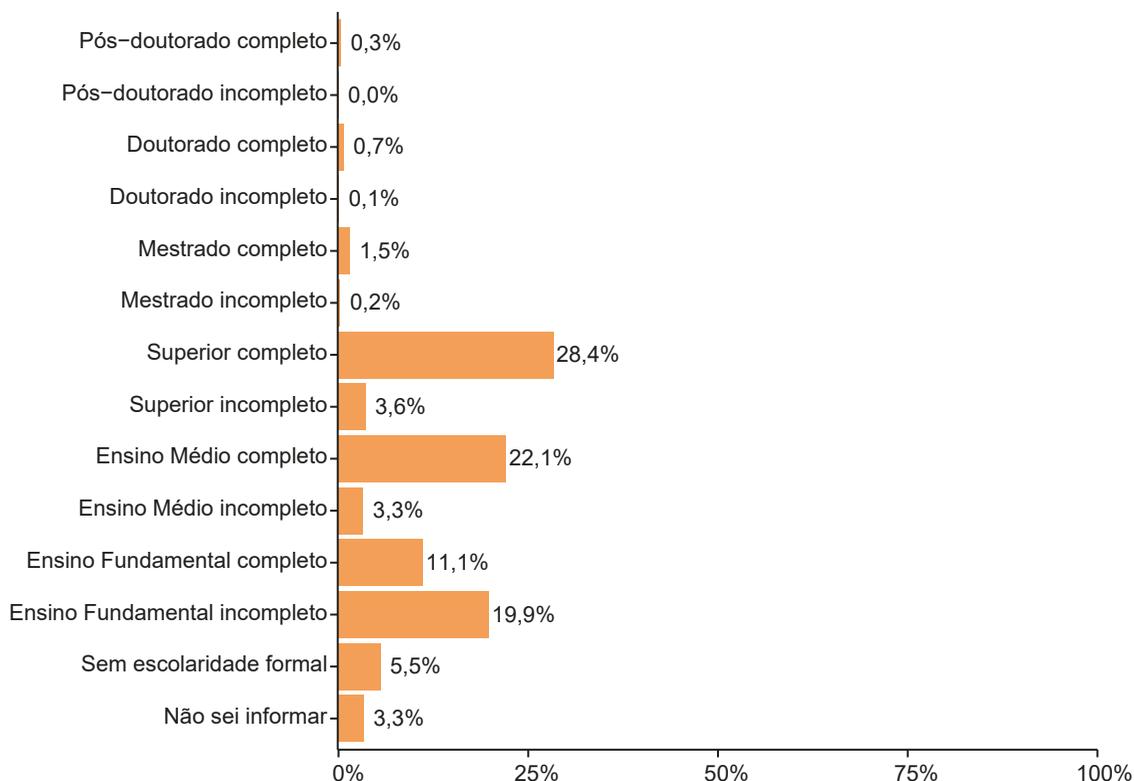
Figura 76: Percentual de servidores(as) segundo a escolaridade da mãe



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com a Figura 77, são 28,4% de pais de servidores(as) que possuem curso superior completo; 22,1% têm curso de nível médio completo; e 19,9% possuem curso de nível fundamental incompleto. Somando o nível fundamental completo e incompleto, há 31%.

Com percentagens menores, estão os pais com mestrado completo (1,5%); 0,7% com doutorado completo; e 0,3% com pós-doutorado completo.

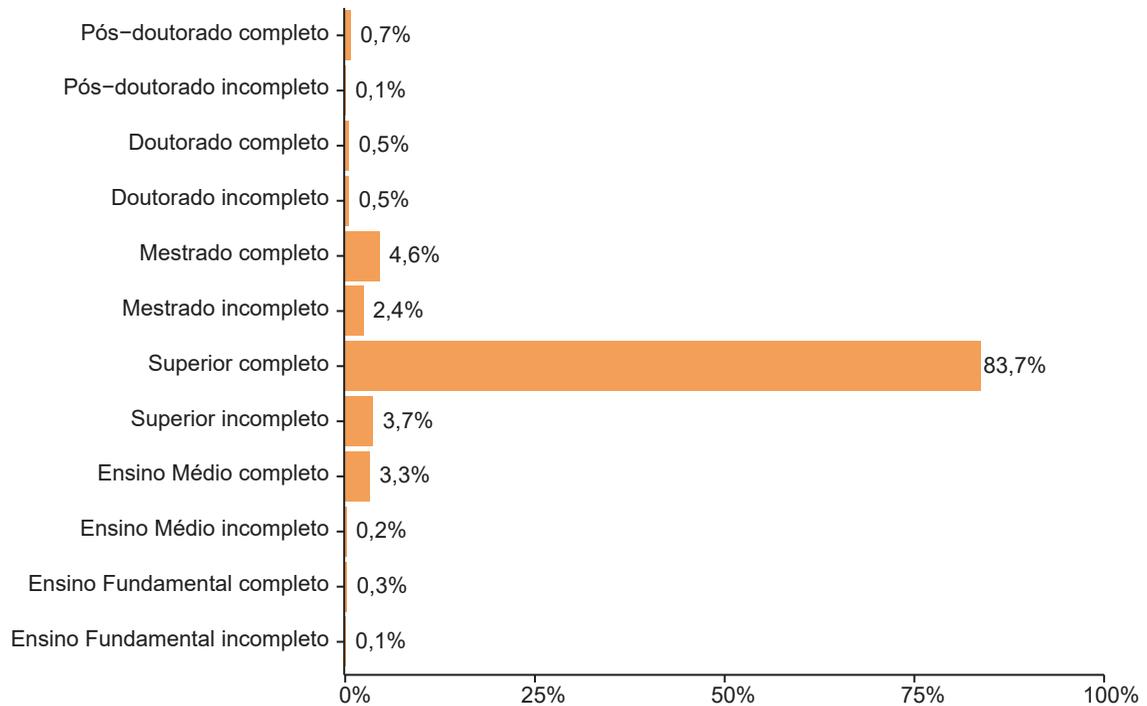
Figura 77: Percentual de servidores(as) segundo a escolaridade do pai

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Conforme Figura 78, em que pese 60,1% tenha ingressado no Poder Judiciário com exigência de apenas curso de nível médio, 83,7% dos(as) servidores(as) possuem curso de nível superior – demonstrando também que muitos(as) desses(as) profissionais alcançaram maior nível de escolarização que seus pais e suas mães.

São 3,3% com o ensino médio completo, incompleto, (0,2%) e 4,6% com mestrado completo e incompleto (2,4%). Com doutorado, há 1% dos(as) servidores(as), 0,5% com doutorado completo e 0,5% com doutorado incompleto. Sobre o pós-doutorado, há 0,8% de servidores(as), sendo a formação completa com 0,7% e a formação incompleta com 0,1%. São residuais os percentuais de servidores(as) que possuem apenas curso de nível fundamental, fundamental completo com 0,3% e incompleto com 0,1%.

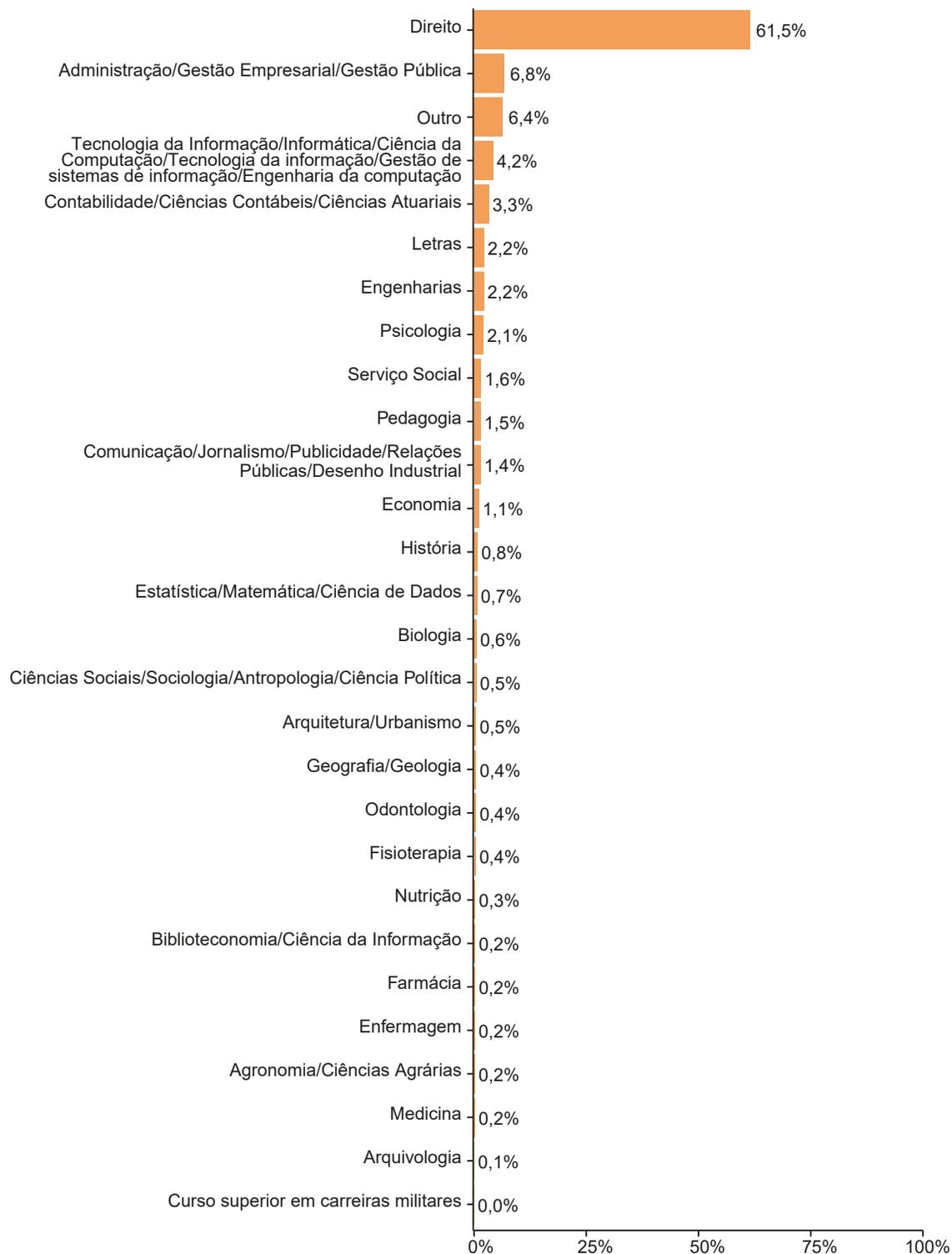
Figura 78: Percentual de servidores(as) segundo o nível de escolaridade



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

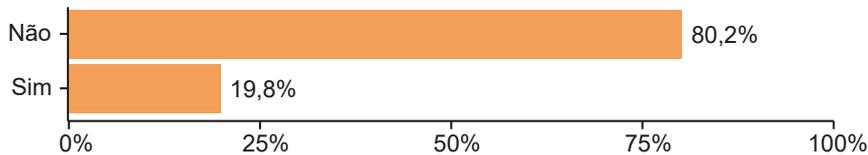
O principal curso de graduação realizado é na área do Direito (61,5%); outros 6,8% fizeram curso de Administração ou Gestão; 6,4% fizeram outro curso que não as opções elencadas na pergunta.

Observa-se que os cursos de Tecnologia da Informação; de Contabilidade/Ciências Atuariais e Letras são cursos que também surgem na Figura 79 como cursos mais frequentemente realizados pelos(as) servidores(as).

Figura 79: Curso de graduação concluído pelos(as) servidores(as)

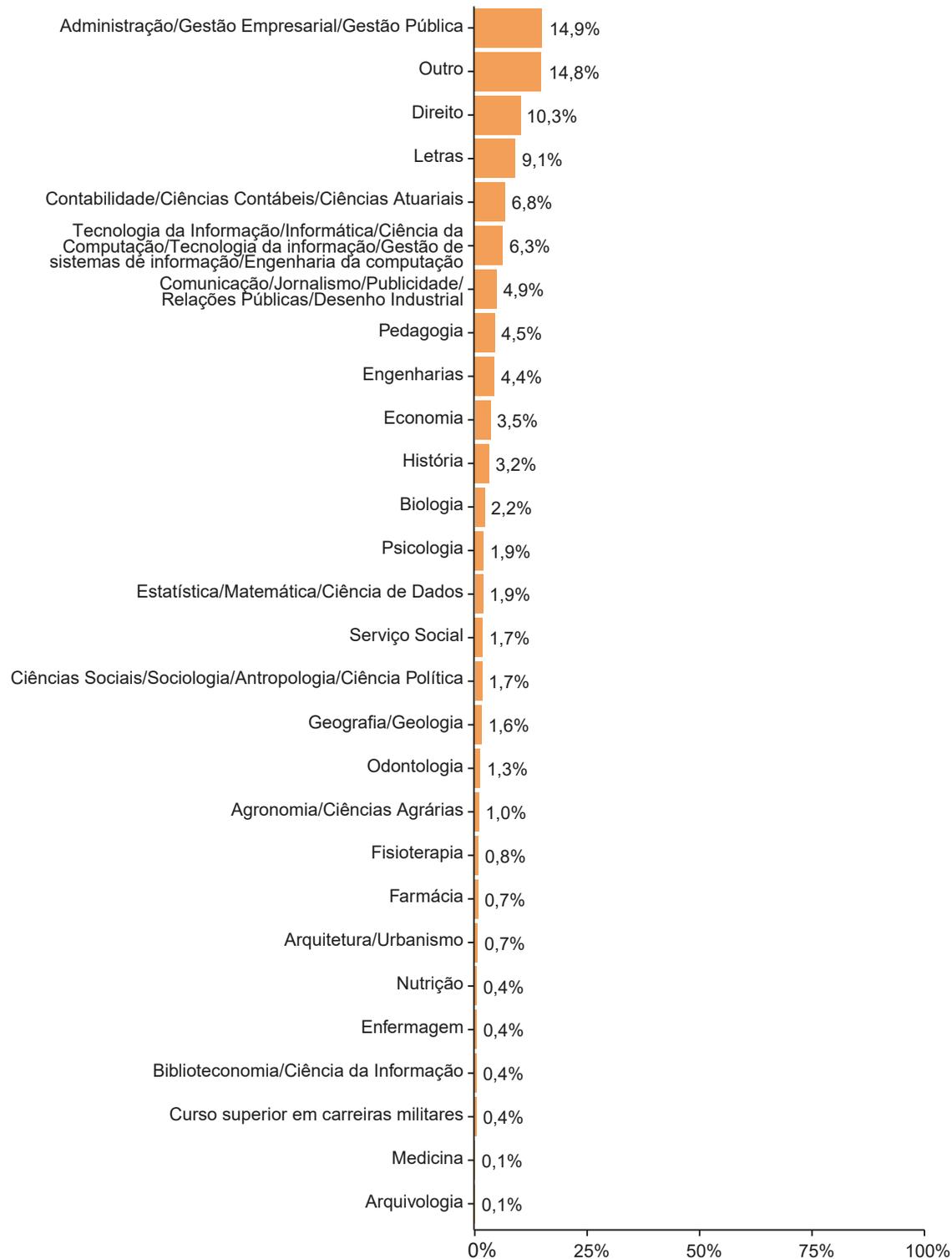
São 19,8% dos(as) servidores(as) que completaram mais de um curso de graduação, conforme Figura 80.

Figura 80: Percentual de servidores(as) que completaram mais de um curso de graduação



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

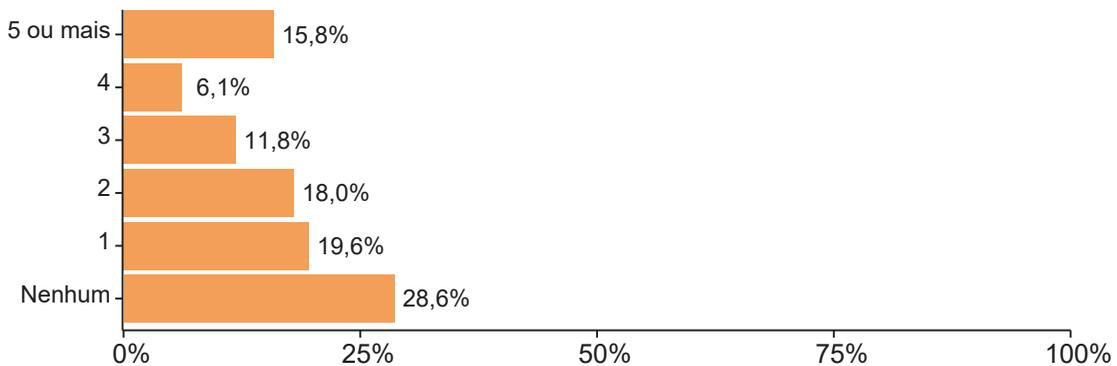
Conforme Figura 81, perguntado aos(às) 15,6 mil (18,3%) servidores(as) que informaram possuir mais de um curso de graduação, 14,9% se formaram na área de administração e gestão; 14,8% fizeram outros cursos que não os elencados como opções da pergunta; 10,3% fizeram o curso de Direito; 9,1% possuem diploma do curso de Letras; 6,8% fizeram curso de Contabilidade ou Ciências Atuariais; 6,3% fizeram o curso de Tecnologia da Informação ou títulos equivalentes; e 4,9% fizeram Comunicação, Jornalismo, Relações Públicas ou Desenho Industrial.

Figura 81: Percentual do primeiro curso concluído pelos(as) servidores(as)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com a Figura 82, tem-se a quantidade de cursos de capacitação realizados pelos(as) servidores(as) nos últimos 12 meses. São 28,6% deles(as) indicando que não fizeram curso nos últimos 12 meses. Um curso foi realizado por 19,6% dos(as) servidores(as); dois cursos foram realizados por 18% desse segmento profissional; já 15,8% apontaram que fizeram cinco cursos ou mais com, no mínimo, 20 horas/aula. Esses percentuais representam uma parcela significativa de servidores(as) que vêm se aperfeiçoando continuamente no Poder Judiciário.

Figura 82: Quantidade de cursos de capacitação concluídos nos últimos 12 meses, com mínimo de 20 horas/aula



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

4.3 INFORMAÇÕES SOBRE TELETRABALHO

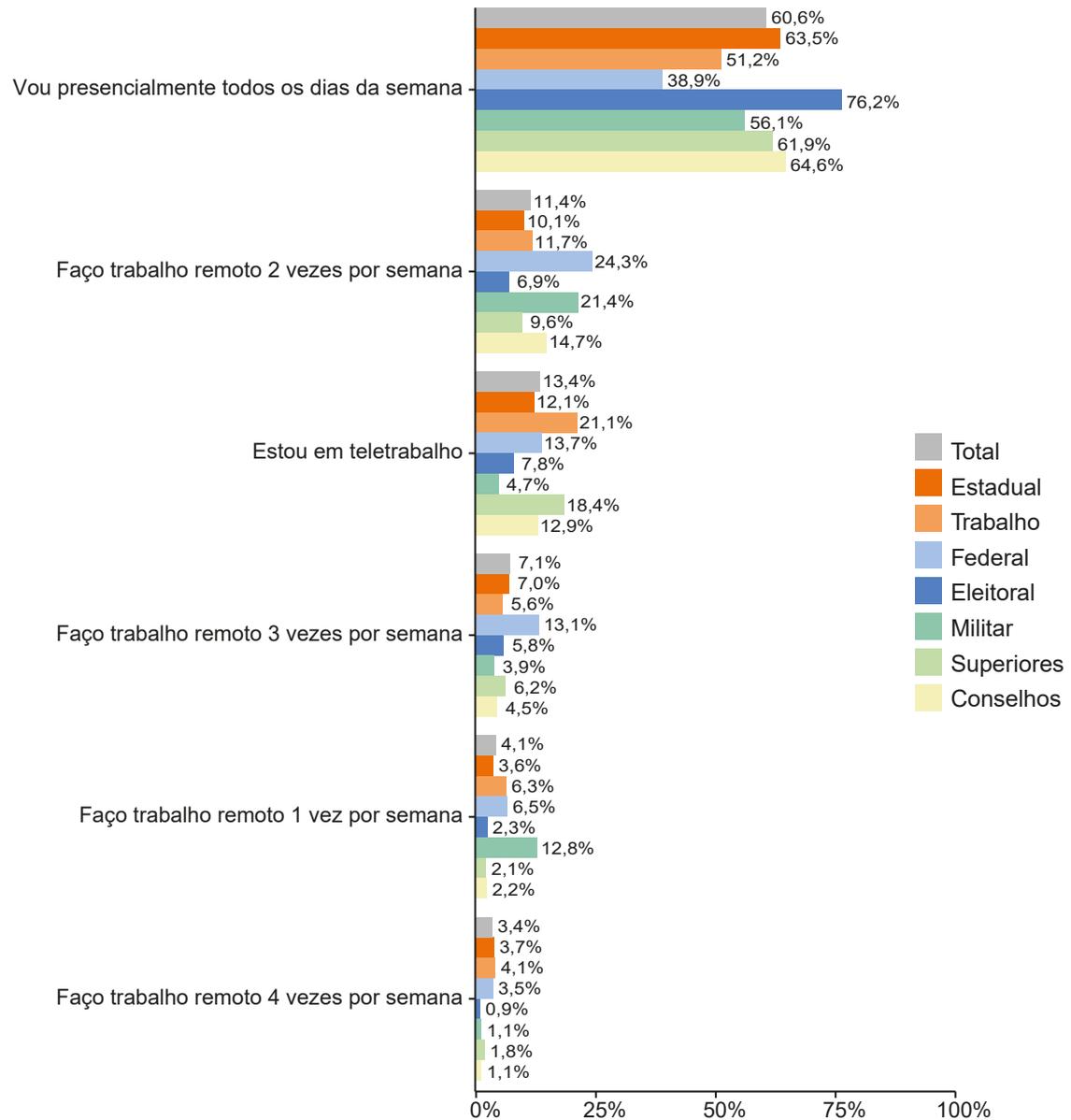
Segundo a Figura 83, há as informações sobre regime de trabalho por ramo de justiça. A Resolução CNJ n. 227/2016 estabelece o percentual máximo de 30% de profissionais em teletrabalho, excluídos desse cômputo as pessoas com deficiência (Resolução CNJ n. 343/2020) e os profissionais da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Percebe-se que a maioria das pessoas atuam em regime presencial todos os dias da semana. São 60,6% de todo o Poder Judiciário trabalhando presencialmente. Destaca-se a Justiça Eleitoral com 76,2% de trabalho presencial e em menor percentual, 38,9%, está a Justiça Federal.

O teletrabalho está sendo uma opção de regime de trabalho para 13,4% dos(as) servidores(as). Destaque para a Justiça do Trabalho com 21,1% de profissionais no

trabalho remoto; e para a Justiça Militar com apenas 4,7% de servidores(as) nesse regime de trabalho. Em todos os segmentos o percentual está abaixo do limite de 30% estipulado.

O trabalho remoto duas vezes por semana é feito por 11,4% dos(as) servidores(as) do Poder Judiciário. Note-se que 24,3% dos profissionais da Justiça Federal estão trabalhando remotamente duas vezes por semana; já na Justiça Eleitoral são apenas 6,9%.

As demais opções de regime de trabalho se pulverizam em trabalho remoto três vezes por semana (7,1%); trabalho remoto uma vez por semana (4,1%); e trabalho remoto quatro vezes por semana (3,4%).

Figura 83: Regime de trabalho dos(as) servidores(as) por ramo de justiça

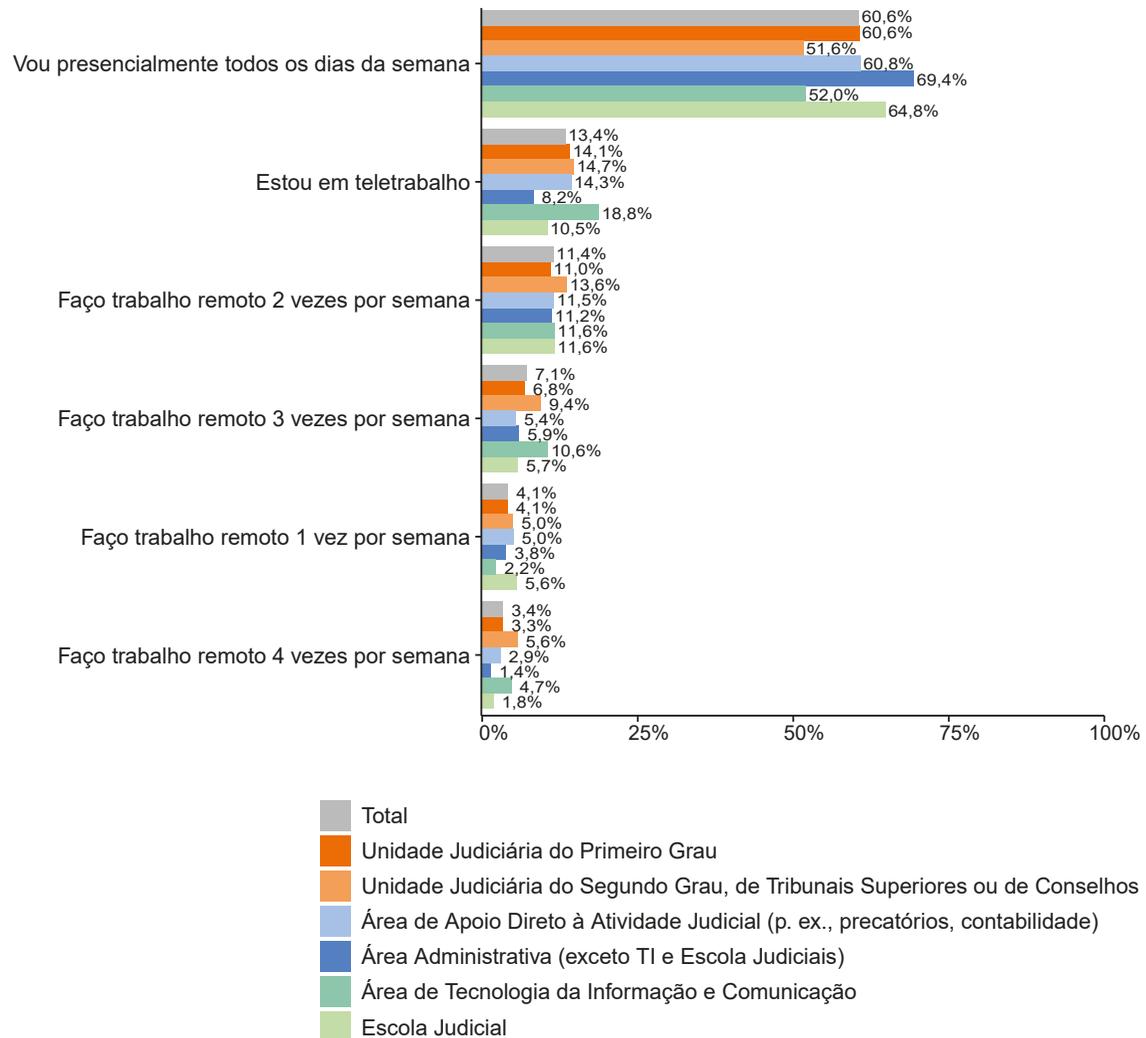
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Quanto ao regime de trabalho por área de atuação, tem-se que, na Figura 84, as áreas que mais têm trabalho presencial são a área administrativa dos tribunais (69,4%) e as Escolas Judiciais (64,8%). Os(as) profissionais que estão com percentuais menores no regime

de trabalho presencial todos os dias são os(as) que atuam nas unidades judiciárias de 2º grau, nos Tribunais Superiores e nos Conselhos (51,6%).

Corroborando o dado anterior, os(as) servidores(as) que estão atuando mais em teletrabalho são os(as) profissionais de tecnologia da informação e comunicação (18,8%); já o menor grupo em teletrabalho é a área administrativa (8,2%).

Como terceira opção de regime de trabalho, o trabalho remoto duas vezes por semana, destacam-se as unidades judiciárias de segundo grau, de Tribunais Superiores e de Conselhos, com 13,6% de trabalhadores(as) nessa condição. Em menor proporção, estão os(as) servidores(as) das unidades judiciárias de 1º grau com 11%.

Figura 84: Regime de trabalho dos(as) servidores(as) por área de atuação

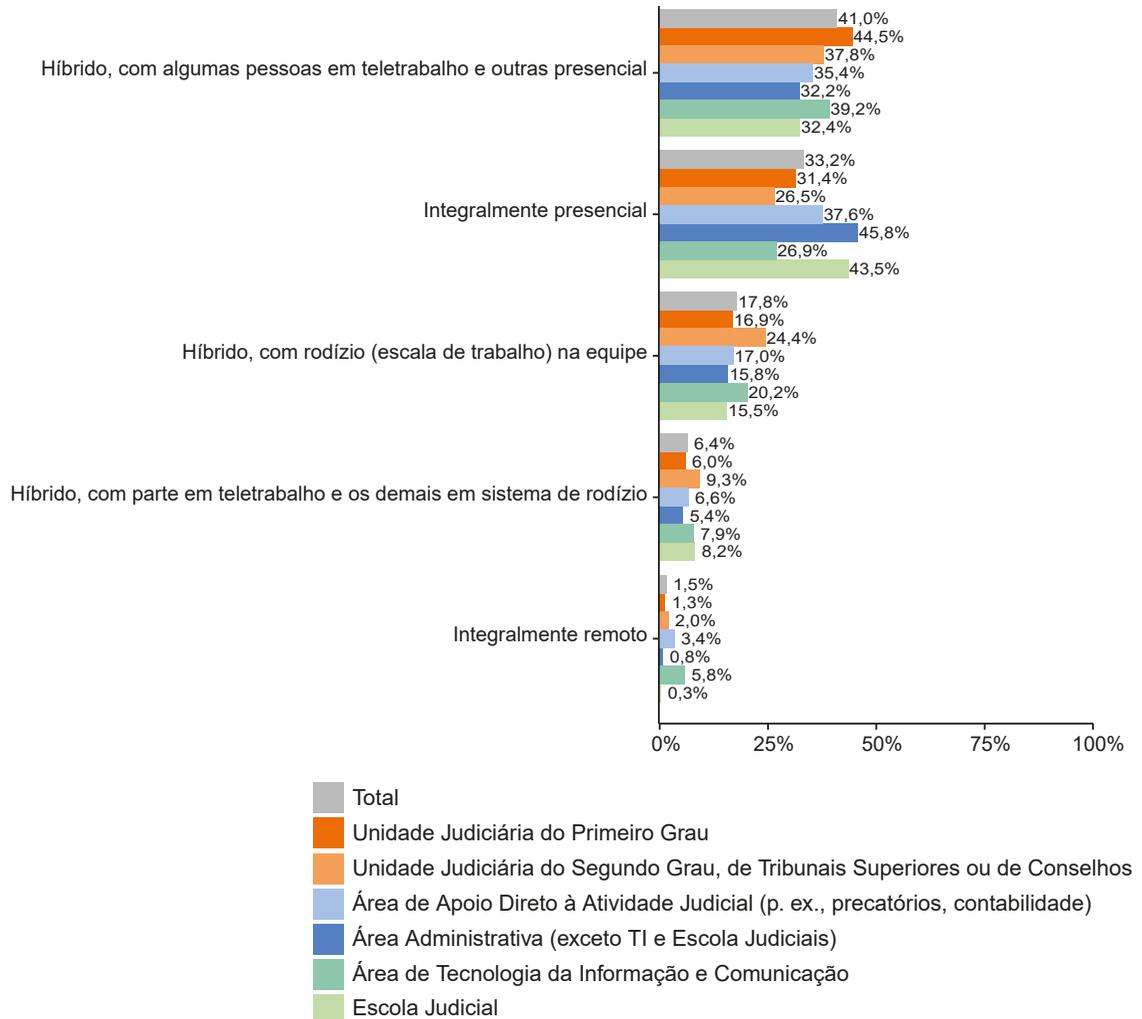
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Segundo a Figura 85, tem-se o funcionamento das equipes no setor em que atuam por área. Percebe-se que o funcionamento híbrido - com algumas pessoas em teletrabalho e outras em regime presencial – é o mais frequente no Poder Judiciário (41%), seguido do funcionamento integralmente presencial (33,2%). Destacam-se as áreas judiciárias de primeiro grau nesse tipo de funcionamento híbrido (44,5%); em menor proporção estão os(as) profissionais das áreas administrativas (32,2%). Quanto à atuação completamente presencial, note-se as áreas administrativas (45,8%) e as Escolas Judiciais (43,5%) como áreas que mais adotaram tal tipo de funcionamento; as áreas que menos adotaram

funcionamento completamente presencial foram as unidades judiciárias de 2º grau, os Tribunais Superiores e os Conselhos (26,5%) e a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (26,9%).

Ainda, em funcionamento híbrido com rodízio de pessoas a partir de escala de trabalho, o Poder Judiciário tem 17,8% de trabalhadores nessa condição. A área que mais adotou tal funcionamento é a de unidades judiciárias de segundo grau, os Tribunais Superiores e os Conselhos com 24,4%; a área que menos adotou esse tipo de funcionamento foram as escolas judiciais com 15,5%.

Os demais tipos de funcionamento foram diluídos entre o híbrido – com parte em teletrabalho e os demais em sistema de rodízio – com 6,4% e o integralmente remoto com 1,5%.

Figura 85: Forma de funcionamento da equipe no setor em que os(as) respondentes atuam

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Os(as) servidores(as) foram perguntados(as) quanto à sua produtividade no regime de trabalho remoto e no regime de trabalho presencial. Na Figura 86, é possível verificar que os(as) profissionais sentem que são mais produtivos(as) quando trabalham de forma remota (53,7%); contra 26,8% de sentimento de indiferença; e 19,5% considerando que são mais produtivos(as) trabalhando presencialmente.

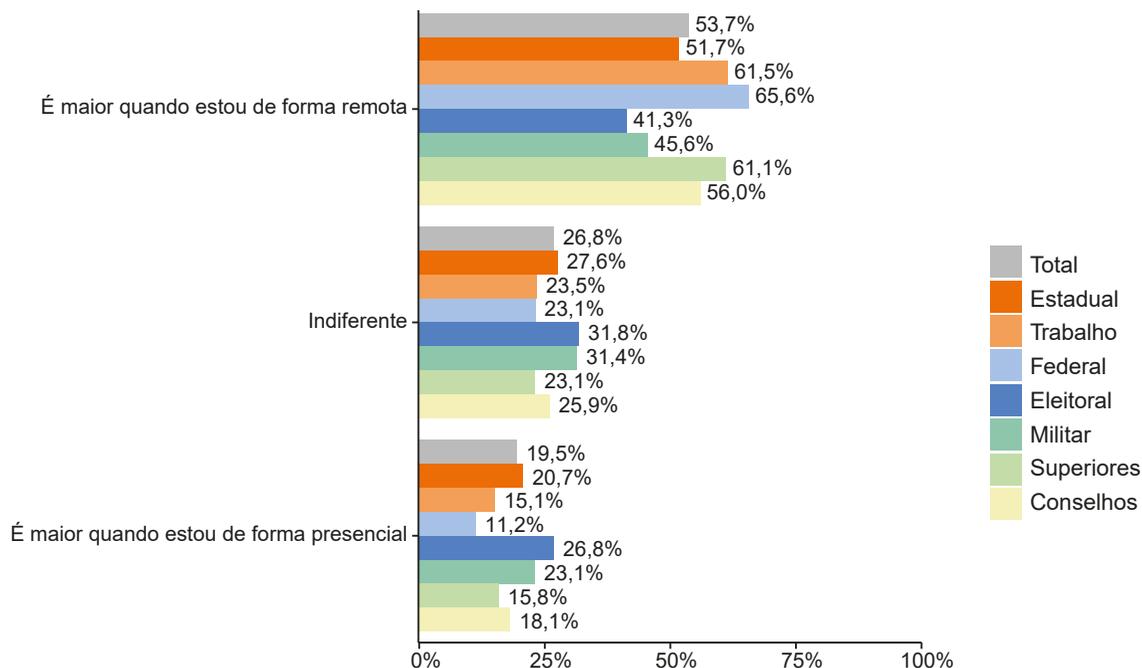
Os(as) servidores(as) da Justiça Federal são os que se consideram com maior produtividade quando trabalham de forma remota: são 65,6%, seguidos dos(as) profissionais da Justiça do Trabalho com 61,5% e dos(as) servidores(as) dos Tribunais

Superiores com 61,1% que optam por tal modalidade. Na Justiça Eleitoral e na Justiça Militar as opiniões se dividem, embora a sensação de maior produtividade na modalidade remota ainda seja mais frequente (41,3% e 45,6%, respectivamente), em comparação aos que avaliam que são mais produtivos presencialmente (26,8% e 23,1%, respectivamente).

No que se refere a ser indiferente, 26,8% dos(as) servidores(as) indicaram tal posicionamento frente às formas de trabalho remota ou presencial. Essa indiferença é maior entre os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral (31,8%) e da Justiça Militar (31,4%). Os menos indiferentes são justamente os(as) servidores(as) dos Tribunais Superiores e da Justiça Federal (23,1%, igualmente).

Quanto à produtividade no trabalho presencial, apenas 19,5% consideram que essa modalidade favorece a produtividade, entre os(as) servidores(as) da Justiça Federal, tal percepção abrange somente 11,2% dos(as) respondentes.

Figura 86: Percepção dos(as) servidores(as) quanto à produtividade, segundo o ramo de justiça

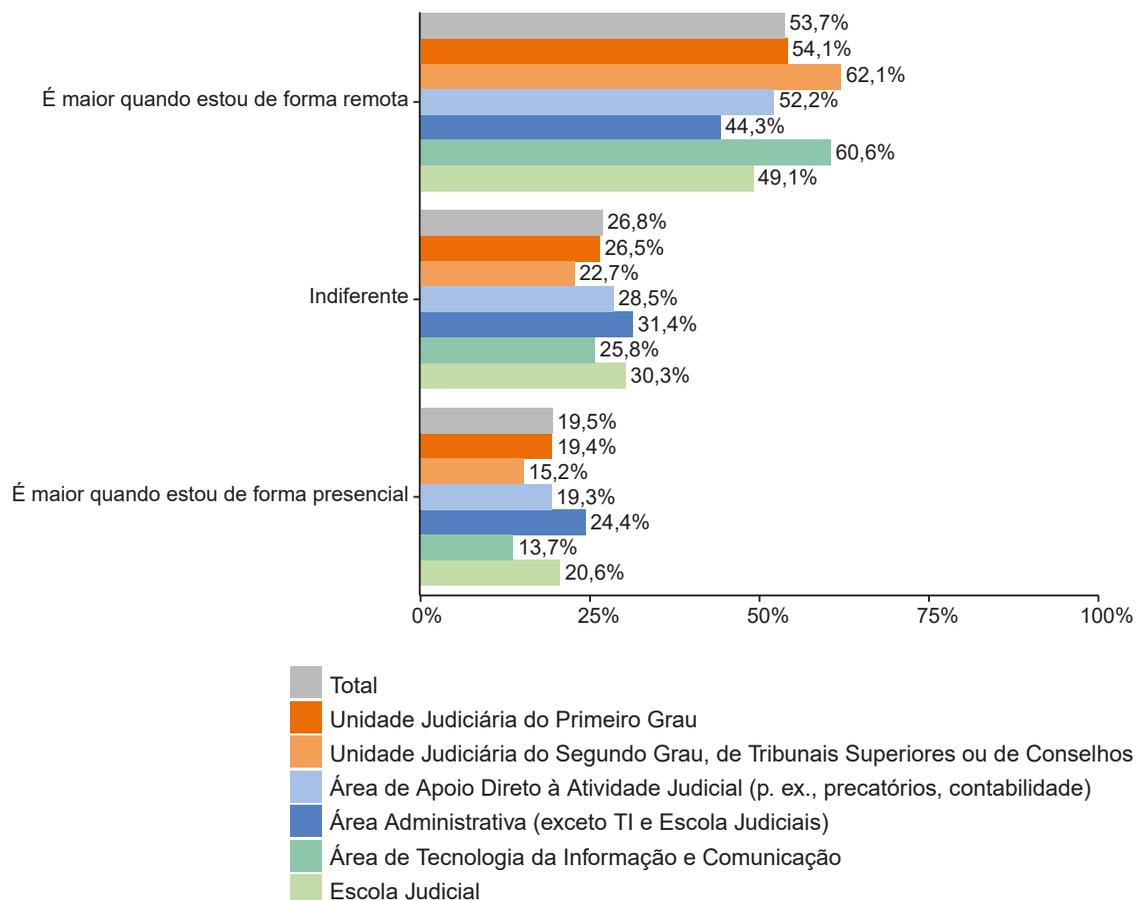


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A mesma pergunta pode ser visualizada considerando as áreas de atuação dos(as) servidores(as). Na Figura 87, percebe-se que os(as) servidores(as) das áreas judiciárias

de segundo grau, de Tribunais Superiores e de Conselhos sentem-se mais produtivos(as) quando estão trabalhando de forma remota (62,1%). Outro grupo também com maior preferência, em razão da produtividade, pela modalidade remota, são os(as) profissionais que atuam na área de tecnologia da informação e comunicação (60,6%). Os únicos grupos profissionais em que menos de 50% das pessoas não indicaram possuir maior produtividade no trabalho remoto são os que atuam nas áreas administrativas (44,3%) e nas escolas judiciais (49,1%). Esses também são os dois segmentos profissionais em que grande parte se sente indiferente (área administrativa, 31,4% e escolas judiciais, 30,3%) ou preferem o regime presencial (área administrativa, 24,4% e escolas judiciais, 20,6%). De toda sorte, a predileção pelo trabalho remoto ocorre em todas as áreas de atuação, mesmo que em escalas de grandeza variadas.

Figura 87: Percepção dos(as) servidores(as) quanto à produtividade, segundo a área de atuação

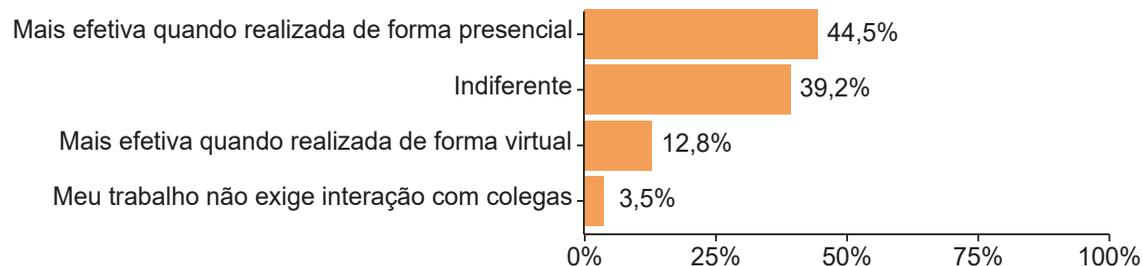


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Ainda sobre as percepções dos(as) servidores(as) a respeito da interação com os(as) colegas de trabalho, a Figura 88 indica que os(as) servidores(as) consideram que essa interação é mais efetiva quando realizada de forma presencial (44,5%); enquanto 39,2% dos(as) servidores(as) apontam que não há diferença na interação quando estão trabalhando de forma presencial ou de forma virtual.

Há ainda um grupo que entende não necessitar de interação com os(as) colegas no trabalho: são 3,5%.

Figura 88: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a interação com colegas de trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Boa parte dos(as) servidores(as) prefere o trabalho remoto (38,7%) ou o trabalho na forma híbrida com adoção de rodízio ou escala de trabalho (22,6%). Na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, a preferência por esse tipo de modalidade (trabalho remoto) chega a quase 50% dos respondentes, com 48,6% na Justiça Federal e 47,9% na Justiça do Trabalho. Comparativamente aos demais segmentos de justiça, na Justiça Eleitoral, com 29%, e na Justiça Militar, com 32,2%, é menor a proporção de servidores(as) que preferem tal modalidade de trabalho.

São 22,6% de todos(as) os(as) servidores(as) que responderam ao Censo que preferem regime de trabalho híbrido com adoção de rodízio ou escala de trabalho. Os(as) mais adeptos a esse tipo de trabalho são os(as) servidores(as) da Justiça Militar com 28,3%, embora os percentuais variem pouco entre os segmentos de justiça.

O trabalho presencial é preferido por 21,1% dos(as) servidores; as pessoas que preferem trabalho híbrido com alguns(algumas) profissionais em teletrabalho e outros(as) atuando de forma presencial são 12,2%; e os(as) servidores(as) que não têm preferência somam 5,3%. De toda sorte, em todos os segmentos de justiça a preferência se dá pela modalidade

remota, muito embora, na Justiça Eleitoral, os(as) servidores(as) tenham apresentado opiniões bem divididas entre as opções remota, híbrida e presencial.

Figura 89: Forma de trabalho de preferência dos(as) servidores(as), segundo o ramo de justiça

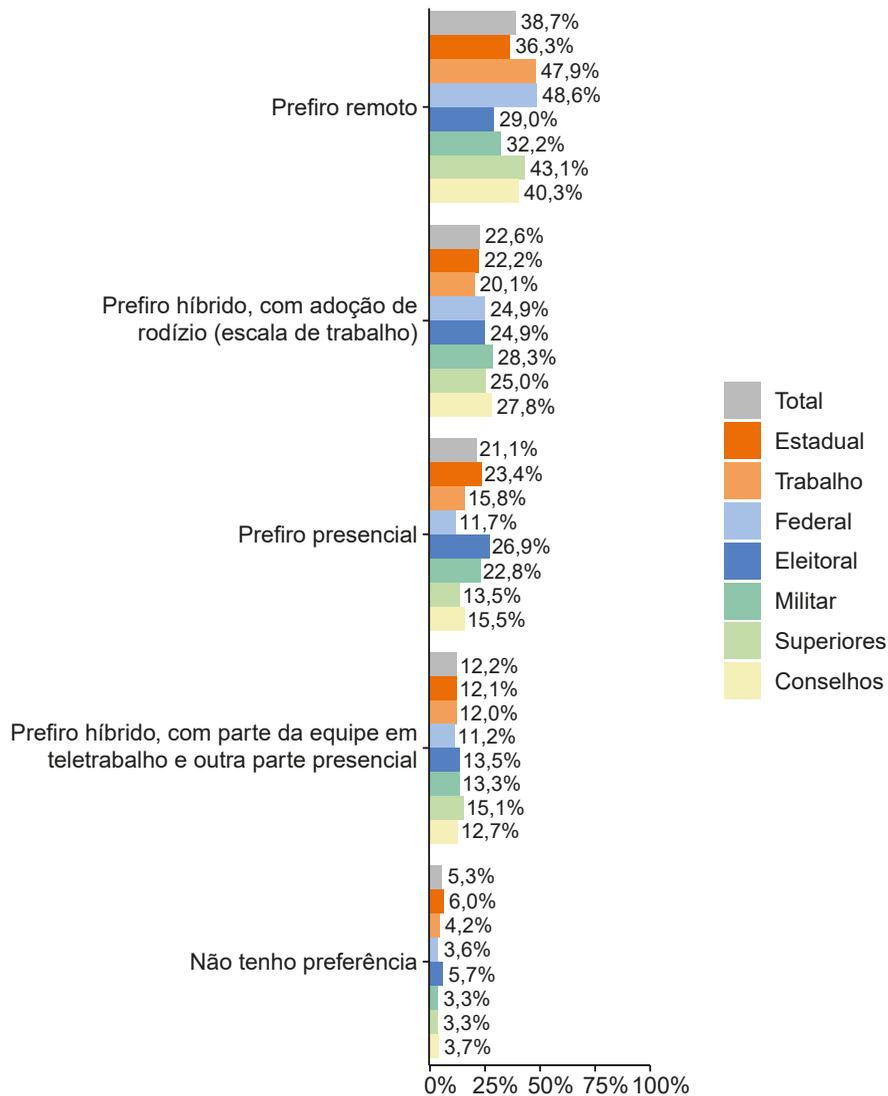
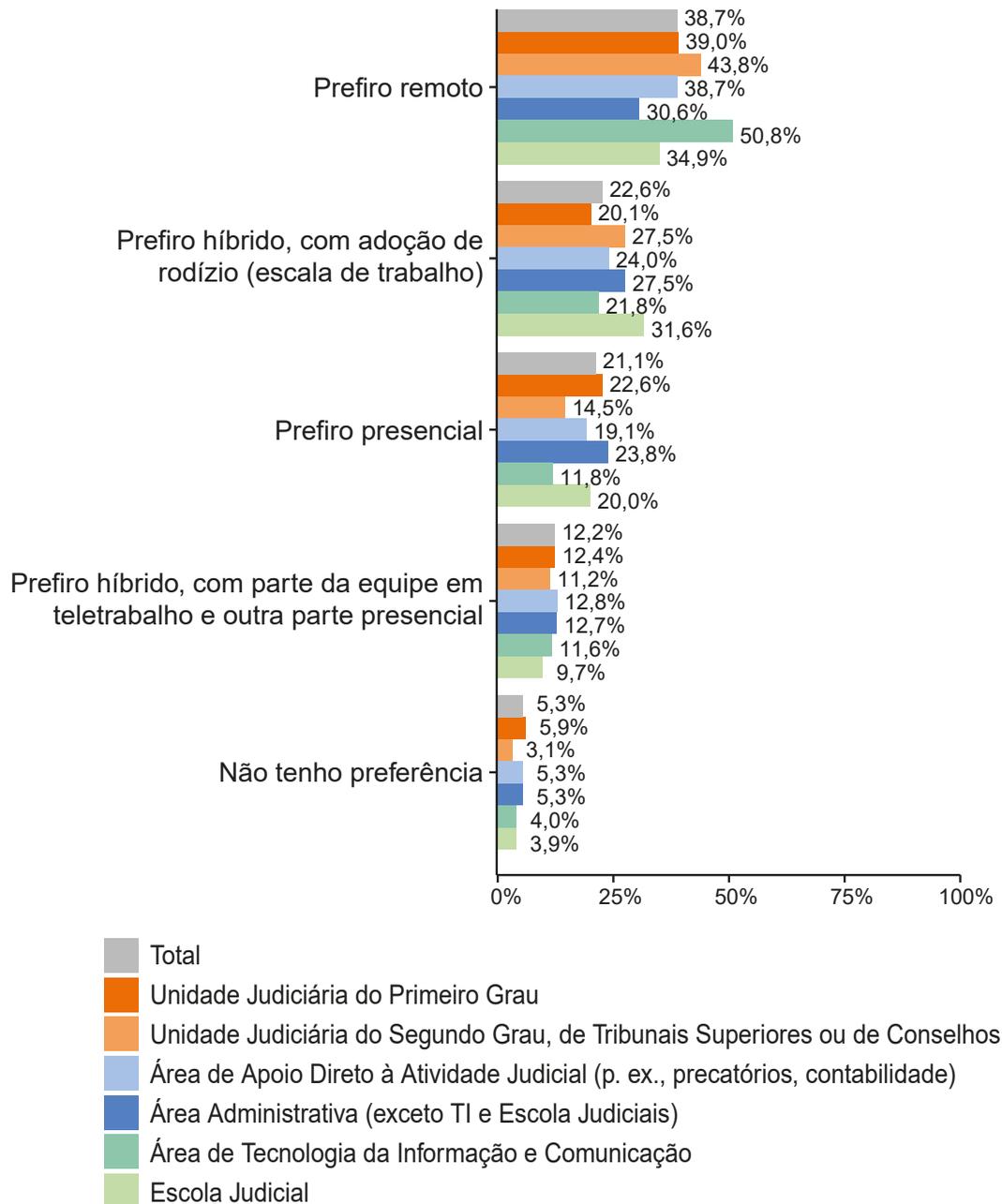


Figura 90: Forma de trabalho de preferência dos(as) servidores(as), segundo a área de atuação

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

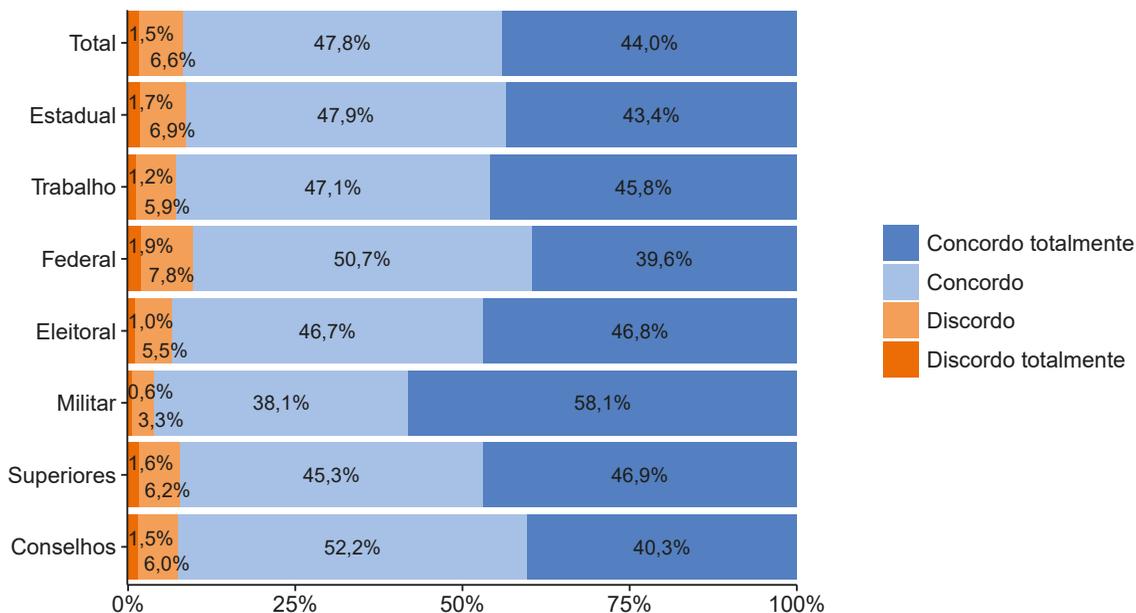
4.4 ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO

Foi perguntado aos(as) servidores(as) se estavam felizes em trabalhar no Poder Judiciário. A grande maioria, conforme a Figura 90, indicou que está feliz em trabalhar no Poder Judiciário: os percentuais somando concordo totalmente e concordo variaram entre 92,2% - na Justiça Militar – e 90,3% – da Justiça Estadual.

Em 2013, os percentuais de satisfação dos(as) servidores(as) em trabalhar no Poder Judiciário também foram elevados, 90% concordavam ou concordavam totalmente com a afirmação “Estou feliz com a minha escolha profissional de trabalhar no Poder Judiciário” e apenas 10% discordavam ou discordavam totalmente da afirmação.

Interessante notar que a satisfação com a carreira é maior entre os(as) servidores(as), em que 91,8% indicaram que estarem felizes de trabalharem no Poder Judiciário (Figura 91), do que entre os(as) magistrados(as), em que o grau de concordância foi de 71,4% (Figura 24).

Figura 91: Sensação de felicidade em ser servidor(a)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

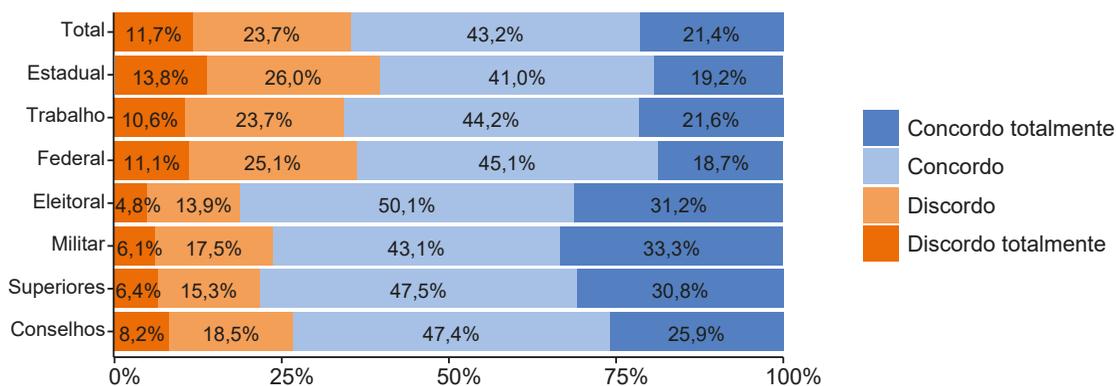
Foi indagado aos(as) servidores(as) se o volume de trabalho atribuído a eles(elas) permite que suas tarefas sejam concluídas na jornada regular de trabalho, conforme Figura 92.

Em todo o Poder Judiciário, 64,6% dos(as) que responderam ao Censo, entendem que as tarefas permitem conclusão na jornada regular de trabalho; já 35,4% discordam da afirmação. Quando analisada essa mesma pergunta no Censo de 2013, nota-se que, atualmente, o(a) servidor(a) possui uma percepção mais satisfatória com a adequação de suas tarefas à jornada regular de trabalho. Em 2013, 48% discordavam dessa adequação e 52% concordavam. Mesmo considerando que a maior parte dos(as) servidores(as) concorda com a frase; os(as) profissionais que atuam na Justiça Estadual, na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal discordam da afirmação com 39,8%, 34,3% e 36,2%, respectivamente. São os(as) servidores que mais discordam de que suas tarefas sejam concluídas na jornada regular de trabalho.

Já os(as) profissionais que atuam na Justiça Eleitoral são os que mais concordam com tal afirmação, 81,3%. Eles(elas) são seguidos(as) dos(as) servidores(as) dos Tribunais Superiores, 78,3%.

Conforme já apresentado, os(as) magistrados(as) percebem a questão de forma oposta, pois 79,3% discordam que o volume de atividades seja adequado à jornada de trabalho (Figura 25).

Figura 92: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a adequação do volume de trabalho à jornada regular de trabalho



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

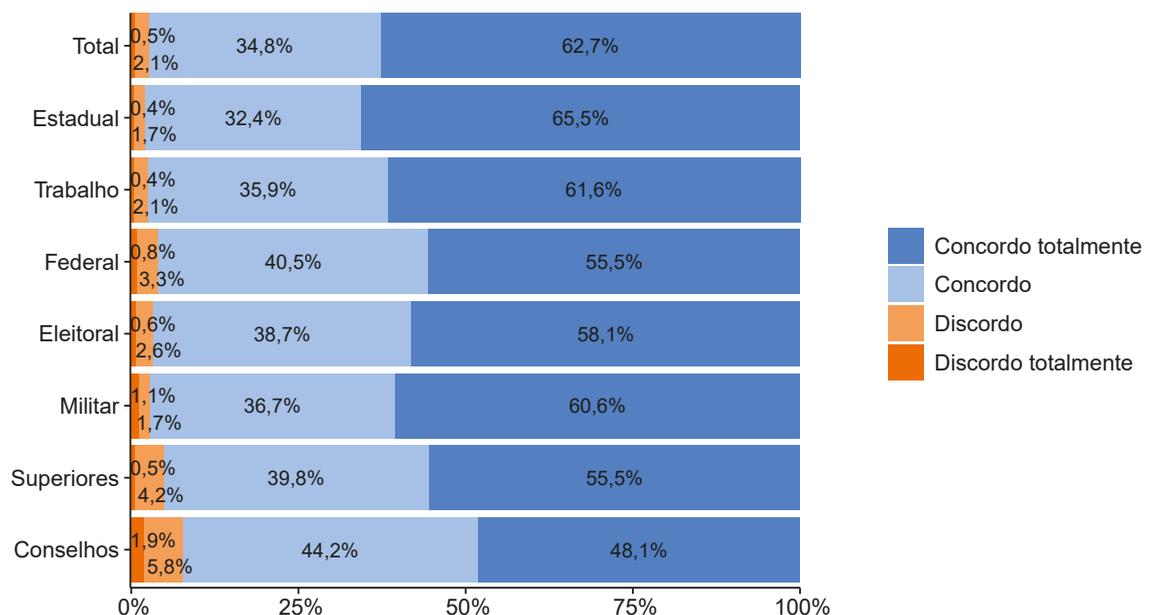
Foi perguntado aos(as) servidores(as) se concordavam ou discordavam da seguinte frase: “Percebo que minhas atividades contribuem para a sociedade”. Em todo o Poder Judiciário, daqueles(as) servidores(as) que responderam ao Censo, 97,5% responderam “concordo totalmente” ou “concordo”, conforme a Figura 91.

Maior que a satisfação em trabalhar no Poder Judiciário, foi o nível de concordância com a afirmação. As opções “concordo totalmente” e “concordo” variaram entre 97,9% (Justiça Estadual) e 92,3% (Conselhos).

Os(as) servidores(as) que mais discordaram da afirmação foram os(as) dos Conselhos e dos Tribunais Superiores, mesmo assim, com baixa frequência, o equivalente a 7,7% e 4,7%, respectivamente.

A sensação positiva de contribuição com a sociedade também ocorre entre os(as) magistrados(as), com 93,1% de concordância, conforme já apresentado.

Figura 93: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a contribuição das suas atividades para a sociedade



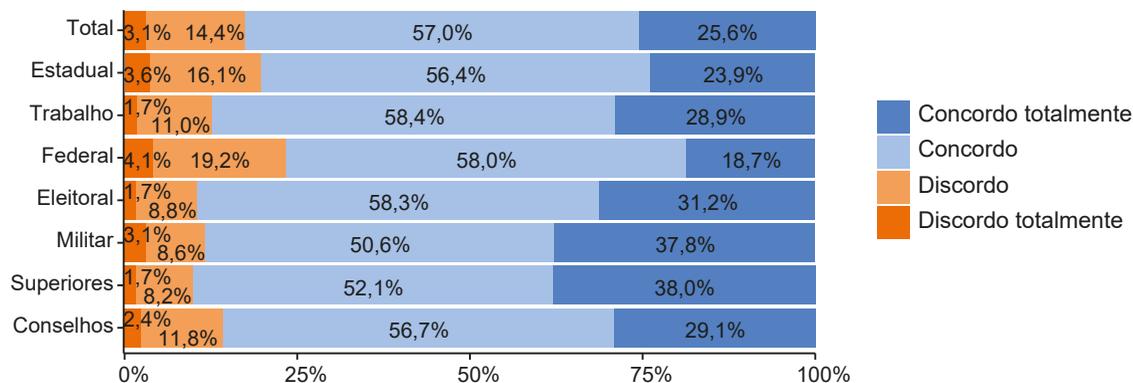
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com a Figura 94, tem-se a afirmação de que “As capacitações oferecidas pelo meu Tribunal/Conselho contribuem para o melhor desempenho das minhas atividades”. A maioria dos(as) servidores(as) indicou concordância com a afirmação. Foi um percentual de 82,6% de concordância e de 17,5% de discordância.

Esses níveis de concordância variaram entre 90,1% (Tribunais Superiores) e 76,7% (Justiça Federal). Ao mesmo tempo, foram os(as) servidores(as) da Justiça Federal que

mais discordaram da afirmação (23,3%), seguidos dos(as) servidores(as) da Justiça Estadual, com 19,7%.

Figura 94: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a contribuição das capacitações oferecidas pelo Tribunal/Conselho e o melhor desempenho de suas atividades



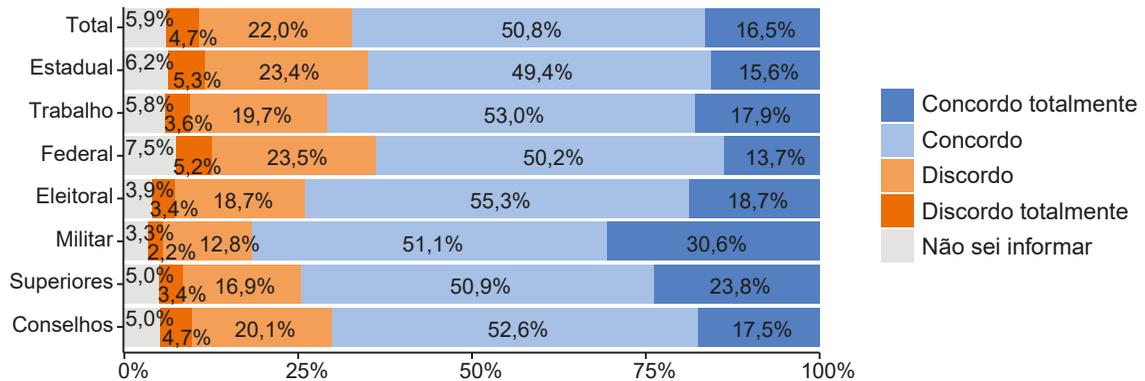
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Foi perguntado aos(as) servidores(as) se eles(elas) concordavam com a frase: “Há constante melhoria dos processos de trabalho no âmbito do meu Tribunal/Conselho”. Os níveis de concordância foram mais altos que os níveis de discordância, de acordo com a Figura 95. Em todo o Poder Judiciário, dentre os(as) que responderam ao Censo, 67,3% concordam totalmente ou concordam; já 26,7% discordam ou discordam totalmente da afirmação. Ao analisar essa mesma questão no Censo de 2013, é possível perceber que a percepção do(a) servidor(a) sobre a melhoria dos processos de trabalho melhorou, antes 44% concordavam ou concordavam totalmente com a questão, e 55% discordavam ou discordavam totalmente.

No Censo de 2023, vê-se que os níveis de concordância variaram entre 81,7% (Justiça Militar) e 63,6% (Justiça Federal); enquanto os níveis de discordância oscilaram entre 28,7% (Justiça Estadual e Federal) e 15% da Justiça Militar.

Vê-se que os níveis de discordância quanto às capacitações e quanto às percepções sobre melhorias nos processos de trabalho estão mais altos entre servidores(as) da Justiça Estadual e da Justiça Federal, de acordo com as Figuras 94 e 95.

Figura 95: Percepção dos(as) servidores(as) sobre melhoria dos processos de trabalho no âmbito Tribunal/Conselho que atuam

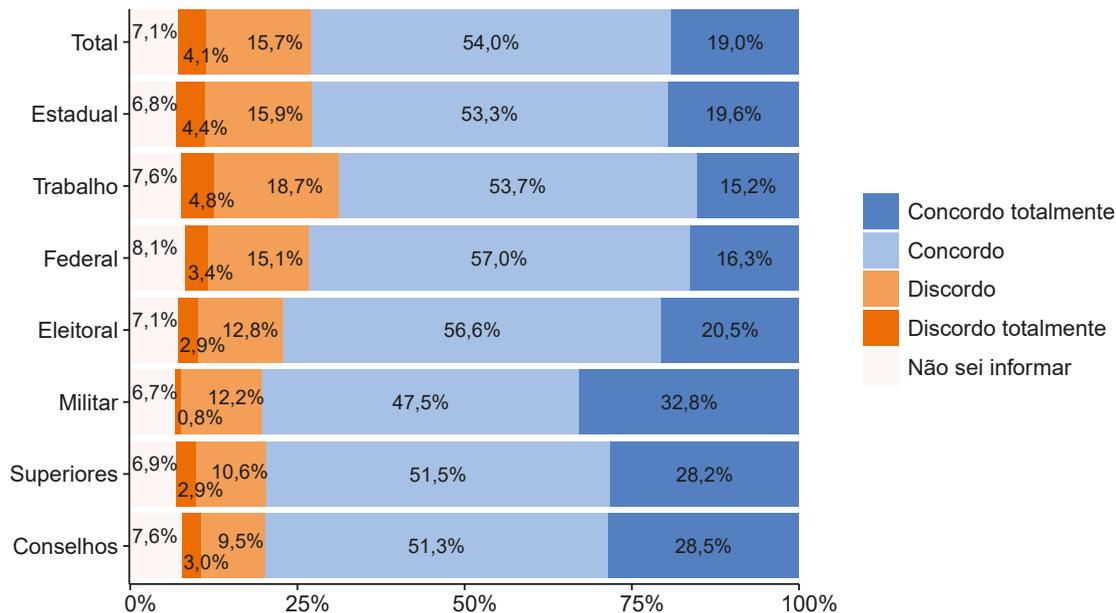


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Na Figura 96, verificam-se os graus de concordância ou não em relação à seguinte afirmação: “A adoção de metas de produtividade é positiva para o Poder Judiciário”. Dentre todos(as) os(as) servidores(as) que responderam ao Censo, há uma média de 73% que concordam totalmente ou concordam com tal frase e uma média de 19,8% que discordam totalmente ou discordam da afirmação. Os(as) servidores(as) que mais concordam que as metas de produtividade são positivas para o Poder Judiciário são os(as) da Justiça Militar com 80,3%. Os(as) que concordam em menor proporção são os(as) servidores(as) da Justiça do Trabalho com 68,9%. São eles(elas) que apresentam o maior nível de discordância em relação à afirmação, (23,5%), seguidos da Justiça Estadual (20,3%) e Federal (18,5%). De toda sorte, em todos os segmentos há concordância de mais da metade dos profissionais que participaram da pesquisa.

O nível de concordância em relação às metas de produtividade é um pouco maior entre os(as) servidores(as), 73%, do que entre os(as) magistrados(as), 63%, mesmo considerando que uma parcela dos(as) respondentes declarou não saber avaliar - opção indisponível no questionário destinado à magistratura. A diferenciação da pergunta entre os questionários deve-se ao fato de que entre os(as) servidores(as), podem ter profissionais que atuam na área meio e de fato não tenham vivência e conhecimento necessários para avaliar a questão, ao passo que, entre os(as) magistrados(as), presume-se que todos devam ter condições e conhecimento suficiente para opinar. Esse tipo de opção se repete em outras questões.

Figura 96: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a adoção de metas de produtividade no Poder Judiciário



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Conforme a Figura 97, os(as) servidores(as) foram perguntados se concordam ou não com a frase: “O CNJ contribui para a melhoria da gestão e modernização do Poder Judiciário”. Inicialmente, registra-se que os percentuais de “Não sei informar” ficaram mais altos que nas outras questões acima apresentadas. Isso pode representar o quanto esses(as) profissionais não acompanham as iniciativas do Conselho Nacional de Justiça junto ao Poder Judiciário.

De todo modo, há níveis mais altos de concordância com a afirmação do que níveis de discordância. São 69,7% que concordam totalmente ou concordam com a frase e 17% que discordam totalmente ou discordam.

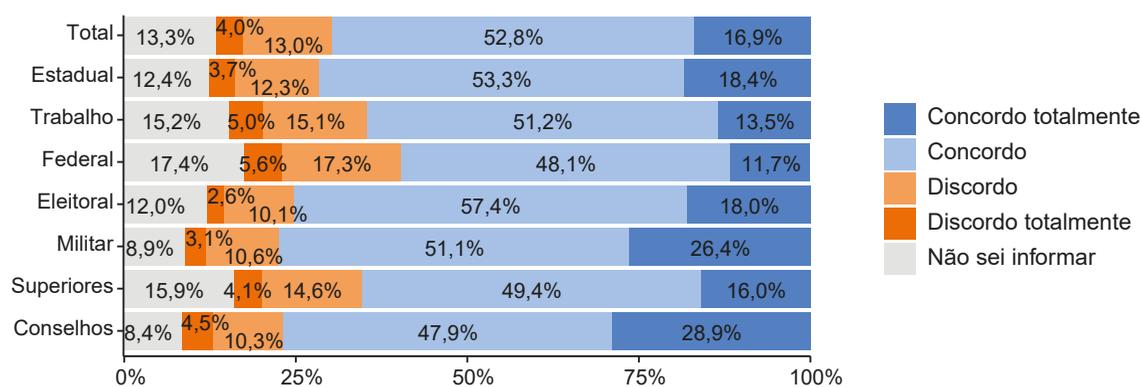
Os níveis de concordância oscilaram entre 77,5% (Justiça Militar) e 59,8% (Justiça Federal); enquanto os níveis de discordância variaram entre 22,9% (Justiça Federal) e 13,7% (Justiça Militar).

Destaca-se que os(as) servidores da Justiça Militar concordam mais com afirmações como a constante melhoria nos processos de trabalho e a adoção de metas como

algo positivo para o Judiciário; já os(as) servidores da Justiça Federal são os(as) mais críticos(as) a essas afirmações.

Os(as) magistrados(as) também são mais críticos que os(as) servidores, pois, na magistratura, o percentual de concordância foi de 57%.

Figura 97: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a contribuição do CNJ para a melhoria da gestão e modernização do Poder Judiciário



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

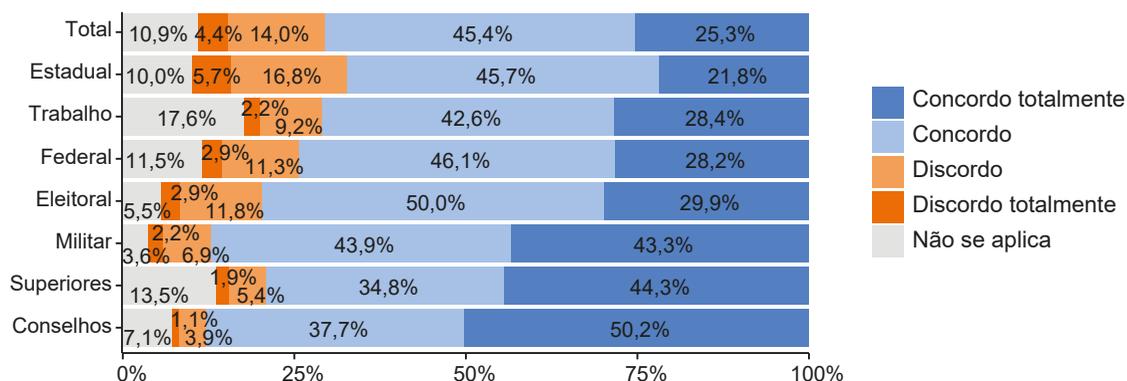
Conforme Figura 98, foi perguntado aos(as) servidores(as) se “os recursos materiais e as condições físicas de seu local de trabalho são adequados para realização de suas atividades”. Considerando que algumas pessoas estão em teletrabalho, alguns(algumas) profissionais não tinham como dar tal informação e, por isso, a presença dos percentuais com a opção “Não se aplica”.

De toda forma, em todo o Poder Judiciário, dentre os(as) servidores(as) que responderam ao Censo, há mais concordância (70,7%) do que discordância (18,4%).

Os(as) servidores(as) que mais concordam com a frase são os(as) profissionais que atuam nos Conselhos, 87,9%, seguidos(as) dos(as) servidores(as) da Justiça Militar, 87,2%. Já os(as) servidores(as) que mais discordam dessa afirmação são os(as) da Justiça Estadual, 22,5%.

Novamente, os(as) servidores parecem estar mais satisfeitos do que os(as) magistrados(as), que apresentaram índices de 63,7% de concordância e de 36,3% de discordância.

Figura 98: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a adequação dos recursos materiais e as condições físicas do local de trabalho para realização de suas atividades



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

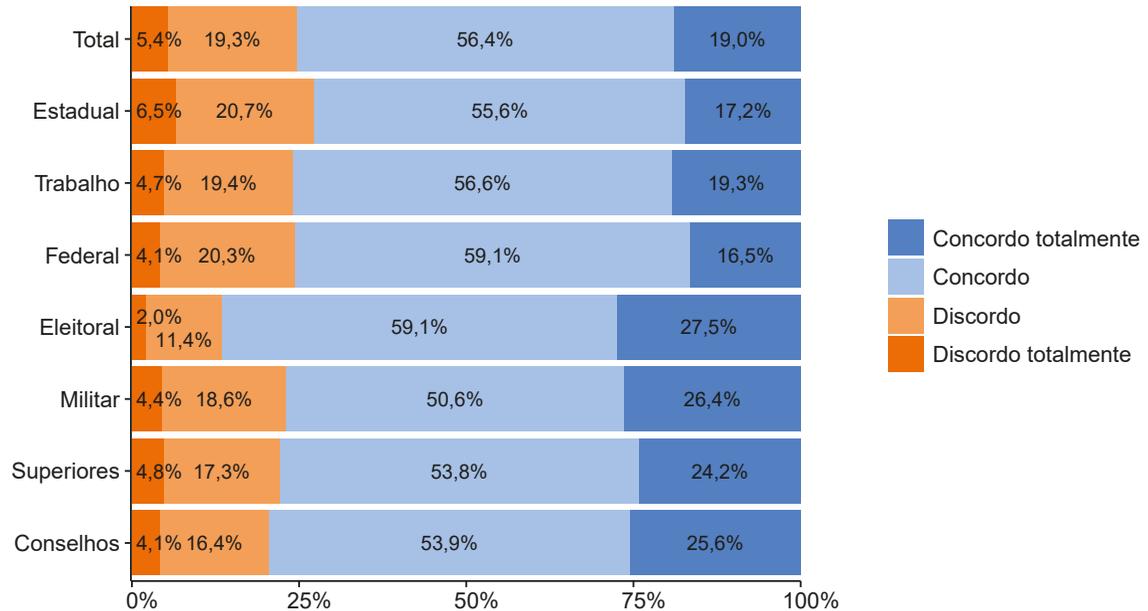
Conforme Figura 99, os(as) servidores(as) foram perguntados(as) se concordam ou não com a frase: “Considero que a minha atividade profissional me permite ter tempo para cuidar do meu bem-estar físico e mental”. Nesse sentido, 75,4% dos(as) servidores(as) concordam totalmente ou concordam com a frase e 24,7% discordam da afirmação.

Os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral foram os(as) que mais concordaram com a frase, 86,6% de concordância; já os(as) servidores(as) da Justiça Estadual são os(as) que mais discordaram da frase, 27,2%.

Em relação à área de atuação, os profissionais que manifestaram maiores índices de satisfação quanto ao tempo disponível para cuidar de seu bem-estar, são aqueles que atuam na área de TIC (82,3% de concordância) e na área administrativa (81,6% de concordância). Entre os(as) servidores(as) que trabalham na área judiciária, os percentuais foram os menores: 73,1% para os de primeiro grau e 74,6% nos de segundo grau. As mulheres também se sentem um pouco mais sobrecarregadas do que os homens, 26,6% de discordância, enquanto, entre os homens, o percentual de discordância foi de 22,2%.

Essa questão obteve opiniões opostas entre magistrados(as), que apresentaram 34,2% de concordância, e entre servidores(as), com 75,4%.

Figura 99: Percepção dos(as) servidores(as) sobre a conciliação entre a atividade profissional e a disponibilidade de tempo para cuidar do bem-estar físico e mental



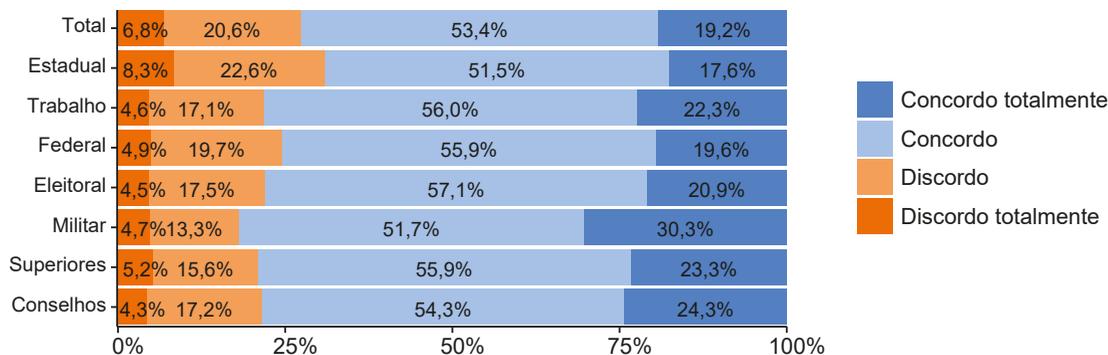
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

De acordo com a Figura 100, foi perguntado aos(as) servidores(as) se eles(elas) se sentiam valorizados(as) em seus ambientes de trabalho. Houve, em média, concordância de 72,6% e 27,4% de discordância em relação à frase.

Mais uma vez, os(as) servidores(as) da Justiça Militar mostram-se satisfeitos(as) e indicam uma concordância de 82%. Os(as) servidores(as) que se mostraram mais críticos a essa afirmação foram os(as) da Justiça Estadual, com 30,9% demonstrando discordância.

Exceto Justiça Militar e Justiça Estadual, os percentuais de concordância e discordância são muito próximos entre os vários ramos de justiça.

Na área judiciária de primeiro grau está o menor percentual de servidores(as) que se percebem valorizados – 69,3%, enquanto no segundo grau o sentimento de valorização atinge 80% dos(as) respondentes. Não se verifica diferenças significativas entre os níveis de concordância dos homens (72,3%) e das mulheres (71,9%), que registraram uma proporção sutilmente mais elevada.

Figura 100: Percepção do(as) servidores(as) sobre a valorização no ambiente de trabalho

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Conforme Figura 101, foi perguntado aos(as) servidores(as) se concordavam ou discordavam da seguinte frase: “Considero que minha remuneração é adequada às minhas atribuições”. Essa é uma das afirmações que mais tiveram discordância, ainda que os percentuais de concordância tenham sido mais elevados.

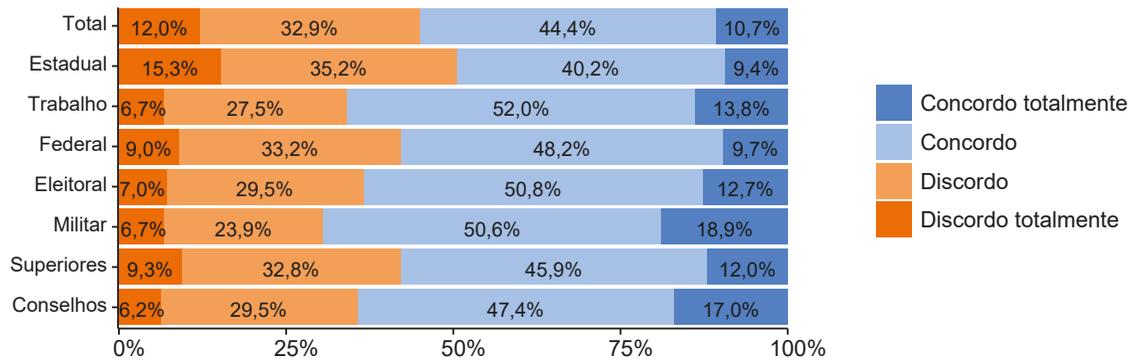
Assim, em média, em todo o Poder Judiciário, dentre os(as) servidores(as) que responderam ao Censo, 55,1% indicaram concordar totalmente ou simplesmente concordar com a afirmação; enquanto 44,9% apontaram discordar da frase.

Os(as) profissionais que mais concordaram com a afirmação foram os(as) da Justiça Militar, 69,5%. Os(as) servidores(as) que mais discordaram da afirmação foram os(as) da Justiça Estadual, 50,5%, único segmento com maior nível de discordância do que de concordância. Lembra-se que a remuneração dos(as) servidores(as) dos Tribunais de Justiça dos Estados é de responsabilidade do Poder Executivo Estadual.

Quanto à área de atuação, as maiores insatisfações estão entre os(as) servidores(as) das unidades judiciárias de primeiro grau, em que 49,9% discordam que a remuneração é adequada; e entre os(as) servidores de TIC, em que 48,2% discordaram da afirmação.

Entre os(as) magistrados(as), 71,5% discordaram que a remuneração é adequada (Figura 28).

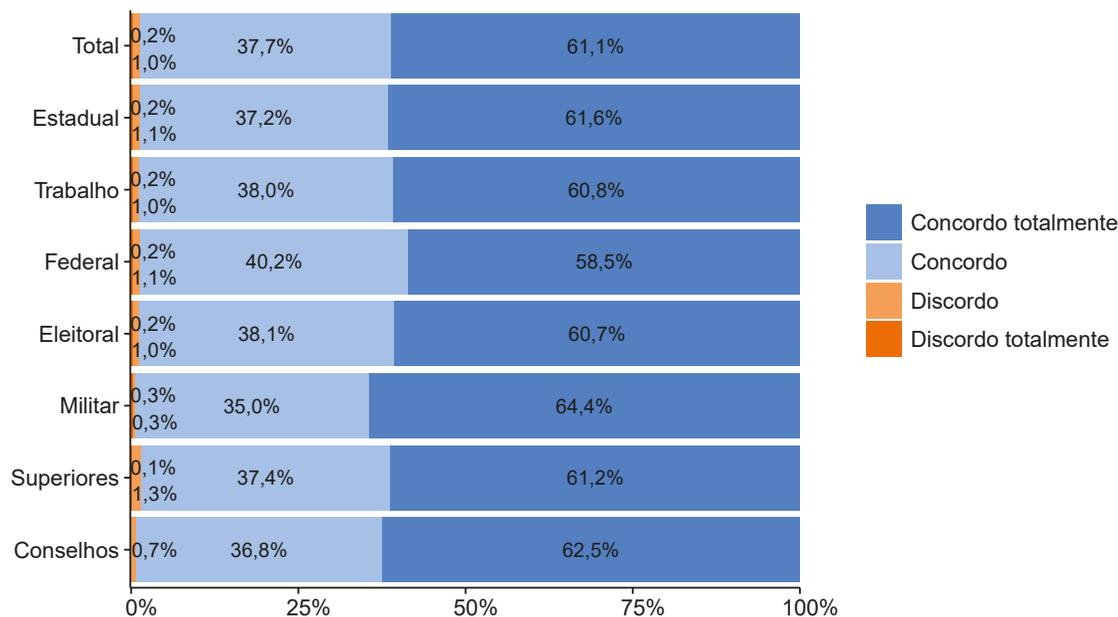
Figura 101: Percepção do(a) servidor(a) sobre a adequação da sua remuneração e suas atribuições



De acordo com a Figura 102, é possível verificar os níveis de concordância ou não dos(as) servidores(as) em relação à frase: “Tenho boas relações com meus(minhas) colegas de trabalho”. Essa foi uma das afirmações que menos teve discordância em todo o questionário. Somando concordância total com concordância, há uma média de 98,8%; o percentual de 1,2% é de respostas de discordância.

Os percentuais se aproximaram muito comparando ramos de justiça. De todo modo, 99,4% dos(as) servidores(as) da Justiça Militar concordam com a frase. Os(as) profissionais que concordam menos com a afirmação foram os(as) servidores(as) dos Tribunais Superiores com 98,6%.

Figura 102: Percepção dos(as) servidores(as) sobre com as relações com seus(suas) colegas de trabalho

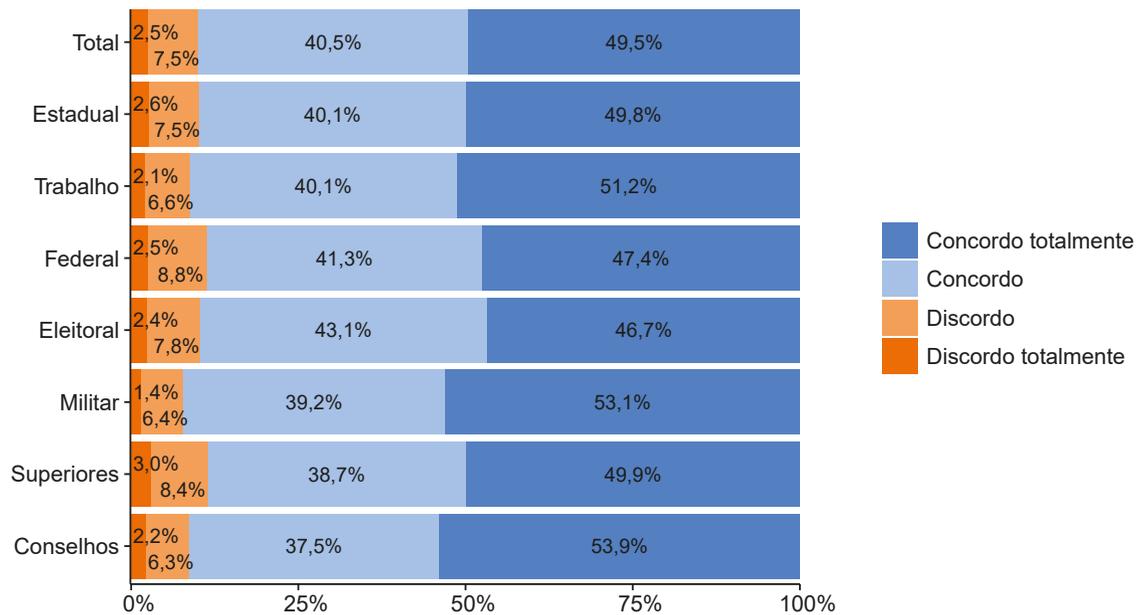


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A frase “Minha chefia imediata é reconhecida como líder da equipe” foi submetida à avaliação dos(as) servidores(as), conforme ilustra a Figura 103. Grande parte dos(as) servidores(as) entenderam que sim, porque os percentuais de concordância total e concordância são, em média, de 90%, sendo 10% de discordância.

Mais uma vez, os(as) servidores(as) da Justiça Militar são os(as) menos críticos(as) a essa afirmação com 92,3% de concordância; já os(as) servidores(as) dos Tribunais Superiores foram os(as) mais críticos(as) a essa frase com 88,6% de concordância, seguidos(as) dos(as) profissionais da Justiça Federal com 88,7%.

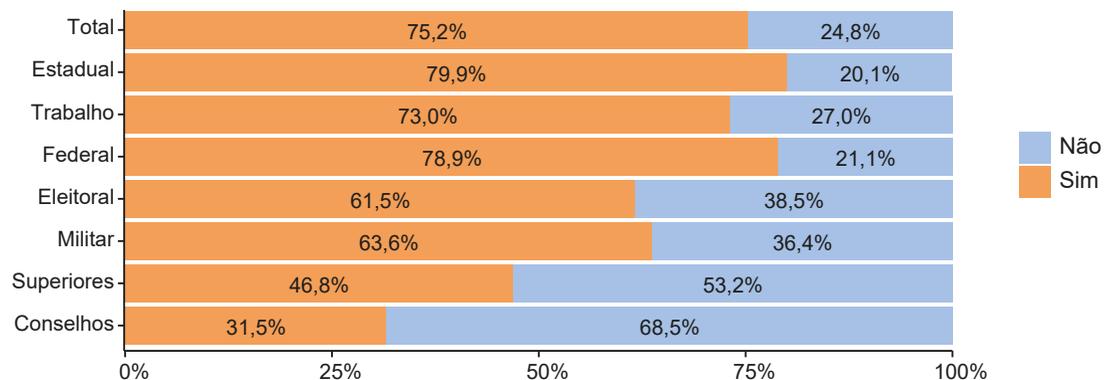
Figura 103: Percepção dos(as) servidores(as) sobre o reconhecimento da chefia imediata como líder da equipe



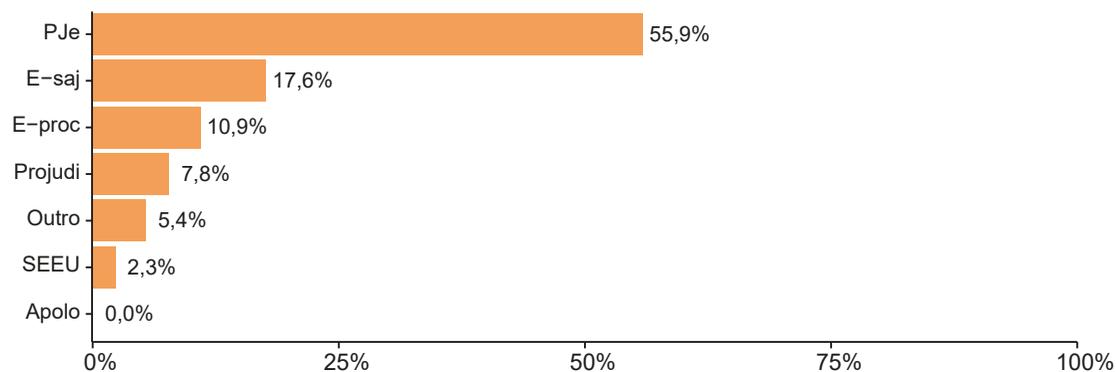
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Cerca de 75,2% das pessoas indicaram fazer uso de algum sistema de processo judicial eletrônico, excluídos, da pergunta, sistemas de tramitação administrativa como é o caso do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

De acordo com a Figura 104, dentre os(as) servidores(as) que utilizam sistema de tramitação eletrônica, o sistema mais predominante é o PJe, apresentando o percentual de 55,9%. Em segundo lugar, fica o E-Saj com 17,6% de utilização, seguido do E-Proc com 10,9% e do Projudi com 7,8% de uso.

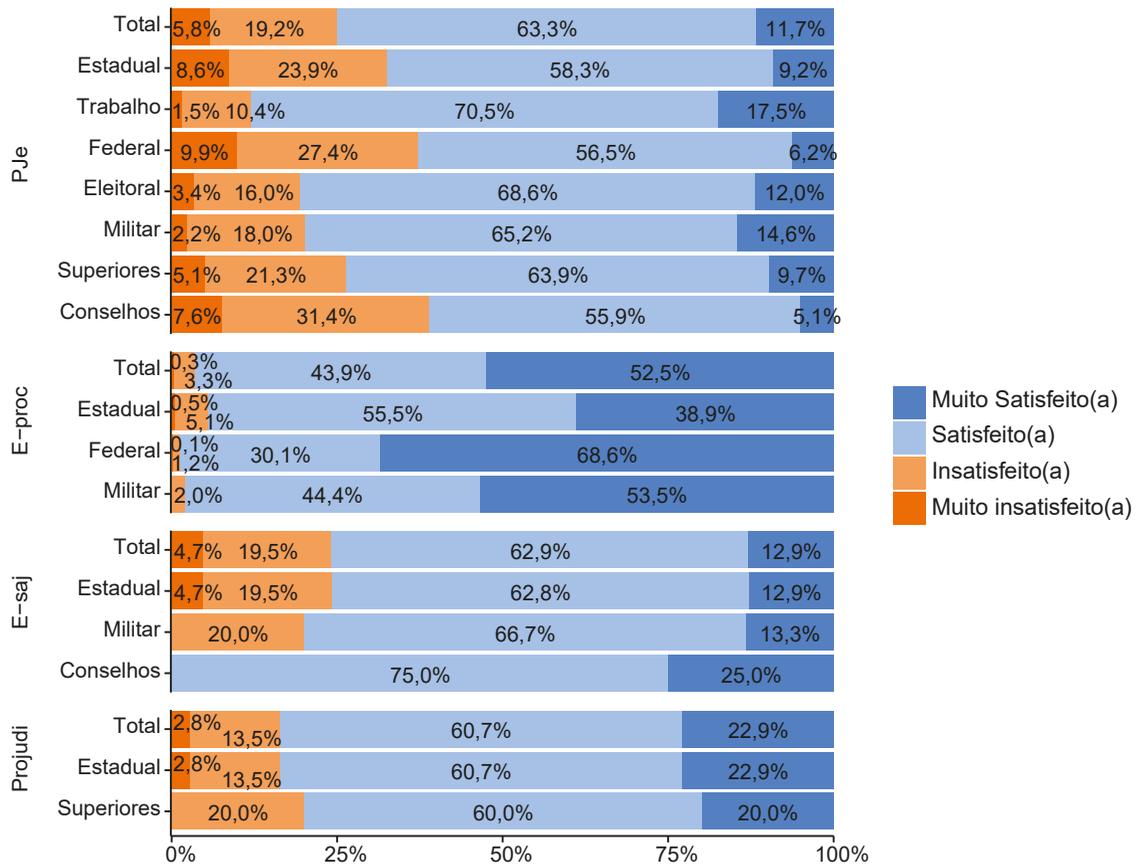
Figura 104: Percentual de servidores(as) que utilizam sistema de processo judicial eletrônico

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 105: Sistemas de tramitação eletrônica predominantemente utilizados pelos(as) servidores(as)

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Figura 106: Satisfação dos(as) servidores(as) de acordo com sistema de processo judicial eletrônico



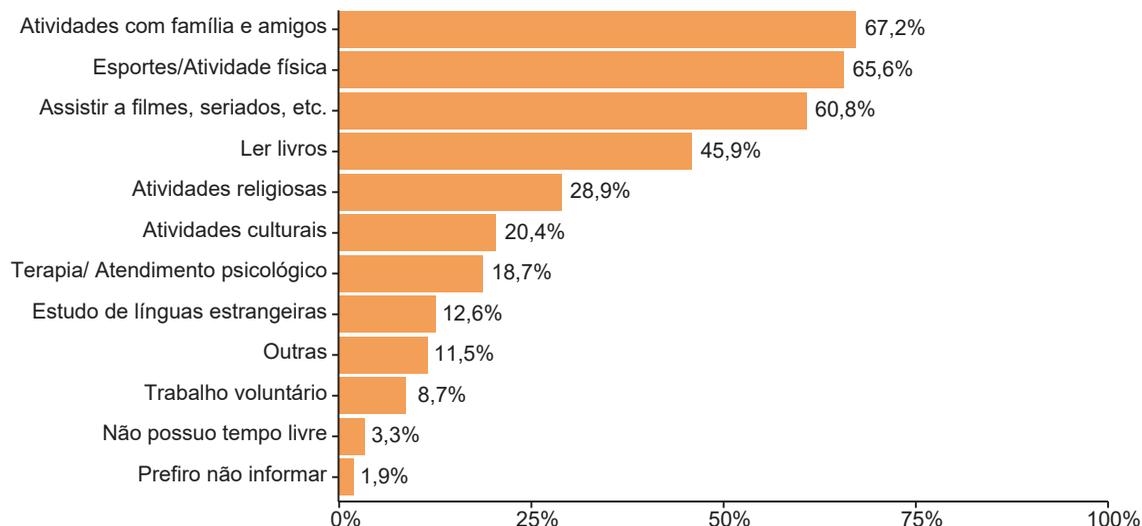
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

4.5 QUESTÕES PESSOAIS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Os(as) servidores(as) foram perguntados(as) que atividades costumam realizar quando têm tempo livre, conforme Figura 107. As três atividades mais apontadas foram as atividades com família e amigos, 67,2%; realização de esportes e atividades físicas, 65,6%; e ver filmes e seriados, 60,8%.

Houve indicação de que o(a) servidor(a) não possui tempo livre por 3,3% dos(as) respondentes. Nessa pergunta, era possível escolher mais de uma opção.

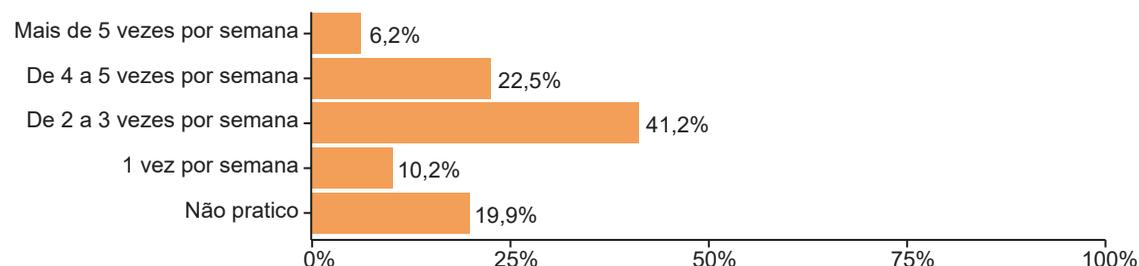
Figura 107: Percentual de atividades preferencialmente realizadas pelos(as) servidores(as) no tempo livre



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Também foi perguntado com que frequência os(as) servidores(as) realizavam alguma atividade física, de acordo com Figura 108. A maior parte (41,2%) apontou que se exercitam cerca de duas a três vezes na semana; menor grupo (22,5%) indicou que realiza atividades físicas de quatro a cinco vezes na semana. Os que não praticam atividade física ficaram em terceiro lugar, com 19,9%.

Figura 108: Frequência com que os(as) servidores(as) praticam algum tipo de atividade física

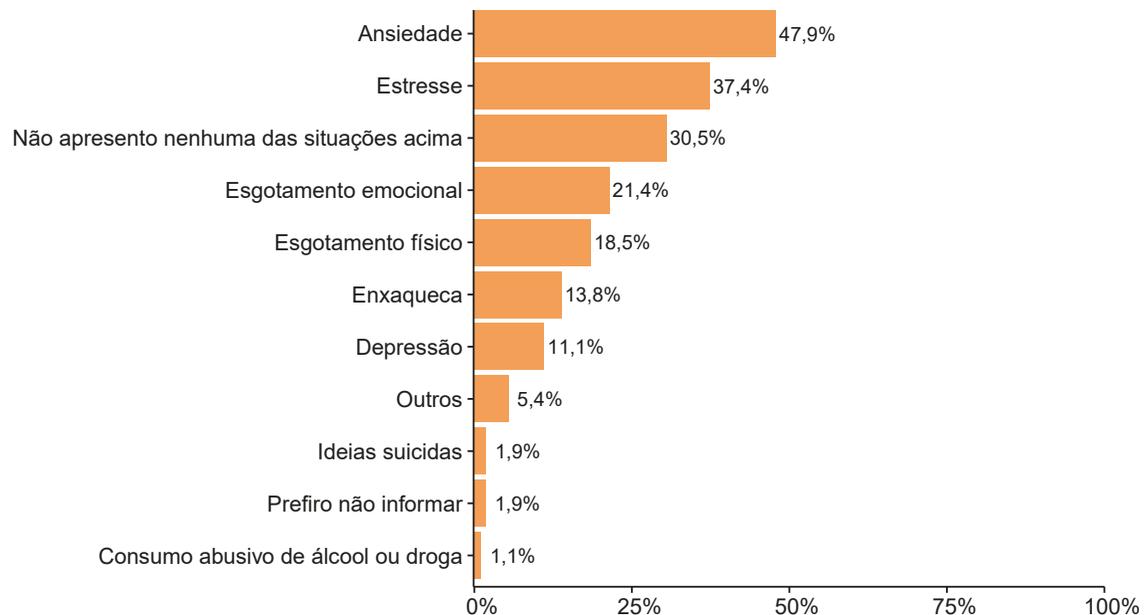


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Aos(às) servidores(as) foi perguntado se atualmente apresentam alguma das condições clínicas elencadas, conforme Figura 109. Era possível escolher mais de uma opção como resposta. Nesse sentido, grande parte dos(as) respondentes indicaram que sofrem de ansiedade (47,9%); 37,4% apontaram que sofrem com estresse; e 30,5% disseram não sofrer com nenhuma das condições listadas.

Em proporção bem menor, há servidores(as) que indicaram sofrer com consumo de álcool e/ou outras drogas (1,1%) ou com ideias suicidas (1,9%).

Figura 109: Existência de condições clínicas



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

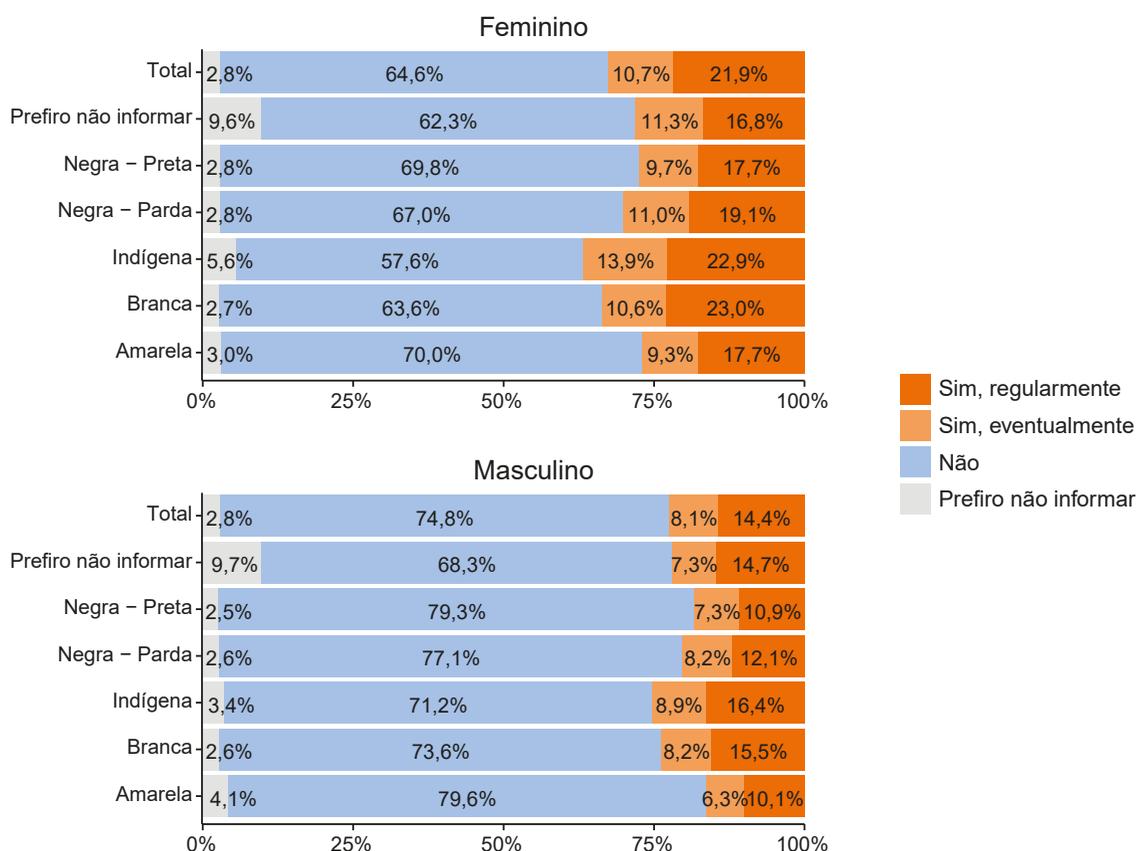
De acordo com a Figura 110, foi perguntado se os(as) servidores(as) tomavam algum medicamento para controle de estresse ou ansiedade, em razão das atividades profissionais. As respostas podem ser visualizadas a partir do sexo dos(as) respondentes e da raça/cor.

Nesse sentido, percebe-se que as mulheres são as mais medicadas para controle de estresse e ansiedade em decorrência das atividades profissionais. São 32,6% das servidoras que tomam tais medicamentos; enquanto os homens tomam tais remédios em 22,5% dos casos.

Quanto à raça/cor, os maiores níveis de uso estão entre as servidoras indígenas com 36,8% e entre as servidoras brancas com 33,6%. As servidoras que menos utilizam tais substâncias são as autodeclaradas amarelas com 27%.

O uso de medicamentos para controle de estresse e ansiedade entre os homens brancos é de 23,7% e o menor percentual de uso de medicamentos entre os homens estão nos servidores de origem amarela, 16,4%.

Figura 110: Frequência do uso de algum medicamento para controle de estresse e ansiedade ou outra condição de saúde em decorrência das atividades profissionais



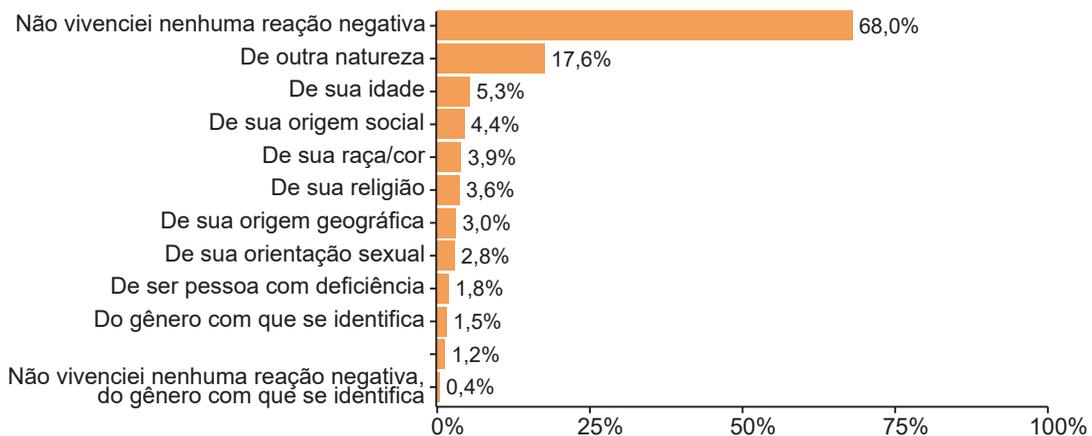
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Foi perguntado aos(às) profissionais se, como servidores(as) do Judiciário, já vivenciaram alguma reação negativa de outras pessoas (sendo colegas, chefia ou do público) em decorrência de sua idade, origem social, de gênero, de raça/cor, religião, origem geográfica, orientação sexual, de ser pessoa com deficiência.

Os(as) servidores(as) em 68% dos casos indicaram que nunca vivenciaram nenhuma reação negativa. Já 17,6% apontaram que experimentaram reação negativa; porém, de outra natureza que não os itens elencados na pergunta. Em razão da idade, 5,3% indicaram a vivência de reação negativa. Outras reações negativas foram apontadas por 4,4% em razão da origem social; 3,9% em razão da raça/cor; 3,6% devido à sua religião.

Em menores percentuais, os(as) servidores(as) indicaram terem vivenciado reação negativa em razão da origem geográfica (3%); da orientação sexual (2,8%); de ser pessoa com deficiência (1,8%); e do gênero com que se identifica (1,5%).

Figura 111: Tipos de decorrências de reações negativas vivenciadas pelos(as) servidores(as)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

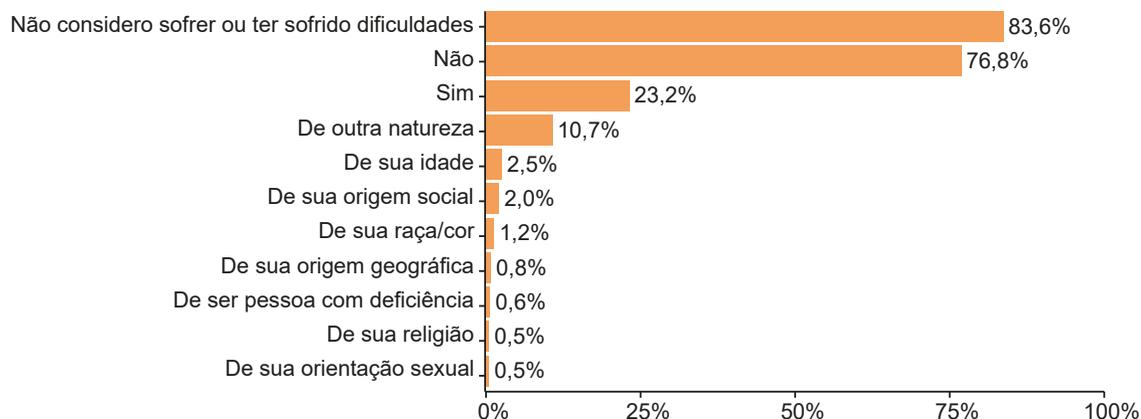
Conforme a Figura 112, foi perguntado aos(as) servidores(as) se, em comparação com os(as) demais colegas, consideram ter sofrido ou sofrer dificuldade nos processos de promoção e progressão na carreira em decorrência de sua idade, origem social, de gênero, de raça/cor, religião, origem geográfica, orientação sexual, de ser pessoa com deficiência.

Os(as) servidores(as) indicaram que em 83,6% dos casos não tiveram dificuldades para serem promovidos(as) ou progredirem em suas carreiras.

Em 10,7% das ocorrências, os(as) servidores(as) indicaram ter sofrido ou sofrer dificuldades de promoção e/ou progressão em razão de outras questões que não as relacionadas como respostas à questão. Os(as) servidores(as) apontaram em 2,5% dos casos a dificuldade de promoção e/ou progressão em decorrência da idade; 2,0% em razão da origem social; 1,2% devido à raça/cor; 0,8% em razão de sua origem geográfica;

0,6% devido a ser pessoa com deficiência; 0,5% em decorrência de sua religião; e 0,5% em razão de sua orientação sexual.

Figura 112: Percepção dos(as) servidores(as) sobre dificuldade nos processos de promoção e progressão na carreira



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Conforme Figura 113, foi perguntado aos(as) servidores(as) se já sofreram ou sofrem algum episódio de assédio relacionado à sua atuação no Poder Judiciário. No geral, 22,9% afirmaram já ter vivenciado tal tipo de situação.

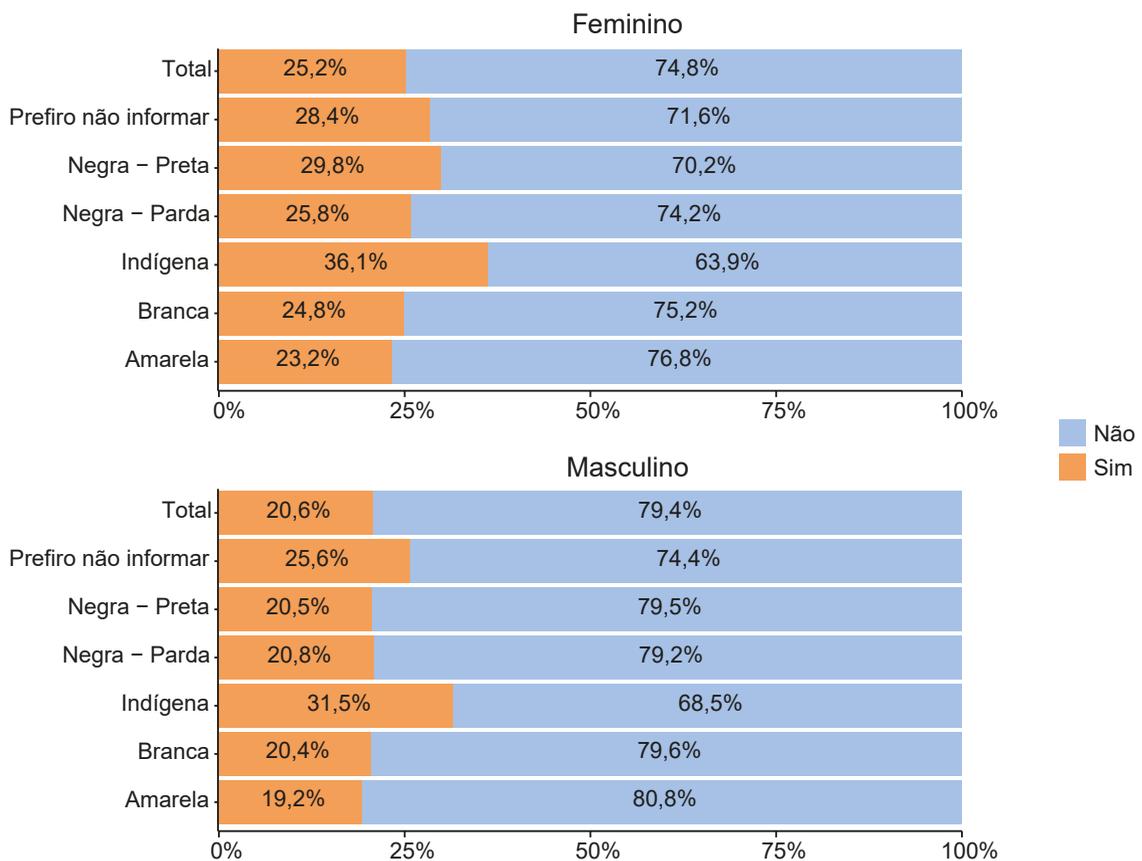
Em 2023, o CNJ lançou a 2ª Pesquisa Nacional de Assédio e Discriminação no âmbito do Poder Judiciário, em que se verificou que 58,3% dos(as) servidores(as) já tinham sofrido assédio ou discriminação. Conforme explicitado no capítulo anterior, a diferença encontrada é esperada e o número do Censo reflete de maneira mais fidedigna o percentual de pessoas assediadas no Poder Judiciário, por não possuir um viés de seleção natural dos(as) respondentes da pesquisa.

Separados por sexo e raça/cor, é possível visualizar que a proporção de mulheres assediadas, 25,2%, foi um pouco superior que a proporção de homens que vivenciaram a mesma situação: 20,6%.

Entre as pessoas indígenas, é possível observar percentuais mais elevados de casos de assédio, que abrangeu 36,1% das mulheres e 31,5% dos homens. Contudo, os números devem ser lidos com cautela em razão da baixa quantidade de respondentes e pequena representatividade desse grupo racial.

Quanto aos homens, os percentuais de casos de assédio são quase iguais entre os grupos étnico-raciais, com exceção dos indígenas, que possuem também baixa representatividade estatística.

Figura 113: Existência de episódio de assédio relacionado à atuação no Poder Judiciário, segundo o gênero e a raça

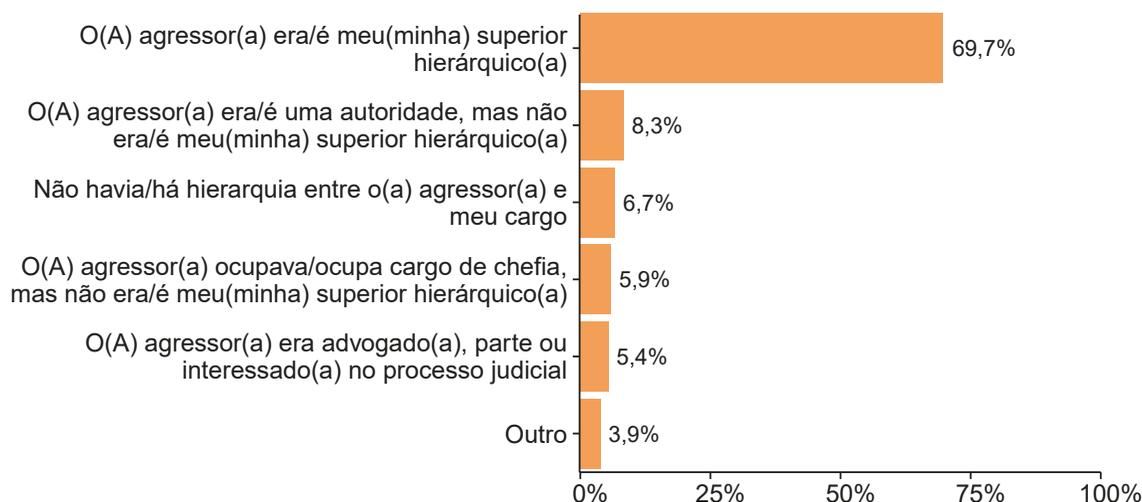


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Ainda sobre a questão do assédio, perguntou-se aos(as) servidores(as) qual a relação profissional entre o(a) servidor(a) e o(a) agressor(a), conforme Figura 114. Assim, a maioria das pessoas que foram assediadas, 69,7% foram agredidas pelo(a) superior hierárquico(a). Somente em 8,3% dos casos, o(a) agressor(a) era uma autoridade que não era superior hierárquico da vítima. Em 6,7% dos casos, não havia hierarquia entre a vítima e o(a) agressor(a); já em 5,9% dos casos, o(a) agressor(a) ocupava cargo de chefia,

mas não era superior hierárquico da vítima; e em 5,4% dos casos, o(a) agressor(a) era advogado(a), parte ou interessado(a) no processo.

Figura 114: Tipo de relação profissional entre o(a) servidor(a) e o(a) agressor(a)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

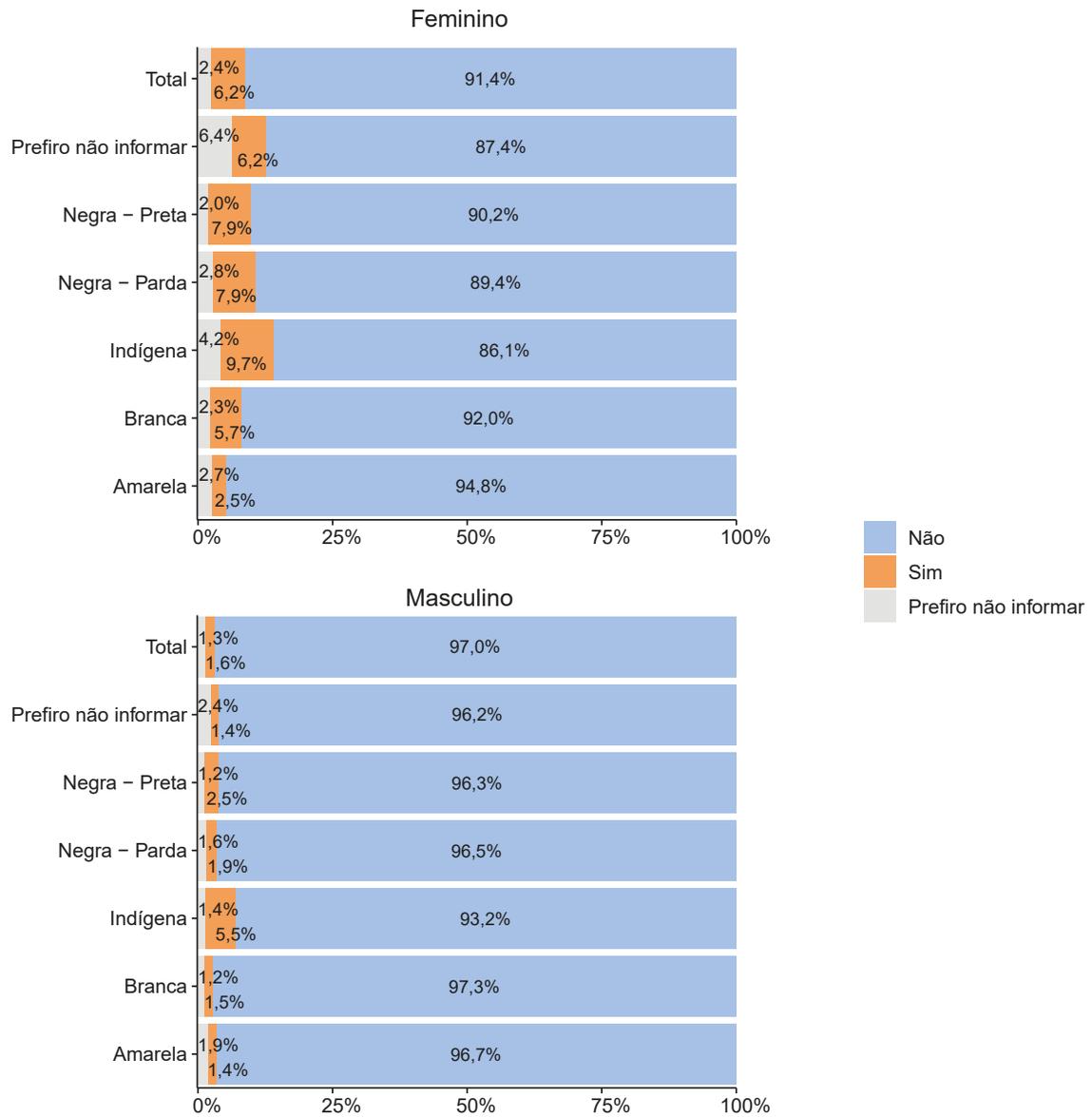
Perguntou-se aos(as) servidores(as) se já sofreram ou sofrem algum episódio de violência doméstica. As respostas podem ser visualizadas por sexo e raça/cor, conforme Figura 115. Em 6,2% das respondentes mulheres, houve indicação positiva de já terem sofrido algum episódio de violência doméstica ou familiar, independentemente de formalização da denúncia e 2,4% dos casos a mulher optou por não informar no questionário.

Mesmo entre os homens, registram-se casos de violência doméstica, abrangidos em menor escala, com representatividade de 1,6% dos servidores.

Quanto à raça/cor, entre as mulheres negras estão as maiores incidências de violência doméstica, com 7,9% das mulheres pardas e 7,9% das mulheres pretas já tendo vivenciado esse tipo de situação. As menores incidências estão entre as mulheres da cor branca (5,7%) e amarela (2,5%).

Homens indígenas disseram ser vítimas de tal situação em 5,5% dos casos.

Figura 115: Existência de violência doméstica e/ou familiar (independentemente de ter formalizado denúncia)

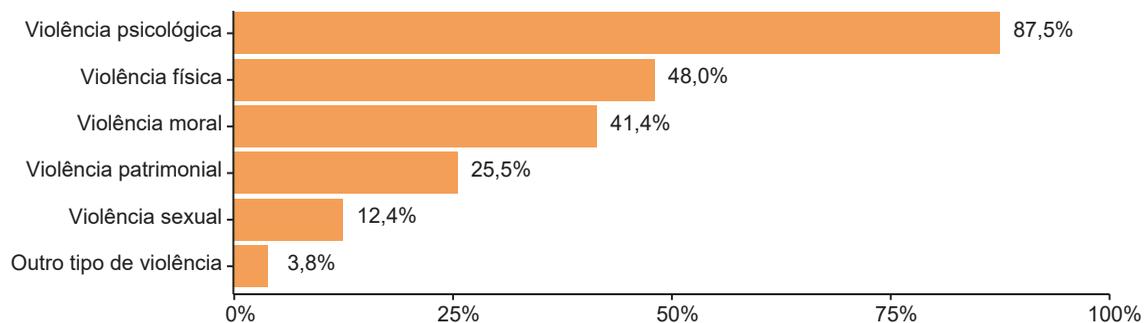


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Por fim, foi perguntado aos(as) servidores(as) que indicaram a opção “sim” na questão anterior (Figura 115), qual o tipo de violência doméstica sofrida, de acordo com Figura 116. A violência psicológica foi a mais indicada com 87,5%. Em segundo lugar, fica a violência física com 48%; em terceiro lugar, está a violência moral com 41,4%; a violência

patrimonial fica em quarto lugar com 25,5%; a violência sexual está com 12,4%; e outros tipos de violência, com 3,8%.

Figura 116: Tipos de violência doméstica e/ou familiar sofridas pelos(as) servidores(as)



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório com as análises das respostas recebidas até 22 de setembro de 2023 teve como objetivo apresentar os resultados finais do segundo Censo do Poder Judiciário. Trata-se de diagnóstico, com informações de 85.344 servidores(as) e 7.341 magistrados(as), que correspondem a 31,4% e 40,5% do público-alvo, respectivamente. São informações sobre o perfil dos magistrados(as) e servidores(as), informações sociodemográficas e pessoais, atuação no Poder Judiciário, questões pessoais em decorrência da atividade profissional e sessão específica sobre a percepção dos(as) servidores(as) sobre teletrabalho.

Assim, têm-se que, do total de magistrados(as) que responderam ao questionário, 59,3% declararam ser do sexo masculino, 40,3% do sexo feminino e 0,3% preferiram não informar. Entre os(as) servidores(as), há 54,7% de servidoras do sexo feminino e 45,1% de servidores do sexo masculino. Portanto, as servidoras são maioria no Poder Judiciário.

Com relação à raça, a maior parte dos(as) magistrados(as) se autodeclarou pertencente à raça branca (82,7%); 15% não negros(as), dos quais 13,6% se autodeclararam pertencentes a raça parda e 1,4% compõem a raça preta; 1,3% informaram ser amarelos(as) e; 0,3% dos(as) respondentes se declararam indígenas. Entre os(as) servidores(as), 69,9% indicaram ser brancos(as), 26,6% apontaram ser negros(as), dentre eles, 23,6% pardos(as) e 3,0% pretos(as). Dois por cento indicaram ser amarelos(as) e 0,3% se autodeclararam indígenas.

Quanto à atuação profissional, em geral se percebe que os(as) servidores(as) apresentam maior nível de satisfação do que os(as) magistrados(as) e que, comparativamente a 2013, o nível de satisfação com o ambiente de trabalho reduziu. Uma fatia relativamente pequena, mas importante, afirmou ter realizado concurso público para outra carreira com o objetivo de sair da magistratura, 11,4%, sendo as carreiras alternativas de preferência as pertencentes à advocacia pública (32,3%) e tabelião(ã) ou registrador(a) em cartórios extrajudiciais (29,2%).

A sensação de felicidade de atuar no Poder Judiciário foi objeto de concordância por 71,4% dos(as) magistrados(as) e por 91,8% dos(as) servidores(as). No Censo de 2013, ao contrário, quase todos(as) magistrados(as), 92%, estavam felizes com a escolha da carreira. Entre os(as) servidores(as), não houve mudança de opinião, pois, em 2013, 90% estavam satisfeitos. Embora a maioria dos(as) magistrados(as) que participaram

da pesquisa ainda estejam satisfeitos(as) com escolha profissional, chama atenção o nível de redução ao longo de 10 anos da satisfação pessoal com escolha profissional. A Justiça Militar é a única predominantemente satisfeita.

O volume de processos que o judiciário enfrenta pode ser um dos motivos da insatisfação, haja vista que 79,3% dos(as) magistrados(as) discordam que a carga de trabalho é adequada à jornada regular de trabalho. Entre os(as) servidores(as), ao contrário, a maioria, 64,6%, entende ser adequada a quantidade de tarefas com relação à jornada. Com relação a 2013, a sensação é de melhora. À época, 84% dos(as) magistrados(as) e 48% dos(as) servidores(as) discordavam que havia adequação. Interessante que a percepção dessa menor sobrecarga, mesmo que sutil, ocorre concomitantemente com aumento do volume processual, que, em 10 anos, cresceu em 21,3% e atingiu 81 milhões de processos em tramitação, segundo dados do Relatório Justiça em Números 2023, além da demanda processual, que subiu em 12,6%.

É importante considerar que nesse período o judiciário passou por ampla transformação digital, com tramitação processual majoritariamente eletrônica, formas virtuais de atendimento ao público e criação de rotinas de automação processual. Quanto a esse ponto, verifica-se que o PJe é o sistema processual mais utilizado na magistratura – 57,6%, seguido do E-Saj(14,1%), E-Proc (12,8%) e Projud (10,4%). Dos quatro sistemas, o melhor avaliado é o E-proc, que satisfaz 96,6% tanto dos(as) magistrados(as) quanto dos(as) servidores. O PJe, por seu turno, é o mais mal avaliado, e agrada 54,5% dos(as) magistrados(as), embora, entre os(as) servidores(as), tenha sido avaliado positivamente por 75% dos(as) respondentes. A Justiça Estadual e a Justiça Federal são as únicas em que há mais juízes(as) insatisfeitos(as) do que satisfeitos(as) com o uso do PJe.

Uma parcela significativa entende que as metas de produtividade são importantes: 63% dos(as) magistrados(as) e 73% dos(as) servidores, muito embora, na magistratura, ainda parece não haver um sentimento de pertencimento do processo de formulação, mesmo passados sete anos de vigência da Resolução CNJ n. 221/2016, que estabelece os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias. São 81,6% que nunca ou raramente participam do processo de formulação de metas e 78% que disseram o mesmo quanto ao planejamento estratégico. Para 57% da magistratura e 69,7% dos(as) serventuários(as), há concordância que o CNJ contribui para a melhoria da gestão e modernização do Poder Judiciário.

Ainda quanto à carreira, 71,5% dos(as) magistrados(as) entendem que a remuneração é inadequada ao trabalho que realizam e 44,5% estão insatisfeitos com a carreira na magistratura, muito embora seja quase unânime o sentimento de que as atividades executadas são importantes para a sociedade (93,1%). Em relação aos(as) servidores(as), a percepção de que a remuneração é inadequada ao trabalho realizado abrange um pouco menos da metade das pessoas, 44,9% e o sentimento de que as atividades realizadas são relevantes para a sociedade é compartilhado por 97,5% dos(as) servidores(as). Os maiores índices de satisfação com a carreira na magistratura estão na Justiça Militar e, os menores, nas Justiças Trabalhista e Federal.

A estrutura física e de materiais que o Judiciário disponibiliza para execução dos trabalhos parece ser adequada na maior parte dos casos, com avaliação positiva por 63,7% dos(as) magistrados(as) e 70,7% dos(as) servidores(as), excluídos, nesse caso, os(as) respondentes que não usufruem da estrutura disponibilizada, por atuarem em regime remoto.

Quanto aos relacionamentos profissionais, as avaliações tendem a ser positivas: 94,4% dos(as) magistrados(as) estão satisfeitos(as) com as relações cotidianas de trabalho que possuem com os(as) servidores(as); 81,5% dos(as) magistrados(as) estão satisfeitos(as) com os relacionamentos com outros(as) juízes(as); 90% dos(as) servidores(as) concordam que a chefia é reconhecida como líder de equipe; e 72,6% dos(as) servidores(as) se sentem valorizados(as) em seus ambientes de trabalho. Embora os relacionamentos entre os grupos profissionais pareçam ser positivos, há uma sensação de insuficiência de servidores, percebida por 67,8% dos(as) magistrados(as).

Sobre capacitação, a falta de tempo para aprimorar conhecimento a respeito dos temas de trabalho é sentida por 64,1% dos(as) magistrados(as) respondentes, que afirmaram nunca ou quase nunca possuem tal disponibilidade; e um terço (32,7%) afirmou que não conseguiu concluir nenhum curso de capacitação nos últimos 12 meses. Entre os(as) servidores(as) a ausência de capacitação no período de um ano foi verificada em 28,6% dos(as) respondentes. Apesar disso, as capacitações oferecidas pelos Tribunais e Conselhos são positivamente avaliadas por 79,7% dos(as) magistrados(as) e 82,6% dos(as) servidores(as), que indicam que elas contribuem para o desempenho de suas atividades. Interessante notar que, na percepção da magistratura, 35,1% estão insatisfeitos(as) ou muito insatisfeitos(as) com o nível de qualificação dos(as) servidores(as).

Aos(as) servidores(as) foi questionado sobre o regime de trabalho por ramo de justiça. Percebe-se que a maioria das pessoas atuam em regime presencial todos os dias da semana. São 60,6% de todo o Poder Judiciário trabalhando presencialmente. Destaca-se a Justiça Eleitoral com 76,2% de trabalho presencial e, em menor percentual, 38,9%, a Justiça Federal. O teletrabalho está sendo uma opção de regime de trabalho para 13,4% dos(as) servidores(as) e os(as) demais 26% trabalham de forma híbrida, com trabalho remoto de uma a quatro vezes por semana. Cabe ressaltar que em todos os segmentos o percentual está abaixo do limite de 30% estipulado, pela Resolução CNJ n. 227/2016. As opiniões acerca do regime de trabalho são bastante divididas: 38,7% dos(as) servidores(as) indicaram preferir trabalhar de forma remota; 22,6% preferem o regime híbrido em escala de trabalho; 21,1% optam pelo presencial; e 12,2% consideram ideal seria uma parcela da equipe presencial e outra em teletrabalho.

As percepções quanto à interferência do trabalho no bem-estar dos(as) magistrados(as) e servidores(as) possuem opiniões opostas. Enquanto 75,4% dos servidores(as) concordam que a atividade profissional permite ter tempo para cuidar do próprio bem-estar físico e mental, a mesma frase foi objeto de discordância por 65,9% da magistratura. De toda sorte, é digno de nota a preocupação com atividades físicas, visto que apenas 14% dos(as) magistrados(as) e 19,9% dos(as) servidores(as) declararam não fazer atividades físicas.

Foram coletados, também, dados referentes às questões pessoais e suas transversalidades com a atuação profissional dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as). Quando questionados(as) sobre a presença de alguma condição clínica; 57,4% dos(as) magistrados(as) apontaram que sofrem de estresse e 55,4%, de ansiedade. Os(as) magistrados(as) que responderam que não sofrem de nenhuma das condições clínicas listadas somam apenas 20,5%. Dentre os(as) servidores(as), grande parte dos(as) respondentes indicou sofrer de ansiedade (47,9%); 37,4% apontaram que sofrem com estresse; e 30,5% disseram não sofrer com nenhuma das condições clínicas listadas. O uso de medicamento para controle de estresse e ansiedade gerados em decorrência das atividades laborais integra a rotina de 40,7% dos(as) magistrados(as) e 27,5% dos(as) servidores que participaram da pesquisa.

Apenas 26,7% dos(as) magistrados(as) afirmaram que se sentem seguros pessoalmente e protegidos institucionalmente pelos órgãos em que atuam, 19,6% declararam já terem sido vítimas de ameaça e/ou violência sofrida em decorrência da atividade profissional. O percentual foi um pouco maior entre as mulheres do que entre os homens.

O combate ao assédio ainda possui seus desafios em torno da política vigente no âmbito do Poder Judiciário desde 2020 por força da Resolução CNJ n. 351/2020. Questionados se já sofreram algum episódio de assédio relacionado ao trabalho no Poder Judiciário, foram obtidas respostas positivas de 24% dos(as) magistrados(as) e 22,9% dos(as) servidores(as), com 60% a mais de incidência entre as magistradas do que os magistrados e 21% de incidência a mais entre as servidoras do que os servidores.

Por fim, 7% das magistradas e 6,2% das servidoras declararam já terem sido vítimas de algum episódio de violência doméstica e familiar, mesmo que sem formalização de denúncia.

Cabe ressaltar que mesmo diante de todos os esforços do CNJ, houve baixa adesão de servidores(as) e magistrados(as) ao preenchimento do Censo. No entanto, considerando a existência de outros instrumentos de monitoramento contínuo das políticas judiciárias pelo CNJ, conforme citado, deve-se levar em consideração que para uma pesquisa de opinião, o diagnóstico se mostra bastante robusto, muito embora não possa ser considerado um censo. Logo, considerando esses mecanismos de acompanhamento das ações do Poder Judiciário, construídos ao longo dos últimos anos; sugere-se que características pessoais passem a ser monitoradas por meio do Sistema Módulo de Produtividade Mensal (MPM) e questões de opinião sejam abordadas em pesquisas pontuais e específicas. Também se faz necessário revisar a Resolução 203/2015, que prevê a realização de censos periódicos a cada cinco anos, tendo em vista que o acompanhamento dos níveis de equidade racial nos cargos do Poder Judiciário pode ser realizado mensalmente pelo MPM, de forma atualizada e contínua.

Este relatório consolida questões importantes de opinião, condições de trabalho, e de perfil da magistratura e do corpo de servidores do Poder Judiciário, que deve ser utilizado de referência para desdobramento de ações voltadas à diversidade, combate ao assédio, à violência, melhoria dos ambientes de trabalho, saúde e bem-estar. Apesar de, estatisticamente, ainda não se configurar como um censo, por não conter 100% de respostas ou percentual próximo ao patamar esperado, trata-se de um diagnóstico de fôlego, com mais de 90 mil respostas e com questões que abordam diversos aspectos da vida funcional dos profissionais que atuam no judiciário.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução CNJ n. 203, de 23 de junho de 2015. Dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2203>. Acesso em: ago. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 512, de 30 de junho de 2023. Dispõe sobre a reserva aos indígenas, no âmbito do Poder Judiciário, de ao menos 3% (três por cento), das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na Magistratura.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 401 de 16 de junho 2021. Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3987>. Acesso em: jun de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução Nº 351 de 28/10/2020. Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557>. Acesso em: ago de 2023

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução Nº 76 de 12/05/2009. Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/110>. Acesso em: ago de 2023

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Censo do Poder Judiciário: VIDE: Vetores iniciais e dados estatísticos. Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2014.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça Sustentabilidade do Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Pesquisa nacional assédio e discriminação no âmbito do Poder Judiciário / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2022

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Assédio e discriminação no âmbito do Poder Judiciário : 2ª pesquisa nacional / Conselho Nacional de Justiça;. – Brasília: CNJ, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2023

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Justiça em Números 2023 / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Saúde de magistrados e servidores: Resolução CNJ n. 207/2015. Brasília: CNJ, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Saúde de magistrados e servidores: Resolução CNJ n. 207/2015. Brasília: CNJ, 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE). Censo Brasileiro de 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) “Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.” Rio de Janeiro, 2022

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE). Estudo sobre Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. Rio de Janeiro, 2022

